SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1764

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/CPL/2016
Processo nº 1-691/SEMSAU/2016
Objeto: ***Aquisição de materias permanente tipo equipamentos de armazenamento, moveis e eletrodomésticos para suprir as necessidades da sala de vacina.*** **Valor estimado 19.154,16.** Início das propostas**: 10/08/2016** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **22/08/2016** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08/08/2016.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1.713/2016

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:FB0FE86D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 013/ IPEMA / 2016

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de pensão por morte aos dependentes do ex-servidor aposentado Sr. Getúlio Anastácio Silva

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes/beneficiários do ex-servidor aposentado Sr. **Getúlio Anastácio Silva**, servidor aposentado, falecido em **14/04/2016**, que ocupava o cargo de Agente de Serviço Escolar – Nível I, Referência/Faixa 13 anos, com carga horária de 40 horas, admitido em 08/04/1999, matricula 3014-7, pertencente ao quando de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.8º, inciso I, § 1º, art. 40, inciso II, § 3º, art. 41, inciso II (redação dada pela Lei 1596/2010), art. 42, art. 45, § 1º e art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a Sra. **Maria Delmira da Silva** (cônjuge supérstite do ex-servidor), CPF 994.527.152-00, nascida em 10/06/1950, correspondente a 100% do valor da pensão.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 20/06/2016.

Ariquemes – RO, 20 de julho de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:82B72016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 014/ IPEMA / 2016

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de pensão por morte aos dependentes do ex-servidor aposentado Sr. Elias Bispo do Nascimento.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes/beneficiários do ex-servidor aposentado Sr. **Elias Bispo do Nascimento**, servidor aposentado, falecido em **06/07/2016**, que ocupava o cargo de Agente de Serviço Escolar – Nível I, com carga horária de 40 horas, admitido em 08/04/1999, matricula 30100-0, pertencente ao quando de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.8º, inciso I, § 1º, art. 40, inciso II, § 3º, art. 41, inciso I, art. 42, art. 45, § 1º e art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a Sra. **Inair Senhorinha dos Anjos Nascimento** (cônjuge supérstite do ex-servidor), CPF 350.762.83253, nascida em 02/11/1951, correspondente a 100% do valor da pensão.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 06/07/2016.

Ariquemes – RO, 20 de julho de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:9AF0F4DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente deste Instituto de Previdência – IPEMA, adjudica e homologa a licitação na modalidade Cotação de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 0016/2016, com o objeto: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de Ariquemes**, *em favor das empresas:*
204 - 03.344.057/0001-04 - LIVRARIA TEIXEIRA LYDA - ***Valor R$ 472,67***
368 - 05.761.464/0001-34 - MARY PAPELARIA LTDA – ME ***Valor R$ 1.026,75***
600 - 20.399.802/0001-23 - A.R. FARONI EIRELI – ME - ***Valor R$ 497,35***

Ariquemes – RO, 20 de julho de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:F5885CF1

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.245/2016

DECRETO Nº. 12.245 de 29 de julho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n. º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n. º 218/DRH/PR/2016,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência do servidor **JOSIVAN FOLGADO DINIZ**, Agente de Gestão Escolar, matrícula n. º 6694-0, para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Tribunal de Justiça de Rondônia.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/04/2016, vigorando pelo período de 16/04/2016 a 16/04/2017, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:6C408FB8

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.246/2016

DECRETO Nº. 12.246 de 29 de julho de 2016.

"ALTERA O DECRETO Nº 11.896/PGM/2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, passando a ter a seguinte composição:

• REPRESENTANTES DO GOVERNO

I - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joseilton Souto Pereira
Suplente: Larissa Caroline P. Fiorenzani

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Rosecleia da Silva
Suplente: Eva Francisca Xavier

• REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

I – Laboratório Paraná LTDA
Titular: Emanuele Fachin de Almeida
Suplente: Claudineia Abrantes

• REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

I – Conselho Regional de Enfermagem
Titular: Altiva Gomes
Suplente: Iara Pereira da Silva

II – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariquemes - SITMAR
Titular: Daniela Cristina Schmaltz
Suplente: Sérgio Luiz dos Santos

III – Conselho Regional de Farmácia Rondônia
Titular: Thiago Rodrigues Nepomuceno
Suplente: Nelson Pereira da Silva Junior

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DOS USUÁRIOS

I - Associação Comercial e Industrial de Ariquemes - ACIA
Titular: Fabiana Cristine Tabosa
Suplente: Anderson Pedro Gasperi

II – Associação Radio E.E. Verde Amazônia FM
Titular: Gilton Wellinton Ferreira Fontes
Suplente: Ivete Vieira de Souza

III - Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA
Titular: Rafael Alves Pereira
Suplente: Jessica de Sousa Vale

IV – Paróquia Cristo Rei
Titular: Claudiomar dos Santos
Suplente: Alessandro Vieira da Silva

V – Associação dos Deficientes Físicos – ASDEFARI
Titular: Denise dos Santos Gonçalves
Suplente: Vanderlei Mariano

VI – Associação das Mães Altistas de Ariquemes – AMAR
Titular: Keiko Almey Hachiya Hashimoto
Suplente: Luciane Lourdes de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:EE90DD8F

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.247/2016

DECRETO Nº. 12.247 de 29 de julho de 2016.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, para, sendo de composição paritária entre governo e sociedade civil.
O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes.
As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (Três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

I – Comissão de Educação, Comunicação e Informação em Saúde

• Iara Pereira da Silva – Presidente
• Rafael Alves Pereira – Secretário
• Claudiomar dos Santos
• Jessica de Souza Vale

II – Comissão de Orçamento, Financiamento, Contratos e Recursos Humanos:

• Rosicleia da Silva – Presidente
• Larissa Caroline P. Fiorenzani – Secretária
• Thiago Rodrigues Nepomuceno
• Fabiana Cristine Tabosa

III – Comissão de Vigilância em Saúde, Visitas e Fiscalização e Saúde Mental

• Fabiana Cristine Tabosa – Presidente
• Claudiomar dos Santos – Secretário
• Keiko Almey Hachiya Hashimoto
• Sergio Luis dos Santos
• Luciane Lourdes de Oliveira
• Denise dos Santos Gonçalves

IV – Comissão de acompanhamento de políticas de DST, AIDS, HEPATITES Virais, Tuberculose e assistência farmacêutica e acesso a medicamentos

• Thiago Rodrigues Nepomuceno – Presidente
• Iara Pereira da Silva – Secretária
• Altiva Gomes de Oliveira
• Fabiana Cristina Tabosa

V – Comissão de Ética

• Keiko Almey Hachiya Hashimoto - Presidente
• Larissa Caroline P. Fiorenzani – Secretária
• Altiva Gomes de Oliveira
• Claudiomar dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:DE483766

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.255/2016

DECRETO Nº. 12.255 de 02 de agosto de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 7255/2016, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **LUANA RODRIGUES NOVAES,** no cargo de Enfermeiro (a), 40 horas, matrícula nº 4022-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período de **01/08/2016 a 30/08/2016; 01/01/2017 a 30/01/2017 e de 01/03/2017 a 30/03/2017.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:4CAC0BF0

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.256/2016

DECRETO Nº. 12.256 de 02 de agosto de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 8304/2016, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **CELESTE BATISTA,** no cargo de Assistente de Saúde, Nível III, matrícula nº 2365-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período de **01/08/2016 a 29/10/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:97FBCA87

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.257/2016

DECRETO Nº. 12.257 de 02 de agosto de 2016.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS - 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS - 02, o senhor **ARLAN LOPES CORREIA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:C93F510C

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.258/2016

DECRETO Nº. 12.258 de 03 de agosto de 2016.

"EXONERA DIRETORA DE DIVISÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARQUE DAS GEMAS, CDS – 03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARQUE DAS GEMAS, CDS – 03, matrícula 10732-8, a senhora **SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:1C510E0B

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.259/2016

DECRETO Nº. 12.259 de 03 de agosto de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Processo Administrativo 9037/2016,

DECRETO:

Art.1º - Torna sem efeito o Decreto n.12.129/PGM/2016 que dispõe sobre a licença para atividade política concedida ao servidor **VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO**, Matrícula 6663-0, Especialista de Saúde/Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03/08/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:0D838B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, Tesoura Cirúrgica, Porta Agulhas Cirúrgicos, Pinças Cirúrgicas, Lâmina de Bisturi, Cabo de Bisturi, Dilatador de Velas de Hegar, Cuba Rim, Broca em Aço Cirúrgico, Sacos para Coleta de Lixo Hospitalar, Pastilhas de Cloro, Cabo para Serra Gigli, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º **6693/SEMSAU/2015,** Pregão Eletrônico n.º174/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º049/SEMPOG/2015,conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 6882/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ 16.177,09 (Dezesseis mil cento e setenta e sete reais e nove centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6882/SEMSAU/2016

Ariquemes, 20 de julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8574FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2016

PARTES1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: Luvas Cirúrgicas estéril e luva para procedimento, para atender os departamentos de saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, Anexo I e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR: R$ 11.300,00 (Onze mil e Trezentos Reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004464/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 29 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A56F46EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto, REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO TIPO: Cateter para função venosa periférica e Escalpes, para atender os Hospitais e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, Anexo I e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR: R$ 20.810,00 (Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003472/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 23 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:24F25961

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº297/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem porAquisiçãoREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS TIPO: agulha para anestesia, álcool etílico, atadura de crepom, bolsa para colostomia, cânula de traqueostomia, cateter (duplo, para punção venosa periférica, nasal tipo óculos neonatal, compressa tipo campo operatório, dreno de (kerr, penrose,), eletrodo cardiológico pré-cordial, fio sintético de nylon, fita para teste de glicemia, frasco de drenagem de tórax desc., incubadora para 48 horas, seringa, sonda de foley, luva em borracha nitrílica, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Anexo I e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR:R$ 21.465,90 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 20 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B2E6A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: fio de algodão preto, fio catgut cromado e simples, fio de polipropileno, fio de sutura de poliglactina e de polipropileno e fio sintético de nylon, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º 5154/SEMSAU/2015, Pregão Eletrônico n.º086/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º036/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 7029/SEMSAU/2016, Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 7.417,70 (Sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7029/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 19 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:02D6CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO TIPO: Cateter para função venosa periférica e Escalpes, para atender os Hospitais e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, Ata de Registro de Preço n.º031/SEMPOG/2015,conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 6478/SEMSAU/2016, Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ 11.074,00 (Onze Mil e Setenta e Quatro Reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6478/SEMSAU/2016.

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:758435D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº300/2016

OBJETO: O presente Contrato tem por REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: bolsa coletora para sonda vesical, cateter nasal tipo óculos, equipo magrogotas, sonda de (foley, estomacal, para alimentação, para aspiração traqueal desc., retal, uretral desc.) e tubo endotraqueal com balão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Anexo I e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR: R$ 8.840,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003473/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 20 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:684E2A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº385/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: bolsa coletora para sonda vesical, cateter nasal tipo óculos, equipo magrogotas, sonda de (foley, estomacal, para alimentação, para aspiração traqueal desc., retal, uretral desc.) e tubo endotraqueal com balão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º5004/SEMSAU/2015, Pregão Eletrônico n.º087/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º037/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 7032/SEMSAU/2016, Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ 3.254,00 (Três mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7032/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 19 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F8D0DF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº431/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: Luvas Cirúrgicas estéril e luva para procedimento, para atender os departamentos de saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, Ata de Registro de Preço n.º027/SEMPOG/2015,conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 6480/SEMSAU/2016, Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ 2.825,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6480/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F6E8F1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS TIPO: ácido málico, amissulprida, atorvastatina brinzolamida, bromazepan, bolsa de urostomia transparente recortavel, calogen, cicalfate creme, dexametosona, insulina aspart, insulina levemir, levomeprozina, metformina, ômega 3, risperidona, reuquinol, temozolida, travaprosta, etc..., para atender o município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses,conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 7144/SEMSAU/2016, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ 4.482,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7144/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 25 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:95161238

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 268/2016

PARTES: 1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI ME
OBJETO: Aquisição de Material de consumo do tipo Medicamento, conforme detalhamento abaixo

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
1	12	COMP.	FOSAMAX D 70 / 5600 UI; **Paciente: Geanilde Ribeiro Teófilo, processo nº 7004058-73.2016.8.22.0002**
2	100	COMP.	ANAFRANIL SR 75 MG; **Paciente: Angela Maria Bof Pereira, processo nº 7003839-60.2016.8.22.0002**
3	180	COMP.	MELOXICAM 7.5 MG + RANITIDINA 150 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG + CODEINA 30 MG; **Paciente: Angela Maria Bof Pereira, processo nº 7003839-60.2016.8.22.0002**

PRAZO:180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004215/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 05 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A21D04FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPL/PMA/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº. 12.079, de 07/06/2015, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes do certame referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPL/2016**, Processo nº 06281/SEMOSP/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa qualificada para execução de obras de conclusão e construção de edificação, das residências localizadas no Setor 10, conforme Projeto de Melhorias Habitacionais Urbanas, no município de Ariquemes/RO**, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, que o mesmo foi **REVOGADO**, em razão da existência de erros formais que implicam no prazo para realização do certame, conforme justificativa constante nos autos. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes-RO, 08 de agosto de 2016.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EB2DA4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5685/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº69/2016, referente ao Processo Administrativo **Nº 5685/2016**, cujo objeto: Participação exclusiva por ME/EPP/MEI e Equiparados aquisição de material permanente **(Aparelho de ar condicionado 30.000 BTU'S),** visando atender as necessidades dos servidores da CGM. Em favor da empresa: **NAUDIANE VOGADO LUSTOSA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **24.858.072/0001-32**, com o valor total de **R$ 4.300,00** *(Quatro mil e trezentos reais)*. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 4.300,00** *(Quatro mil e trezentos reais).*

Ariquemes-RO, 08 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:FB7E37E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2016

PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) JANERI E RUI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza (água mineral, abridor, balde, Sabão entre outros...) a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 6825/SEMED/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6825/SEMED/2016

Ariquemes – RO, 20 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:DD970B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2014

CELEBRAÇÃO: 15.07.2016

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-ME

OBJETO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditivar o PRAZO e o VALOR estabelecidos no contrato nº **055/2014.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 4.399,92 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/04/003861

Ariquemes – RO, 15 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:297F168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) INSTALADORA MUNK LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa qualificada para execução de obras de iluminação pública na Avenida Rio Branco entre Rua dos Imigrantes e Rua Caraíba, no município de Ariquemes/RO, conforme especificações no Edital, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 1210/SEMOSP/2016,** Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 147.652,50 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210/SEMOSP/2016

Ariquemes, 05 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:4AD15DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 054/2016

CELEBRAÇÃO: 04.08.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Programa "BRINCANDO E ANDANDO COM ALEGRIA", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/SEMDES/006826

Ariquemes – RO, 04 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B43C6CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 053/2016

CELEBRAÇÃO: 04.08.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - CCEP

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto, a autorização para o trabalho externo dos apenados que preencherem os requisitos legais, tais como, condições físicas, bom comportamento, disciplina, inexistência de fuga e de falta grave.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/SEMA/007329

Ariquemes – RO, 04 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6707A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2016

No extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 145/2016, referente ao processo Administrativo nº 2015/04/4429, publicado no DIOM em 08 de Agosto de 2016, nº 1763 seu conteúdo, onde **Se lê** [...]

PROCESSO ADIMINISTRAVO Nº 2015/SEMUST/2015

Ler-se-á da seguinte forma;

PROCESSO ADIMINISTRAVO Nº 2015/SEMUST/4429

Ariquemes – RO, 08 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:3B0EAE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) DROGARIA DA ECONOMIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de consumo do tipo Medicamento, conforme detalhamento:

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
1	336955	280	COMP.	LACOSAMIDA 50 MG; **Paciente: Vitor Hugo Roque Pacheco processo nº 7006589-35.2016.8.22.0002**

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.058,40 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8253/SEMSAU/2016

Ariquemes, 26 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0D71B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/CPL/PMA/16, REF.:PROCESSO Nº. 06281/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 12.079, de 07 de junho de 2016, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando oque se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/CPL/PMA/16;** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **06281/SEMOSP/2016; Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de obras de conclusão e construção de edificação, das residências localizadas no Setor 10, conforme Projeto de Melhorias Habitacionais Urbanas, no município de Ariquemes/RO**. **Dotação Orçamentária:** 15.122.00022.082
Fonte de Recursos 1: Recurso Próprio -110 – R$ 63.697,93 (Sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)
Fonte de Recursos 2: Convênio – 214 **–** R$ 167.959,11 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e onze centavos); **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 231.657,04 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e quatro centavos); DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2016, ás 09h00min; LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO; O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, junto a esta CPL (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente) ou no site
www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"Pregões e Licitações"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.

Ariquemes – RO, 08 de agosto de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BA8092D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º ATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2016

2º Ato
AVISO DE LICITAÇÃO ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2016/CMB.

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Resolução nº004 sob a Portaria de n°051/CMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº014/CPL/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: **Aquisição de material de consumo**, em atendimento a Câmara Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08:00 horas (horário local) do dia 18/08/2016** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. e no site
www.buritis.ro.leg.br portal da transparência.

Buritis/RO, 08 de Agosto de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:367DFDCD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 032/PMB/2016

PROCESSO Nº 1-1065/2016- SEMOSP "*Filhote*"
PROCESSO Nº 062/2016 - SEMA *"Mãe"*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016-CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016

"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BURITIS E A EMPRESA CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08, com sede na Avenida Nova Esperança, n/s, Teixeiropólis/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. SERGIO COSTA AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 647056/SSP/RO e CPF sob nº 635.099.032-34, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, 6066, Bairro Cuniã na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de máquinas veículos e equipamentos para recuperação e manutenção das estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas. Tendo em vista atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Devendo ser observado que o empenho somente será efetuado, após a vistoria dos supracitados veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** levando em consideração o menor preço, por item, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e toda documentação constante nos autos do processo administrativo nº 1-62/2016.

Item	Quant. Máq.	Quant. Horas	Descrição
01	02	352	**Caminhão Tanque, tipo "Pipa",** com tanque de capacidade mínima de 10.000 L e máxima de 12.000 L, com bomba de sucção 130KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora e com controle automático, com combustível e motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III).

O contratante pagará à contratada, pelos serviços do item 01 - **Caminhão Tanque, tipo "Pipa",** com tanque de capacidade mínima de 10.000 L e máxima de 12.000 L, com bomba de sucção 130KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora e com controle automático, com combustível e motorista, sendo **352 horas**, o valor/hora de **R$ 178,50** (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de **R$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais),** que será pago de forma mensal conforme a realização dos serviços**,** pelo período de **12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da Lei 8666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda diretamente pela Prefeitura Municipal de Buritis, em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal, Relatório e atestação do fornecimento a contento dos serviços pela comissão de fiscalização e recebimento dos serviços, nomeada especificadamente.

§ 2º - Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).
§ 3º - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Obras por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 062/2016 "Mãe" e seus anexos.

§ 1º - O início da execução será a partir do recebimento da ordem de serviço do presente contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Obras, bem como por comissão nomeada especificadamente de recebimento e fiscalização deste contrato.
§ 3º - A contratada prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, seus anexos e Projetos constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 062/2016.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A contratante indicará um fiscal, "Gestor de Contratos", para o acompanhamento diário dos serviços, a fim de acompanhar diariamente os serviços, com registro e relatório mensal acerca das horas trabalhadas diariamente, verificando a qualidade dos serviços a serem executados. O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva e estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, despesas com motorista devidamente habilitado e manutenção nos veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

9.1- Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato.

7.1 Para inicio dos trabalhos os veículos e equipamentos devem ser apresentados no pátio da Secretária de Obras, para verificação e vistoria, e devem estar em perfeito estado de manutenção, operação e segurança, inclusive os Hodômetros e Horímetros e tacógrafos devem estar em pleno funcionamento, podendo ser recusados se não atenderem estes requisitos**.**

7.2 Os veículos que serão locados deverão ter Hodômetro/Horímetro e Tacógrafo em pleno funcionamento, caso não tenham ou estejam inativos, o veículo ficará impossibilitado de ser abastecido.
7.3 Os veículos e equipamentos locados terão o seu adesivamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Buritis-RO;

7.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos BDTs (Boletim Diário de Tráfego), conforme modelo que será passado pela contratante*;*

7.5 A CONTRATADA deverá fornecer a esta Prefeitura o relatório mensal dos serviços executados (horas, locais e serviços executados diariamente);

7.6 É de responsabilidade da empresa contratada, para todos os veículos/equipamentos locados o fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, graxas, pneus, material rodante (esteiras), manutenção inclusive peças e mão de obra, despesas com motoristas e operadores, incluindo salários, horas extras, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação, estadias e uniformes dos mesmos, seguros, equipamentos de segurança individuais e coletivos, licenças dos veículos, impostos e taxas.

7.7 Para aproveitamento das condições climáticas pode ser ampliada a carga horária diária, e determinado o trabalho em sábados, domingos e feriados, sendo as despesas e custos extras de responsabilidade da contratada.

7.8 Os motoristas e operadores dos veículos locados serão fornecidos pela contratada, que designará um representante para controle e fiscalização dos mesmos, sendo este o seu representante no canteiro de obras, e perante a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

7.9 Os motoristas devem ter habilitação legal pertinente aos veículos a serem operados e plenos conhecimentos dos mesmos e dos serviços a serem realizados. A definição dos serviços, quanto a quantitativos, local e forma de execução serão definidas Pelo secretário da pasta ou autoridade superior.

7.10 Quando os veículos apresentarem defeitos, receberão manutenção, em caso a contratada não o substitua, com custos arcados totalmente pela contratada. Os períodos (horas/diárias) necessários a manutenção serão descontados do custo da locação por hora, conforme o veículo.

7.11 Se os motoristas demonstrarem inabilidade, desconhecimentos técnico, falta de urbanidade, ou descumprirem as definições do funcionário designado da Secretaria de Obras, terão que ser substituídos, no prazo de 48 horas, a partir de solicitação formal, consubstanciada, de representante da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, ou de Fiscalização do Contrato.

7.12 Se os veículos/equipamentos apresentarem descumprimento das características definidas neste Projeto, seguidas quebras com necessidades de interrupção dos serviços, terão que ser substituídos num prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério de definição consubstanciada do representante da Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

7.13 Os possíveis acidentes, danos ou prejuízos causados pelos veículos/equipamentos/funcionários da contratada, contra o patrimônio público ou de terceiros, serão ressarcidos pela contratada, sem solidariedade por parte da contratante..

§ 2º - O contratante se obriga:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
6.2 A Contratante se obriga a, designar um servidor responsável para executar as aferições necessárias, o "Gestor de Contratos", para fiscalização proceder à avaliação da execução dos serviços executados e em sendo o caso, elaborar relatório circunstanciado declinando eventuais falhas ou irregularidades;

6.3 A contratante realizará acompanhamento diário dos serviços, registrando em relatório mensal as horas trabalhadas diariamente;

6.4 A Contratante não fornecerá nenhum tipo de insumo ou combustível, somente proverá aos veículos diariamente dados como: datas, horários e de locais do deslocamento e trabalho;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que a Contratada efetuar fora das especificações ajustadas neste Edital;

6.6 Realizar vistoria no veículo contratado para averiguar se atende ao objeto licitado, a Secretaria Solicitante deverá informar local e hora para que a vistoria seja realizada;

6.7 Na hipótese de reprovação dos veículos na vistoria prévia, a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para reapresentação dos veículos devidamente escoimados das causas da reprovação, não o fazendo no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, não havendo prorrogação do mesmo.
6.8 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.9 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do material, mediante ordem bancária, em moeda corrente até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do Setor, aplicada as retenções legais.

6.10 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII).

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Buritis-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Em caso de atraso injustificado na realização dos serviços pela licitante que vier a ser contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3

(três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o serviço não realizado.

A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto.

Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

-Advertência;

-Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O contratante poderá rescindir este contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 e artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o contratante, em virtude desta decisão.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
§ 3º - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo contratante, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente, não incidindo multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 061/2016, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao processo administrativo nº 1- 062/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OSCASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico deste contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na licitação Pregão Eletrônico nº 061/2016, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 1- 062/2016, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único - Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Prefeito Municipal, que encaminhará à assessoria jurídica para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

Funcional Programática: 02.06.01 - SEMOSP -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 15.452.1008.2010 (Manutenção das vias urbanas do Município),
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 070

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Os valores deste instrumento não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima PRIMEIRA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima TERCEIRA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.
PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 05 de agosto de 2016.

Município de Buritis/RO
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
Contratada

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:A345712F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PMB/2016

PROCESSO N° 1-1065/2016-SEMOSP *"Filhote"*
PROCESSO N° 1-062/2016- SEMOSP *"Mãe"*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMB/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS
CAMINHÃO TANQUE TIPO "PIPA"
Funcional Programática: 02.06.01
Dotação Orçamentária: 15.452.1008.2010
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12
Ficha: 70
Empenho: 1882/2016
Valor/Hora: R$ 178,50
Valor Empenhado: R$ 62.832,00
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 05.08.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:E8B61A16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA torna pública a desclassificação do fornecedor CORDEIRO E BATISTA COMERCIO LTDA na Ata de Registro de Preço 01/2016 Processo 508/2015 **por não cumprir com suas obrigações (entrega dos produtos).** Informamos ainda a convocação dos segundo colocados: INOVAÇÃO EIRELI e JACOBINA COMERCIO LTDA –ME. Nas condições do primeiro colocado.

Cacaulândia, 08 de maio de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5DEEF401

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 021/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **021/2016** que tem por objeto: **aquisição de material permanente destinado atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde através do repasse do fundo nacional de Saúde,** que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP - 14.676.091/0001-94** VALOR TOTAL **R$ 3.178,65 (tres mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** Fornecedor: **CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP - 22.003.386/0001-28** VALOR TOTAL **R$** 3.761,13 **(três mil setecentos e sessenta e um reais e treze centavos)** Fornecedor: **J.C.F MARANA ME - 22.516.950/0001-06** VALOR TOTAL **R$** 29.049,64 **(vinte e nove mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** Fornecedor: **J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME 12.406.354/0001-10** VALOR TOTAL **R$** 2.500,00 **(dois mil e quinhentos reais)** Fornecedor: **K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP 09.251.627/0001-90** VALOR TOTAL **R$** 6.300,00 **(seis mil trezentos reais)** Fornecedor: **Laja Ltda - Me 05.887.870/0001-48** VALOR TOTAL **R$** 10.880,23 **dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos)Laja Ltda - Me 05.887.870/0001-48** VALOR TOTAL **R$** 10.880,23 **dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - 21.262.327/0001-01** TOTAL **R$** 34.257,82 (**trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**

V S dos Santos Livraria e Papelaria Me - 05.255.167/0001-17 TOTAL **R$** 1.464,00 (**um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**

Cacaulândia – RO, 08 de agosto de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9A7288F7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2016

Objeto aquisição de material de consumo (material hidráulico) para ligação de agua nas casas do município. Com valor estimado em R$ 1.173,75 (Um mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 057/2016 Tipos MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 22/08/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/08/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/loginext/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 08 de Agosto de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:23A23DE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/AMEC/2015

PROC. 34/GLOBAL/2015.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 003/AMEC/2015.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 26.640,00
DATA: 03/08/2016

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:10368928

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2016

Cacoal, 08 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Lei de Orçamentárias – LDO, para o ano de 2017, para manutenção das atividades do Fundo Municipal do Combate a Pobreza.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 29/07/2016, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
RESOLVE:
Art.1° Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o ano de 2017, para manutenção das atividades do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: Das ações a serem desenvolvidas
2.1 ATENDIMENTOS DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - SEMAST
Objetivo: Manter a estrutura administrativa no que se refere às despesas de custeio e outros, necessárias ao bom funcionamento da mesma. Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos.
Metas: Atender 01 unidade administrativa
Alteração: Inclusão de valores referentes ao Programa Ações de Informática, visto que o mesmo é atendido nesta ação que tem por objetivo a manutenção da estrutura administrativa. Além disso, realizar-se-á a execução do Projeto de Desenvolvimento Técnico Social – PDTS do Residencial Paineira.
2.2 PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Objetivo: Pagamento de servidores ativos no âmbito do Poder Executivo, bem como, despesas de pessoal decorrentes de reestruturação, vantagens pessoais, concursos e revisão geral da remuneração dos servidores civis.
Metas: Atender aproximadamente 110 servidores.
2.3 CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS
Objetivo: Manutenção e adequação de bens e imóveis
Metas: Previsão de realização de reparos, reformas ou construções em todos os locais de atendimento da Secretaria, visando melhorar a qualidade de atendimento à população.
Alterações: No ano anterior a ação havia sido excluída, visto que a Secretaria não vislumbrou a necessidade de manter a mesma. No entanto, visando cumprir normas de acessibilidade e para o melhor atendimento ao público se fez necessária a inclusão novamente da ação.
2.4 ATENDIMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Objetivo: Manter a estrutura dos conselhos no que se refere às despesas de custeio e outras necessárias ao bom funcionamento do mesmo. Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos.
Metas: Manter a estrutura operacional e administrativa de 09(nove) Conselhos Municipais para dar suporte as atividades finalísticos, sendo eles: Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal do Idoso – CMI; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD; Conselho Municipal do Combate a Pobreza – CMCP; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA; Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE e Conselho Municipal de Combate ao Álcool e Drogas – COMAD.
Alteração: Inclusão da dotação EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para revitalização da sede que atende os conselhos municipais.
Art.2° A presente resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BA1790D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2869/2016
b) Licitação Nrº :	131/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/08/2016
e) Objeto Homologado :	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAINEL E COMPRA DE MATERIAIS PARA STAND.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF: 08.106.716/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 5.105,30

CACOAL, 05 de agosto de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:42D4279C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 4423/GLOBAL/2013 Vol. I ao X.
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 013/PMC/14
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DATA: 12 de julho de 2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:863F1ABA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2016. PROCESSO N 037/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE PALCO EM GRID E PALCO COM COBERTURA, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio total R$. 12.153,32. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
24.001.13.392.0027.2146 e
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/08/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de agosto de 2016.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D0700CE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 222/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MAIZA DOS SANTOS PEREIRA		PSICOLOGA - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
361.900.588-50	44519107/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO/RO	29/06/2016	30/06/2016		

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA(O) SERVIDOR(A) MAIZA DOS SANTOS PEREIRA, POIS A(O) MESMA(O) TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE BUSCOU MORADOR DE RUA QUE ESTAVA INTERNADO NO HOSPITAL JÃO PAULO II,NO VALOR ESTIMADO DE R$:487,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 13 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 348/2016 E PROCESSO Nº 3422/2016.

LOCAL:PORTO VELHO/RO DATA DA VIAGEM:29/06/2016 RETORNO:30/06/2016

ASSUNTO: BUSCOU MORADOR DE RUA QUE ESTAVA INTERNARDO NO HOSP.JOÃO PAULO II, POIS O MESMO FUGIU DO HOSPITAL

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/08/2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:94D116A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2016

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Presidente da CPL através da portaria Nº 039/GABINETE/2016, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV através da SEMAST. Valor estimado: 48.000,00. O recebimento das propostas será do dia 09/08/2016 até 08/09/2016 às 13h30 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 09/09/2016 às 10h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura
www.cacoal.ro.gov.br
através do Portal da Transparência. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4090.

Cacoal, 08 de agosto de 2016.

Publique-se

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9C37477F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, DENEVAL MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2016
b) Licitação Nrº :	87/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/08/2016
e) Objeto Homologado :	SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: AMP MULTTONER CACOAL
CNPJ/CPF: 13.458.030/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cabo Par Traçado- Cabo de Rede CAT5 – Uma Caixa- RJ 45 – 20 unidades	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
2	BATERIA INTERNA 12V PARA NOBREAK 7,45 AH	3,00	R$ 133,86	R$ 401,58
3	MONITOR- Monitor 19" (dezenove polegadas) com resolução mínima de 1920X1080	1,00	R$ 663,25	R$ 663,25
4	-NOTEBOOK – PROCESSADOR - ultima geração-Cache 3 MB-Conjunto de instruções 64-BITNúmero de núcleos 2-Nº DE THREADS 4-FREQUENCIA MÍNIMA PROCESSADOR 2.2 GHZ FREQUENCIA TURBO MAX 2.7 GHZ-ESPECIFICAÇÕES FREQUENCIA TURBO MAX 2.7 GHZ ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS GRÁFICOS DO PROCESSADOR GRAPHICS 5500 -FREQUENCIA DA BASE GRÁFICA 300 MHZ MÁXIMA -FREQUENCIA DINAMICA DA PLACA GRAFICA900 MHZ -SAÍDA GRÁFICA EDP/DP/HDMI RESOLUÇÃO MAXIMA (HDMI 1.4) 2560X1600@60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP) 3840X2160@60HZ -TECLADO PADRÃO- EM PORTUGUES (BRASIL) ABNT2 -MEMÓRIA RAM MINIMA DE 4GB -SINGLE CHANNEL DDR3 L. 1600MHZ (1X4GB) -ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO DE 1TB (5400 RPM) -PLACA DE VÍDEO INTEGRADA -UNIDADE ÓPTICA LEITOR E GREAVADOR DE DVD/CD -TELA LED HD DE 15.0 POLEGADAS -WIRELESS 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0, 2.4 GHZ -1X1 BATERIA DE 4 CÉLULAS E 40 WH (REMOVÍVEL) -BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS E MÁXIMA DE ATÉ 8 HORAS -PORTAS USB MÍNIMA 3 -PORTA HDMI COM GARANTIA NO MÍNIMO DE UM ANO.	1,00	R$ 4.180,00	R$ 4.180,00
5	Micro computador completo (gabinete/Placa mãe/memória/monitor/teclado/mouse) com configuração mínima de:- Clock Mínimo (GHZ): 3.50 GHZ; - CACHE: 3MB;- Nº de núcleos: 2; -Nº de threads: 4; - tipos de memória: DDR3-1333/1600; compatibilidade com memória ecc: sim- Gráficos do processador: HD graphics 4400 ou superior- Frequencia da Base Gráfica: 350 MHZ; mínima freqüência dinâmica da placa gráfica: 1.15 GZH;- Disco Rígido: A partir de 500 GB; Memória Ram: 8 GB; fonte: Power 500w bivolt/115v/220v; unidade ótica: DVD-RW;- Disco Rígido: A partir de 500 GB; Memória Ram: 8 GB; fonte: Power 500w bivolt/115v/220v; unidade ótica: DVD-RW;- Composição da placa mãe: - Capacidade de memória: 2x DDR3 DIMM ou Superior - Rede: 10/100/1000 MBPS; vídeo: HD Graphics 2000/3000; acelerador gráfico; Memória de vídeo compartilhada de até 1.7GB3, 32BITS, 75HZ para saída DB15 (Analógico); até 1920x1200, 32bits, 60hz para saída HDMI; Clock mínimo de 340.4MHZ, 24/32 BITS. - AUDIO: Padrão HD; 5.1 canais, FULL DUPLEX; 16/20/24 BITS a 44.1/48/96 KHZ; direct sound 3D; Line-in, Line – out, Mic-in. -PAINEL TRASEIRO Video: 1X VGA, 1X HDMI; REDE: 1X RJ45; CONECTIVIDADE: 2X PS/2, 1X DB-9 (SERIAL), 4X USB; ÁUDIO: 3X P2 ESTÉREO PARA ÁUDIO - PORTAS: 8X PORTAS USB 2.0/ 1.1;4 no painel traseiro, 4 internas - Monitor: monitor 18,5" com resolução mínima de1360X768; - Teclados e Mouses: Teclado padrão USB ABNT2, mouse óptico USB	1,00	R$ 3.633,17	R$ 3.633,17
6	Antena 5.8ghz 23dbi C/ Poe CPU: 400MHZ- Memórias: 32MB RAM / 8MB FLASH- Padrão de Freqüência: 5GHz , 802.11a- Divisão de Canais: 5/10/20/40 MHz - Ganho: 23dBi Potencia: 320mw (25dBm)- Polarização: Adaptive Vertical/ horizontal- Throughtput: até 100Mbps TCP/IP - Montagem: Fixação em haste de 1" (abraçadeiras incluídas) - Medidas da Antena: 11x14" (aprox. 27,94x35,56cm) - Método de Alimentação: Fonte POE (incluso)	2,00	R$ 525,00	R$ 1.050,00
7	-NOBREAK - 8 Tomadas -Microprocessador adequado -Estágios de regulação 16 -POTÊNCIA - igual ou superior a 2000VA -RENDIMENTO/AUTONOMIA - 3 horas para 60W de potência total -INDICADOR LUMINOSO DE REDE -sim -Conexões Cabo 5/15 e tomadas padrão 5/15 - voltagem - Rede Elétrica 115V e/ ou 110 e 220V -GARANTIA DO FORNECEDOR -12 meses -INFORMAÇÕES GERAL -ALIMENTAÇÃO: Full Range; Filtro de linha; Baterias seladas internas	1,00	R$ 2.230,00	R$ 2.230,00
Valor Total Homologado - R$ 12.648,00				

Cacoal, 08 de agosto de 2016.

DENEVAL MENDES
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6C2F2579

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, DENEVAL MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2016
b) Licitação Nrº :	87/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/08/2016
e) Objeto Homologado :	SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 08.335.448/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MULTIUSUÁRIO MONOCROMÁTICO LASER: - Funções: Impressão, cópia, digitalização - Suporte multitarefa: Sim Especificações de Impressão - Velocidade de impressão a preto (normal, A4)	1,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

	Superior a 20ppm			
	-Tecnologia de impressão Laser			
	- qualidade de impressão a preto (óptimo) até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP FastRes 1200)			
	Manuseamento de Papel			
	- Manuseamento de papel de série/entrada: Tabuleiro de entrada para 150 folhas			
	- Manuseamento de papel de série/saída: Tabuleiro de saída para 100 folhas			
	- Capacidade mínima de entrada (envelopes) até 10 envelopes			
	- Opções de impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de controladores)			
	- Formatos personalizados dos suportes: 76 x 127 a 216 x 356 mm			
	Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais			
	Especificações Adicionais			
	- Velocidade do processador superior a 400 MHz			
	- Memória de série superior a 8 MB			
	- Memória mínima superior a 8 MB			
	- Idiomas de série de impressora: Portugues			
	Especificações do Scanner			
	- Tipo de digitalização: Base plana			
	- Resolução óptica de digitalização até 1200 ppp			
	- Profundidade de bits: 24 bits			
	- Dimensão da digitalização plana (mínima) 216 x 297 mm			
	- Qualidade de digitalização preto (normal) até 6 ppm			
	Especificação da copiadora			
	- Resolução de cópia (texto a preto) até 600 x 400 ppp			
	- Resolução de cópia (gráficos e textos a cores) até 600 x 400 ppp			
	- Dimensionamento da copiadora 30 até 400%			
	- Mínimo de cópias até 99 cópias			
	Conectividade			
	- Conectividade de série: USB 2.0			
	-Rede Ethernet (RJ45)			
	Voltagem: Monovolt 110V			
Valor Total Homologado - R$ 1.800,00				

Cacoal, 08 de agosto de 2016.

DENEVAL MENDES
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:89E6FC7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 08/SEMMA/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAR AO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SOLIDOS DOMÉSTICO URBANO PRODUZIDO NO MUNICIPIO DE CACOAL.

MATEUS LOURENÇO NETO, Secretário Municipal do Meio Ambiente, sob Decreto **5.867/PMC/2016**, no uso das suas atribuições, vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o serviço de Tratamento e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos produzidos no Município de Cacoal. Conforme **contrato n° 001/PMC/2016.**
RESOLVE:
ART. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionados para realizarem a fiscalização do Serviço de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Cacoal.
Tendo efeitos a partir do dia 08 de Agosto de 2016.
MEMBROS DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO:
• EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS.
• ANA PAULA BIANQUI.
• WALDIR MANZOLLI.

ART. 2°. A nomeação e o desempenho das atividades não são remunerados**.**
ART. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de **08/08/2016.**
ART. 4°. Revogam – se as disposições ao contrario**.**

Cacoal, 05 de Agosto de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO.
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 5.867/PMC/2016.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D168160E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 22/SAAE/2015

Processo n. 51/SAAE/2015
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: Concrezon Construções e Comércio Eirelli EPP, CNPJ nº 05.671.889/0001-52
Objeto do aditivo – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e da vigência contratual por mais 80 (oitenta) dias.
Data de assinatura do Aditivo: 04/08/2016
Assinam: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Presidente do SAAE
Marcos Leandro Lima Ribeiro - Representante legal da Contratada

Publicado por:
Wollydioana R. Colombi Guimarães
Código Identificador:5B49BCEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO Nº 039/GP/CMCJ-MD

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO Nº 039/GP/CMCJ-MD, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2016. Edição1761.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
ONDE LÊ-SE:
R E S O L V E:
Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Regina Saraiva Gadelha**, inscrita no CPF sob Nº 418.864.662-72 para ocupar o cargo de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

LEIA – SE:
R E S O L V E:
Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Regina Saraiva Gadelha**, inscrita no CPF sob Nº 419.864.662-72 para ocupar o cargo de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto o CPF do Servidor acima citado.
I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 08 de agosto de 2016.

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Matrícula 118

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BE78C832

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.225, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade

com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 08 de agosto de 2016, **ALESSANDRA PIRES DE ASSIS**, do Cargo de Diretora Executiva de Educação – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 08 de agosto de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1C626C2D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.226, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica e com a Lei Complementar nº 506/2010, de 27 de Janeiro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 08 de agosto de 2016, **ALESSANDRA PIRES DE ASSIS**, para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CCD-4.1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 08 de agosto de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C085FF3D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,**
Baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **425/SEMSAU/2016**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR

TOLEDO E BELUCO LTDA-ME
CNPJ:11.743.961/0001-02
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.
Valor contratado R$2.200,00(Dois mil, Duzentos reais)
Aquisição de peças para manutenção da ambulância Furgão, placa OHU 7097, visando atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de saúde.

TOLEDO E BELUCO LTDA-ME
CNPJ:11.743.961/0001-02
Itens: 01,02,03
Valor contratado R$1.470,00(um mil, quatrocentos e setenta reais)
Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção da ambulância Furgão, placa OHU 7097, visando atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de saúde.

TOTAL GERAL R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais)

Candeias do Jamari - RO, 04 de agosto de 2016**.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8801321B

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONTRATO Nº 037/PMCJ/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/SEMSAU/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/CPL/2013 TERMO ADITIVO Nº 002/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 037/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA RAD IMAGEM S/S LTDA".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.902/0001-60, com sede na av. Tancredo Neves n. 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Antônio Serafim da Silva Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 422.091.962-72;

CONTRATADA: **RAD IMAGENS S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.917.103/0001-74, com sede na Rua Angico, nº 5040 – Cohab, Porto Velho/RO, neste ato representada por Procuração pela Sra. FABIANE BARROS SILVA, portadora da cédula de identidade nº 671959 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 661.400.802-18, residente e domiciliada na Rua José Ribeiro Filho, nº 1482, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO.

As partes pactuam o presente Termo Aditivo nº 002/2016 **CONTRATO Nº 037/2013**, cuja celebração será regida pelas seguintes Leis: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.080/90, Lei mº 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 010/02), com as Instruções Normativas nº 01/05, 02/05 e 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO
Cláusula 1ª. O **CONTRATO Nº 037/2013** terá o prazo de execução prorrogada, a partir de 24 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula 2ª. A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0012 – Programa Municipal de Atenção Básica
PROJ/ATIV.: 2076 – Manutenção das Atividades do Programa Media e Alta Complexidade – MAC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Cláusula 3ª. Caso seja necessária nova prorrogação da vigência do contrato, o Gestor do Contrato deverá proceder nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. O requerimento da prorrogação será encaminhado à Procuradoria Geral com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência do vencimento em 31 de dezembro de 2016, sob pena de rescisão do contrato.

Cláusula 4ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **CONTRATO Nº 037/2013 (f. 339-355)**, em cada via (GABINETE, PROCURADORIA, SECRETARIA, PROCESSO, CONTRATADA), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Candeias do Jamari/RO, sexta-feira, 22 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO
Contratante

RAD IMAGEM S/S LTDA
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A150A939

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 001/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 488/SEMAD/2016.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA: 001/CPL/2016**, do tipo **Maior oferta.** Objeto: **PERMISSAO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇAO DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO.**A Sessão de Abertura do certame será dia **08/09/2016**, com início às **08h30min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com , para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 08 de agosto de 2016.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A23679A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
P. ELETRONICO 016/CPLM/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/CPLM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/SEMAS/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº **070/GAB/2016** "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRONICA**", do tipo "**MENOR PREÇO NO ITEM**" para formação de **REGISTRO DE PREÇO** na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição dos objetos serão provenientes da Secretaria Municipal De Assistência Social no valor estimado de R$29.245,38 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **DO OBJETO:** A formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e engarrafados, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 08/08/2016 às 07h30 horas
Abertura das Propostas: 19/08/2016 às 08h00 horas
Início do Pregão: 19/08/2016 às 08h30 horas

. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail:
cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site:
http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br, no site
www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 08 de julho de 2016.

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Pregoeira
Port. 070/GAB/2016

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:58274B67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 2.528,88 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).** Processo Administrativo Nº. **383/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/08/2016, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 08 de Agosto de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7D195F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de material de processamento de dados (Tonners) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP e Gabinete do Prefeito, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 11.576,00 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais).** Processo Administrativo Nº. **1341/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/08/2016, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 08 de Agosto de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:32FB1630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Equipamentos (Caminhoneta e Caminhão Baú) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED de Cerejeiras – RO, Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 127/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R$ 193.150,00 (cento e noventa e três mil cento e cinquenta reais).** Processo Administrativo Nº. **1341/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/08/2016, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 08 de Agosto de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:530BE542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2016

Retificação do Edital nº. 1 /2016 - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar que foi retificado o a clausula 5° do contrato 98/2016.

Onde se lê: **CLAUSULA 5ª** - O presente contrato terá inicio em **14/07/2016** e seu termino em **14/01/2017,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
leia-se: CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **29/07/2016** e seu termino em **29/01/2017,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

Chupinguaia, 08 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:5915BA8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 101/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP,** portadora da Cédula de Identidade **n.º 1025758 SESDC/RO** e inscrita no **CPF 930.220.772-20** brasileira, nascida em **Cerejeiras - RO** em 24 de outubro de 1985 - casada, residente no Assentamento Zé Bentão Lote 148 , na Cidade de Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado,

durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **08/08/2016** e seu termino em **08/02/2017,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 08 de Agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Geral

SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:ED4DCF1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2657, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE LOTES E IMOVEIS URBANOS E LOTES RURAIS DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Altera a comissão de avaliação de lotes e imóveis Urbanos e Lotes Rurais do Município de Chupinguaia de responsabilidade desta Secretaria em nome dos servidores**:**

Otaviano Dequique
Lindraci Ramos Andrade
Laudecir de Castilhos
Saulo Cazuza de Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 05 de agosto de 2016

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

BRAISINHO RAMIRES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8872AFD1

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2016
PROCESSO Nº 193/2016- TECNICA DIESEL TOZZO.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
Prazo: 310(trezentos e dez) dias.

Leia – se:
Prazo: 10(dez) dias.
Permanecem inalteradas as demais informações deste Extrato do contrato nº193/2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de agosto de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F2D39BAA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 39, DE 08 DE AGOSTO 2016.

Ivete Candido Toledo, **Procuradora Geral do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA** com intuito de apurar a real procedência de possíveis irregularidades, bem como, as responsabilidades, no Processo Administrativo nº 1093/2016, oriundo da Procuradoria Geral do Municipio-PGM.
II – **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: Lucineide Aparecida Julio
MEMBRO: Vera Lucia Barros
MEMBRO: Clarice Lacerda
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 8 de agosto de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:214E52D7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 603/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 2.006,58(dois mil e seis reais e cinquenta oito centavos), com nº do Pedido de Empenho nº 1530/2016, e o valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), para o serviços, conforme Pedido de Empenho nº 1531/2016, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CA566BD3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.194/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE CHUPINGUAIA.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do ponto de apoio para os funcionários e maquinários do D.E.R - Departamento de Estradas de Rodagens, Infra-Estrutura e serviços públicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/16, Proc. Adm. Nº 1014/2016
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.39.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICAS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
VALOR: R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais)
DO PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2016.

Chupinguaia - RO, 08 de agosto de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:480E3ECE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 455/2016, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2016, para as empresas: **PARAISO & PARAISO LTDA – ME, nos itens 01,07,08 e 10,** com o valor de R$ 2.002,07 (dois mil e dois reais e sete centavos), e **N.V.VERDE & CIA LTDA – ME**, **nos itens 02,03,04,05,06 e 09** com o valor de R$ 491,63 (quatrocentos e noventa e um reias e sessenta e três centavos) por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os lotes licitado, perfazendo o valor de R$ 2.493,70 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos) conforme Ata do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,05 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:298376FD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1002/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 38/2016, - **SEMFAZ,** para a empresa **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA - ME,** com o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO , 05 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8F2EFA78

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 667/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2016**, as empresas: **J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA LTDA – ME,** para os itens 02,04 e 05 com o valor de R$ 5.127,87 (cinco mil cento e vinte sete reais e oitenta e sete centavos),e **JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA**, para os itens 01 e 03 com o valor de R$ 6.872,99 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R$ 12.000,86 (doze mil reais e oitenta e seis centavos), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens.

Chupinguaia-RO,05 de Agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A0B6F7E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado Pelo Decreto nº 5 de janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 5.450, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, destinado a atender as necessidades da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: ***Aquisição***

de Máquinas e Equipamentos: Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Trator Agrícola de Pneus e Distribuidores de calcário e Adubo. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 10/08/2016 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/08/2016 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 26/08/2016 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 26/08/2016. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line
(www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município
www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou no webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 8 de agosto de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:29F89577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2016/SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 621/ 2016/ SEMED 635/ 2016/ SEMAM 639/ 2016/ SEMOSP 649/ 2016/ SEMFIN 673/ 2016/ SEMAS e 677/ 2016/ SEMUSA.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob o Nº 031/2016/SRP**, por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com base no **PERCENTUAL DE DESCONTO (%) ofertado**, tendo como Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços com Contratação de Empresa para Fornecimento de Futura e Eventual Aquisição de Peças Genuínas ou Originais de Veículos do tipo Motocicleta da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/08/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **22/08/2016** e início da sessão pública: dia **22/08/2016** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos Sites
www.corumbiara.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$20.851,92 (Vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Corumbiara-RO em 08 de Agosto de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2108C122

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

Celebração: 23/06/2016.
Contratante: Município de Cujubim – RO.
Contratada: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 QUANTIDADE 28,18 TON, EMULSÃO ASFÁTICA 11,74 TON E CIMENTO ASFÁLTICO 185,97 TON PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME APROVADO PELO CONVÊNIO 009/2015/PJ/DER, TAPA BURACO E RECAPEAMENTO EM CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE CUJUBIM.**
Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras.
Valor: R$ 665.578,96 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Contrato: nº 20/2016.
Processo Administrativo: 396/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:0F86C566

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

Celebração: 05/08/2016.
Contratante: Município de Cujubim – RO.
Contratada: J. VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA ME.
Objeto: TUDOS DE CONCRETO (MANILHAS) armado, CA-1, diâmetro igual a 1,00 m e espessura igual a 12 cm, conforme convênio 055/16/PJ/DER-RO.
Prazo: 10 (dez) dias após ser dada a Ordem de entrega emitida pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Obras.
Valor: R$ 86.792,00 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais).
Contrato: nº 32/2016.
Processo Administrativo: 1-484/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:521C429D

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

Celebração: 05/08/2016.
Contratante: Município de Cujubim – RO.
Contratada: J. VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA ME.
Objeto: TUDOS DE CONCRETO (MANILHAS) armado, CA-1, diâmetro igual a 1,00 m e espessura igual a 12 cm, conforme convênio 056/16/PJ/DER-RO.
Prazo: 10 (dez) dias após ser dada a Ordem de entrega emitida pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Obras.

Valor: R$ 86.792,00 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais).
Contrato: nº 33/2016.
Processo Administrativo: 1-484/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:F25F60F0

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

Celebração: 08/08/2016.
Contratante: Município de Cujubim – RO.
Contratada: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, COM O FORNECIMENTO DAS LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 86W E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DEVERÁ AINDA SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIAS (COMO CHAVES, ESCADAS, CAMINHÃO COM CESTA AÉREA E OUTROS), FICANDO RESPONSÁVEL POR SUA GUARDA E TRANSPORTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Prazo: O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.
Valor: R$ 157.982,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais).
Contrato: nº 34/2016.
Processo Administrativo: 1-434/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:517ED87F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DE SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E TERMO DE COMPROMISSO

AVISO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DE SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO torna público para conhecimento dos interessados, que CONSIDERANDO os fatos descritos na integra dos autos do processo administrativo 213/04/2014, sito páginas 875/877, RESOLVE suspender condicionalmente a pena de multa aplicada no percentual de 12%, no valor de R$ 60.894,68, na data de 09/03/2016, a suspensão é temporária, com data final até o dia 02 de dezembro do ano de 2016, e condicionada ao compromisso assumido pela contratada CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 04.233.798/0001-72, de que até a referida data e de forma irretratável e fatal entregará a obra nos exatos termos assumidos no contrato e ordem de serviço; que havendo a conclusão da obra e a entrega da mesma inclusive com apresentação de nota fiscal e liberação para última medição e vistoria pela comissão de recebimento de obra, secretário da pasta e engenheiro do município fica a multa declarada extinta diante da conclusão do objeto da contratação. A assinatura e publicação do presente termo pelo chefe do executivo municipal e pelo representante da empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, implica para a contratada a confissão de culpa e renúncia a qualquer direito de discutir as penalidades que lhe foram aplicada e ainda o compromisso de entrega da obra até o prazo fatal de 02 de dezembro de 2016. Justos e acertados, assinam a presente que será juntada aos autos.

Governador Jorge Teixeira-RO, 02 de Agosto de 2016.

##ASS Maria Aparecida Torquato Simon
##CAR Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:30E6DFD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.120 /SEMAS/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Ação Social, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 021/2016.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 021/2016, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

M.L BEZERRA-ME, CNPJ n°.17.552.444/0001-32 no valor R$: 15.542,92 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Agosto de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A095353C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a celebração do ***CONTRATO Nº 115/PROGEM/2016*** apenso ao Processo Administrativo nº 940/2016 de 08 de março de 2016, entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, interveniente ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED*** e a empresa ***SANTO EXPEDITO LTDA. EPP***., inscrita no CNPJ sob nº

04.427.709/0001-29, com sede na avenida 10 de abril nº 499, Bairro Tamandaré em Guajará-Mirim Estado de Rondônia, como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL BADER MASSUD JORGE***, conforme discriminação em planilha orçamentária e memorial descritivo constante no projeto básico, anexo ao Processo Administrativo n° 940/2016.
Considerando a modalidade e legalidade do processo, ***AUTORIZO*** a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino que sejam observados os planos técnicos constantes no projeto, parte integrante do Processo administrativo 940/2016

Guajará-Mirim, 29 de julho de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F9B2B6F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de (Pessoa Jurídica) Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Uniformes,** no valor total de R$. **63.919,35** (Sessenta e três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, constante nos autos do processo administrativo nº 339-05/2016, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a presente licitação em favor das Empresas: **BELÍSSIMAS UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 07. 805. 458/ 0001 - 67, para os itens nºs.: 011, 014 e 015, no valor de R$. **8.136,85** (Oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrito no CNPJ nº. 02. 231. 948/ 0001 - 83, para os itens nºs.: 03, 04, 05, 07, 09, 010, 013 e 017, no valor de R$. **39.450,29** (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e nove centavos) e **JOEL VERÍSSIMO DA ROCHA,** inscrito no CNPJ nº. 19. 916. 756/ 0001 - 03, para os itens nºs.: 001, 002, 006, 008 e 012, no valor de R$. **15.515,37** (Quinze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos)..

Itapuã do Oeste - RO, 13 de julho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:32CA2A2F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2016, cujo objeto é a **Contratação de (Pessoa Jurídica) Empresa Especializada na Manutenção de Equipamentos de Consultório Odontológico e Hospitalar,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, constante nos autos do processo administrativo nº. 146-05/2016, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a presente licitação em favor da Empresa: **L CESAR OLSSON ME,** inscrito no CNPJ nº. 05.099.495/0001-71, para o item nº.: 01 no valor de R$. **10.953,00** (Dez mil, novecentos e cinqüenta e três reais..

Itapuã do Oeste - RO, 20 de julho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:00DCA102

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. **023/2016–** Sistema de Registro de Preços nº. **015/2016**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para locação de 03 (três) veículos tipo caminhão basculante trucado,** capacidade volumétrica da caçamba igual ou superior a 15 (quinze) metros cúbicos, e **01 (um) caminhão Toco adaptado para pipa**, com rabo de pavão, com capacidade no tanque de 10.000,00 mil litros de água, em perfeitas condições de uso**,** no valor total de R$. **172.260,00** (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, constante nos autos do processo administrativo nº **356-04/2016**, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a contratação supracitada em favor da Empresa **LUIS FABIANO MATIAS - ME,** inscrito no CNPJ nº. *03.653.069/001-02*, para os lotes nºs.: 001 e 002.

Itapuã do Oeste - RO, 08 de agosto de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:C91FD197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 9.326/GP/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

UNIFICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – SEMCEL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, usando de sua competência conferida pela Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Jaru.

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento do Exercício 2016, em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 101/2000 e ainda a situação econômica em que passa as Administrações Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1°. **UNIFICA** a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMCEL a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2°. Fica nomeada **SEM ONUS – CIDERLI SANTANA SOUZA** (Secretária Municipal de Educação) para gerir a referida Pasta.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B69624DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 9.325/GP/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

"REDUZ 10% (DEZ) POR CENTO O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS E SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, usando de sua competência conferida pela Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Jaru.

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento do Exercício 2016, em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 101/2000 e ainda a situação econômica em que passa as Administrações Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1°. **Ficam REDUZIDOS 10% (dez) por cento** sobre os SUBSIDIOS do Prefeito e Secretários Municipais e dos vencimentos de todos os cargos comissionados que percebam o valor acima de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), com efeitos a partir de 01 de agosto do corrente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3F0F27D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.324/GP/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **ISABEL SULIBIO MORAIS**, cadastro 505, função de braçal, 40h, referente ao **período aquisitivo** de **12/07/2010** a **11/07/2015**, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1921/SEMSAU/2005, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:188F30D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 051/GP/2016 PROCESSO N.º 1448/SEMAD/2016 " 02 VOLUMES"

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 495 e Pregão Eletrônico n.º 027/RP/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o resultado final do processo conforme Aviso de Reclassificação e Habilitação fls. 489/491 em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
COMERCIAL XR LTDA – EPP	13.807.868/0001-40	R$ 28.258,20
JACOBINA COM. E SERV. LTDA – ME	12.423.795/0001-20	R$ 29.436,00
M. L. BEZERRA – ME	17.552.444/0001-32	R$ 33.296,57
N. V. VERDE & CIA LTDA – ME	03.363.727/0001-21	R$ 2.480,85
PER. COM. DE PROD. E. ELETRON. LTDA – ME	09.117.368/0001-09	R$ 45.346,46
PRODULIM EIRELI – ME	02.360.076/0001-53	R$ 6.071,12
Total: .....**R$ 144.889,20** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).		

Jaru/RO, 03 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:09DF3D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.329/GP/2016 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

DEMITE por Concessão do Benefício de Aposentadoria por idade e contribuição, do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO MIRANDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDO** por concessão do benefício de aposentadoria por idade e contribuição, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, **MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO MIRANDA**, cargo de Professora Nível III, 40h, cadastro no 388, em conformidade com a Portaria n.º 030/JP/2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0F129443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.327/GP/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016

DECRETA EXONERAÇÃO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas contas, em virtude da situação financeira pela qual passa o país e, por conseguinte os municípios brasileiros e, tendo em vista a reunião realizada pelo Corpo Técnico da Prefeitura que encaminhou ao Executivo Municipal a necessidade urgente do enxugamento da folha de pagamento;
D E C R E T A

Art. 1o – Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo descritos, da Estrutura Administrativa – Lei 2.082/GP/2016, a saber:

N.°	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	ADRIELI DA SILVA NETO	ASSES. ADM. DISTRIT. de Tarilândia	SEGAP
02	FRANCISCO JULHO GENÁRIO	ASSES. ADM. DISTRIT. de Tarilândia	SEGAP
03	LUCIANA DE SOUZA SODRÉ	ASSES. DISTRITAL de Santa Cruz	SEGAP
04	IRINEU DE JESUS	GER. SUBDISTRITAL de Jaru - Uaru	SEGAP
05	CARLITO SIMPLICIO DE PAULO	GER. SUBDISTRITAL de Jaru - Uaru	SEGAP
06	IVANIR ELER SUDÁRIO BORGES	ASSES. CONTROLE INTERNO	SEGAP
07	DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS	ASSES. CONROLE INTERNO	SEGAP
08	CLAUDEMIR GOUVEIA AMORIM	ASSES. CONTROLE E COMBUSTIVEL	SEGAP
09	SONYA CRISTINA BAIA SANTOS	ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	SEMA
10	SILVANA DE LOURDES MENEGUCI	ASSESSOR DE RECUROS HUMANOS	SEMAF
11	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSESSOR DE ALMOXARIFADO	SEMAF
12	EMERSON ROCHA DE CARVALHO	ASSESSESSOR DE PATRIMÔNIO	SEMAF
13	ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL	GERENTE DE CONTRATOS	SEMAF
14	ALEX JOSÉ DE MORAIS	ASSESSESSOR de E. C. e LAZER	SEMCEL
15	EZION FERREIRA DE ANDRADE	ASSESSESSOR de E. C. e LAZER	SEMCEL
16	ELIOMAR SANTOS MACEDO	ASSES. DO SEC. ASSIST. SOCIAL	SEMAS
17	CLAUDIONOR DIAS DA ROCHA	ASSES. DO SEC. ASSIST. SOCIAL	SEMAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A5E64097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 531/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** SEM ÔNUS – **RONALDO FARIA DA SILVA**, para o cargo de GERENTE SUBDISTRITAL DE JARU – UARU – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F2E98C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.323/GP/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, no Estado de Rondônia, no uso de sua competência, que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III-incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Jaru;

II - âmbito regional – além dos limites geográficos do Município de Jaru, toda a extensão territorial dos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra.

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.

§ 3º–Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º–Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art.2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I-instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II -padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III -na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único.O disposto nos incisos I e II do **caput** poderá ser realizado com a implantação ou melhoria dos cadastros de fornecedores existentes com a implantação ou melhoria de cadastro específico para os beneficiários indicados no art. 1º, ou mesmo por meio de celebração de Convênio ou parceria com os governos estaduais e federal para a utilização dos seus sistemas de cadastros.

Art.3ºNa habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art.4ºA comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1ºNa hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2ºPara aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1ºpoderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1ºe 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1ºe 3ºimplicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5ºNas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1ºEntende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.

§2ºNa modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§3ºO disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4ºA preferência de que trata o **caput** será concedida da seguinte forma:

I-ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II-não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III-no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5ºNão se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4ºquando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6ºNo caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7ºNas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8ºNas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9ºConforme disposto nos§§ 14e15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 6ºOs órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas

e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7ºNas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II-que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III-que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1ºdo art. 4º;

IV-que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V-que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1ºDeverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I-microempresa ou empresa de pequeno porte;

II-consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III-consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2ºNão se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3ºO disposto no inciso II do **caput** deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4ºÉ vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5ºOs empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6ºSão vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8ºNas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1ºO disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2ºO instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3ºSe a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4ºNas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5ºNão se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9ºPara aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6ºa 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c)na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d)no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou

regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº8.666, de 1993; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47e48, § 3º, da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art.10. Não se aplica o disposto nos art. 6ºao art. 8ºquando:

I-não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II-o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24e25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do **caput** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do **caput** deste artigo; ou

IV-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do **caput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, **caput**, incisos I e II, e§ 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do§ 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4ºda Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§1ºO licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0917000C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/GAB/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 13/GAB/2016. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE ESTA ADMINISTRAÇÃO, processo administrativo n° 1325/2016, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 19/08/2016 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 728.057,11 (Setecentos e vinte e oito mil cinquenta e sete reais e onze centavos). Edital completo e maiores informações de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/08/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F75F010B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº.255/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/SEMED/2016

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato

representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: T.A DE ARAUJO SOUZA - ME**,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 12.431.604/0001-71, situada à Av Castelo Branco nº. 2689 na Cidade de Machadinho D'Oeste /RO, Tel/Fax (69) 3581-3174 representada legalmente pelo Sr. Adeildo Alves de Souza, inscrita no CPF nº 600.537.982-87 e RG nº 600.387 SSP/RO, residente e domiciliado(a) Av. Castelo Branco nº 2689. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 11/SEMED/20166, realizado no dia 01 de agosto do ano de dois mil e dezesseis, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 192 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS/SERVIÇOS REGISTRADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
01	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F. Fernanda Montenegro, localizada na linha Pedra Redonda-01, distancia aproximada de 17 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	16	51,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
02	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F. João Paulo II, localizada no Distrito de Entre Rios, MA-28, distancia aproximada de 75 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	48	59,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
03	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F. Roberto Marinho, localizada na linha MA-16/18, distancia aproximada de 56 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	32	61,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
04	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F. Tom Jobim, localizada na linha MA- 28- Pé de Galinha, distancia aproximada de 40 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	32	54,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
05	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F. Hermínia C. de Oliveira, localizada na linha MC-07, distancia aproximada de 30 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	48	46,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
06	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F. Onofre Dias Lopes, localizada na Linha Gleba-04, Distrito de Estrela Azul, distancia aproximada de 35 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 03 vezes ao ano.**	M³	96	45,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
07	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F. Amigos do Campo, localizada na Linha C-10 (assentamento Amigos do Campo), distancia aproximada de 40 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	32	55,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
08	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F. Antonio Francisco Lisboa, localizada na Linha C-04 (assentamento Cedro Jequitibá), distancia aproximada de 53 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	16	82,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
09	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.M.E.F.M Jovina Carvalho Ribeiro, localizada na Av: Marechal Deodoro s/n, Centro, área urbana do município. **OBS. Este procedimento será feito em média 04 vezes ao ano.**	M³	160	37,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
10	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.M.E.F.M.Bom Futuro, localizada na Av: Castelo Branco nº 2870, Bairro Bom Futuro, área urbana do município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	70	37,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
11	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.M.E.I.E.F. Madre Carmela de Jesus, localizada na Av Presidente Médice nº 4011, Centro, área urbana do município. **OBS. Este procedimento será feito em média 03 vezes ao ano.**	M³	80	37,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
12	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.M.E.I.E.F. Pré Escolar Criança Feliz, localizada na Av: Castelo Branco nº 3087, Centro, área urbana do município. **OBS. Este procedimento será feito em média 03 vezes ao ano.**	M³	128	37,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
13	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizada na Av: Castelo Branco nº 5106, Bairro Bom Futuro, área urbana do município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	72	37,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
14	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.M.E.F.M Visconde do Rio Branco, localizada na Av. Olavo Pires s/n, Distrito do 5º Bec, distancia aproximada de 43 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	64	47,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
15	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.P.M.E.F.M. Cristóvão Colombo, localizada na Rua Dos Pioneiros s/n, Distrito do 5º Bec, distancia aproximada de 43 km da Sede do Município. **OBS. Este procedimento será feito em média 02 vezes ao ano.**	M³	48	47,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
16	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.M.E.F. Prof. Maria de Jesus Grilo, localizada na Av: Presidente Médice nº 3953, Centro, área urbana do município. **OBS. Este procedimento será feito em média 01 vez ao ano.**	M³	30	37,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME
17	Serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da E.M.E.F. Claudiomir Campestrini, localizada na Rua Girassol nº 3139, Bairro Primavera, área urbana do município. **OBS. Este procedimento será feito em média 01 vez ao ano.**	M³	28	37,00	T.A DE ARAUJO SOUZA - ME

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos/serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto/serviços requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições/serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o combustível até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais/serviços, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços/Empenho;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até 30 (trinta) dias corridos, mediante a realização dos serviços, que deverão estar dentro das especificações exigidas, comprovadas através de: Requisições, Relatório de Execução de Serviços, Nota Fiscal e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a

Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.
14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Empresa Detentora da Ata:

T.A de Araujo Souza - ME
Representante
ADEILDO ALVES DE SOUZA,
CPF nº 600.537.982-87

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:50E6D8C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 301/2016.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônica.
INTERESSADO: SEMECE.

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 013/2016, considerando o parecer da Assessora Jurídica as folhas de nºs 200 e as decisões da CPL as folhas de nºs 106 a 118 constantes nos autos.

Adjudica os materiais em favor das empresas abaixo indicadas nos respectivos valores:

01 – ELVIS DIAS DE SOUZA – ME, CNPJ: 13.436.844/0001-21, no valor de R$ 5.573,57 (Cinco Mil Quinhentos e setenta e Três Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

02 – PEMAZA S/A, CNPJ: 05.215.132/0001-54, no valor de R$ 963,00 (Novecentos e Sessenta e Três Reais).

03 – VICTO LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 08.488.475/0001-80, no valor de R$ 2.516,98 (Dois Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Mte da Serra – RO., 08 de Agosto de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E0274CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3520/2016

DE 05 DE AGOSTO DE 2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível infração funcional praticada pelo servidor MAURO DE ALMEIDA SOARES FILHO, fato este objeto do procedimento de n° 2016001010008440, da Promotoria de Justiça de Ouro preto do Oeste, que averigua descumprimento de carga horária do referido servidor.
CONSIDERANDO as disposições constantes do Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Mirante da Serra:
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível

infração disciplinar praticada pelo servidor MAURO DE ALMEIDA SOARES FILHO.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pelos seguintes servidores:
SERGIO ALVES BARROS - PRESIDENTE;
EDILAINE COUTINHO FARIA - SECRETARIA e
JOÃO FERNANDES DA SILVA - MEMBRO.
PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão sempre que necessário, dedicara todo tempo do expediente aos trabalhos do processo administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer inclusive a técnicos e peritos.
Art. 3° - No ato da citação pessoal do servidor ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra a si articulados.
Art. 4° - Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 5° - A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao chefe do executivo.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5AC8B204

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 006/CPL/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
PROCESSO Nº.311/SRP/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93,Lei 123/06 e Alterações da Lei 147/14, para atender o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP – conforme solicitação constante e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas no PROCESSO Nº. 311/SRP/2016 que se refere a necessidade de **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE CONDICIONADORES DE AR, no valor de R$ 109.087,20 (Cento e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).** Data para abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 08:00 do dia 19/08/2016 (horário local)**; Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes , ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812.

Mirante da Serra, 08 de Agosto de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:275E2DE6

SEMSAU
ROSOLUÇÃO 002/2016/CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2016.
Mirante da Serra/RO, 05 de agosto de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra - RO, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2016, considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196, a Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, bem como a Resolução número 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014-2017**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra – RO, podendo o plano sofrer alterações conforme as necessidades apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

Mirante da Serra, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ TARCISIO GOERDET
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MILTON CAETANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução C M S/Mirante da Serra nº. 002/2016, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:43EE74D0

SEMSAU
PORTARIA 019/2016/SEMSAU

Portaria n.º 019/SEMSAU/FMS/2016.
Mirante da Serra, 08 de agosto de 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$-2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3020034.2035 – RECURSO MAC; R$-500,00 (Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Programação 10.3020034.2035 – RECURSO MAC; em nome de **JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Diretor Dep. Hospitalar, Cadastro 1086, portador do CPF: 730.100.492-34 e RG: 2.660.258-93 SSP/CE, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON CAETANO* DA SILVA**
Secretário Municipal de Saúde e
Presidente
FMS

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:6AE0FC27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 020/IPREMON/2016

PORTARIA N.º 020 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Adair Augusto de Souza"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sra**. **Adair Augusto de Souza,** portadora do RG n. 424.023 SSP/RO e do CPF/MF n. 572.404.182-00, efetiva no cargo de Professora I, Cadastro n. 03, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Educação, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 73.04% (7.998dias/10950dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n° 035/IPREMON/2016, com direito a paridade, nos termos do **art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 6-A, § único da emenda Constituição nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n° 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 05 de Agosto de 2016.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A3FC7BD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 332/SEMUSA/2016
Objeto: Aquisição de Equipamentos
Pregão Eletrônico: nº 026/PMNM/2016

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 026/PMNM/2016 realizada no dia 24 de maio de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **C. M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.068/0001-99, com o valor total de **R$ 273,00** (duzentos e setenta e três reais) e **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.292/0001-79, com o valor total de **R$ 10.782,93** (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), **K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com o valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais), **LAJA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.870/0001-48, com o valor total de **R$ 26.257,42** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), **NEW QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.486.216/0001-37, com o valor total de **R$ 12.500,00** (doze mil, quinhentos reais), **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.262.327/0001-01, com o valor total de R$ 48.794,49 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.669/0001-32, com o valor total de **R$ 6.744,00** (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais) e **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17, com o valor total de **R$ 9.654,80** (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:F3C14EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 399/SEMUSA/2016
Objeto: Aquisição de Equipamentos
Pregão Eletrônico: nº 031/PMNM/2016

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 031/PMNM/2016 realizada no dia 10 de junho de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **C. M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.068/0001-99, com o valor total de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais, **LAJA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.870/0001-48, com o valor total de **R$ 2.961,29** (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) e **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.262.327/0001-01, com o valor total de **R$ 8.982,86** (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1240635A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 756-1/2016
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES GRAXAS E OUTROS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2016, o objeto deste feito às Empresas:
- COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ N°: 08.055.411/0001 - 96 , no valor de R$ 46.740,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
- ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, CNPJ N°: 13.436.844/0001 - 21 , no valor de R$ 73.966,50 (Setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
- POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP, CNPJ N°: 18.118.334/0001 - 20 , no valor de R$ 101.467,25 (Cento e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Nova União – RO, 08 de agosto de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:73E146A0

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 706-1/2016
INTERESSADO:Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 706-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Ianes Stauffer Eirelli - ME inscrita no **CNPJ nº 24.362.754/0001-50,** no valor de R$ 1.742,87 (Hum mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Cardoso e Santos Medicamentos Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 03.019.611/0001-70,** no valor de R$ 3.663,85 (Três mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte Ltda inscrita no **CNPJ nº 02.475.985/0001-37** no valor de R$ 2.737,49 (Dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Jamari Comércio de Empreendimentos Ltda EPP inscrita no **CNPJ nº 13.287.059/0001-54,** no valor de R$ 2.961,85 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:202324DD

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 751-1/2016
INTERESSADO:Semecet
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviço mensal de assesoramento

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 751-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 50/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

União Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 09.363.190/0001-86,** no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:19987E4F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 167, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Exonera a servidora Claudia Rodrigues dos Santos, do quadro de pessoal por abandono de cargo, nos termos do art. 110, inciso II, da Lei 60 de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Claudia Rodrigues dos Santos, do quadro de pessoal por abandono de cargo, nos termos do art. 110, inciso II, da Lei nº 60 de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1DE05C92

P M N U - RO
PORTARIA Nº 168, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Exonera o servidor Vagner Alves Lucirio, do quadro de pessoal por abandono de cargo, nos termos do art. 110, inciso II, da Lei 60 de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Vagner Alves Lucirio, do quadro de pessoal por abandono de cargo, nos termos do art. 110, inciso II, da Lei nº 60 de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:377581E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 - PROCESSO Nº 1360/2015

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito **Varley Gonçalves Ferreira** - Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, autoriza e **publica** a **ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015** do Município de Cacoal do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2015.

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS.

Empresa Fornecedora:
PF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.782.775/0001-10
Valor: R$ 122.758,84 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 044/2015, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 172/2015 processo Nº 1360/GLOBAL/2015, Ata de Registro de Preços 067/2015.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de agosto de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:DBE54DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS

PUBLICAÇÃO Nº 235/2016

Novo Horizonte do Oeste - RO, 08 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 015/CPL/2016; do processo administrativo nº 301/SEMECE/2016, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, tendo como vencedoras as empresas: **LUNAR COMERCIO LTDA - EPP** CNPJ: **03.024.308/0001-65** no valor de **R$ 64.761,52 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, a empresa **M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME** CNPJ: **10.609.637/0001-33** no valor de **R$ 61.639,58 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** e a empresa **AUTO TRACTOR LTDA - EPP** CNPJ: **17.494.458/0001-47** no valor de **R$ 38.271,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais)**, tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Decreto 7.892/93 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:5A66A538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. SARA KUBITSCHECK NO DISTRITO DE MIGRANTINOPÓLIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROCESSO N.º 516/SEMECE/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Presidente da licitação e da Comissão Permanente de Licitação, referente a publicação nº 232 de 08/08/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2016 no processo administrativo Nº 516/SEMECE/2016 sob o regime de execução indireto, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para atender as necessidades da Secretaria de Educação, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. SARA KUBITSCHECK NO DISTRITO DE MIGRANTINOPÓLIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, conforme Convênio nº 063/PGE/2016, Plano de Trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 25 de agosto de 2016, do corrente ano às 09:15 horas (horário de Rondônia) no Sala da Comissão de Licitação (CPL) av. Elza Vieira Lopes n° 4803.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas na ficha: Projeto Atividade 1,016 no elemento de despesas 44.90.51. Ficha 251 valor de R$ 530.576,91 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803, CEP: 76.956-000 ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o requerimento com boleto para retirada do edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de agosto de 2016.

CENOBELINO BATISTA TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BE3F210C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014.

TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE TAIS COMO: APONTADOR, BOBINA, CANETA, CLIPS, LÁPIS, LIVRO E OUTROS. Conforme o Processo Administrativo nº **2544/SEMPLAF/2016**. No valor de **R$ 16.239,55 (Dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 11/08/2016 até às 9h00 do dia 23/08/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 23/08/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Agosto de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6727A690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.** Conforme o Processo Administrativo nº **2687/SEMPLAF/2016**. No valor de **R$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 11/08/2016 até às 9h00 do dia 23/08/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h10 do dia 23/08/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Agosto de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:05A50D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SENDO: ÁGUA SANITÁRIA, FRALDA DESCARTÁVEL, SABÃO EM PÓ, PAPEL SULFITE E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2595/SEMECE/2016**. No valor de **R$ 53.694,17 (Cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 11/08/2016 até às 9h00 do dia 23/08/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h20 do dia 23/08/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Agosto de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E3C5299C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/SRP/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2598/SRP/2016.**

No valor estimado de **R$: 223.392,00 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. **EXCETO PARA O ITEM 01 (FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO – M)** sendo este destinado à ampla participação. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 15/08/2016 até às 9h00 do dia 25/08/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 25/08/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Agosto de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:35193ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO, NITROFURAZONA, SORO FISIOLÓGICO, CLORIDRATO, SULFATO E OUTROS DO MESMO GÊNERO, para atendimento das atividades da SAÚDE.** Conforme o Processo Administrativo nº **2325/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 60.004,00 (Sessenta mil e quatro reais). PROVENIENTE DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 047/PGE/2016.** Destinado à ampla participação. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 15/08/2016 até às 9h00 do dia 25/08/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 25/08/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Agosto de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:49BF8833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2943/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 116/2015

Aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2015 para futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar o item registrado para a secretaria (**SEMEC**) na ata n°: 41/2015, visando a **aquisição do item FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**, considerando o percentual máximo de 25% autorizado pela Lei de Licitações onde o valor acrescentado dos itens será de 100 Unidades totalizando um valor de R$ 279,00(Duzentos e setenta e nove reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2016.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:
R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
Representante

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:783E6DD8

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 073/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o

Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **FRANCISMAR SARAIVA MENDES**, nomeado através da Portaria nº. 533/2016 de, 15 de JULHO de 2016, para conduzir o **Pregão nº. 48/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **6107/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Marcia de Figueiredo Soares, Oseias Almeida Marques, Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - Revoga-se a portaria n° 48/CC/SEMPLAN/2016, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 08 de agosto de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:4761FA84

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE ERRATA** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2016 publicado no DOM Edição 1760 03/08/2016.

ONDE LÊ - SE
ELETRÔNICO
Valor Global R$ - 4.943,20

LEIA-SE:
ELETRÔNICO /SRP
Valor Global R$ - 4.843,20

Pimenta Bueno – RO, 08 de Agosto de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:ACF6710F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2016 DE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

AR-PB
Agencia Reguladora de Pimenta Bueno
CNPJ 23.440.561/0001-07

A Presidente da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 538/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009/2016.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Fica revogado a Portaria* n.º001/2016 do dia 2 de Agosto de 2016, que arbitrou e concedeu 3 (três) diárias remuneradas referentes aos dias 3,4 e 5/8, *a colaboradora VIVIANE ALMEIDA DO PRADO – DIRETORA ADMINISTRATIVA, CPF: 864.171.502-91, para que a mesma se desloca-se para Porto Velho-RO no intuito de levar e protocolizar documentação junto ao Tribunal de Contas, vindo a mesma a ser frustrada por motivos de saúde ao qual resultou infrutífera a diligência.*

Art. 2.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Agencia Reguladora de Pimenta Bueno
Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2016.

ROBERTA FIGUEIREDO
Presidente
ARPB

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:EFA0178F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2016 DE, 05 DE AGOSTO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5110/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias de alimentação no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$- 600,00 (seiscentos reais), para os dias, 08/08 a 12/08 e 15/08 a 19/08/2016, aos servidores abaixo, visto que os mesmos necessitam ir até as associações para recolhimento de bens inservíveis.

ROBSON MELO LOPES
CPF:006.657.882-58
10 (dez) diárias no valor R$ 300,00

ANDERSON ROSSI
CPF:664.320.142-04
10 (dez) diárias no valor R$ 300,00

Art. 2.º o deslocamento será com o veiculo saveiro, placa NDX 1293, pertencente a Semad, conduzido pelo próprio servidor.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:ED7DF66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 587/2016 DE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.121/2.016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a Senhora **MARIA LUIZA FRANÇA CARDOSO,** inscrita no CPF n.º 696.032.512-91 Adiantamento de

Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-680,00 (seiscentos e oitenta reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretaria Municipal de Administração Geral, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6D6E7DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 583/2016 DE, 05 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, da Função Gratificada 150% do Salário Base, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:DC1D1030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 584/2016 DE, 05 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral-SEMAD, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D486DCA6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 64/SEMEC/2016, referente a pagamento de taxas de licenciamento dos veículos da SEMEC, que realizam o serviço de transporte escolar. Conforme Parecer Técnico n° 243/CC/2016 e NAD n° 2350/2016 junto ao fornecedor DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45 com endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, S/N, Centro - Porto Velho - RO, no valor ordinário de R$ 2.376,90 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 146, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 05 de agosto de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2798693B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a *dispensa de licitação* com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a aquisição de 01(um) veiculo tipo motocicleta para que a prefeitura realize serviços de fiscalização e vistorias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação – SEMPLAN, junto ao fornecedor **MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.974.456/0011-50 com endereço à Rua. Costa Marques, n ° 197 – Setor 1- Quadra 47 – Lote 01 Bairro: Dos Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, NAD N° 2320/2016; 2321/2016; 2322/2016; 2323/2016, no valor de total de R$ 10.866,00(dez mil oitocentos e sessenta e seis reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 435/2016.

Pimenta Bueno, 04 de agosto de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:268E0347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 586/2016 DE, 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 150% (cento e cinquenta por cento) do Salário Base, para a servidora MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, residente e

domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para o exercício das seguintes atribuições:

I - Auxiliar o Secretário na coordenação e execução dos serviços de expediente, com vistas à plena consecução dos objetivos e metas estabelecida no Plano de Ação do Município;
II - Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria;
III - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
IV - Promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
V - Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;
VI - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
VII - Realizar, por determinação do Secretário, análises e pesquisas que auxiliem a tomada de decisões;
VIII - Oferecer sugestões que objetivem o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores de trabalho da Secretaria;
IX - Promover a abertura dos processos orçamentários de interesse da secretaria, quando solicitado pelo secretário;
X - Emitir parecer, quando solicitado, sobre matéria do âmbito de competência da secretaria;
XI - Preparar os despachos, pareceres e informações da secretaria;
XII - Providenciar processos de concessão de diárias e passagens, quando solicitado pelo secretário;
XIII - Elaborar a prestação de contas de diárias;
XIV - Executar atividades de digitação de documentos de interesse da Prefeitura, relacionados ao orçamento da SEMEC, solicitados pela secretária;
XV - Manter o controle da abertura até a finalização para arquivo de todos os processos orçamentários da SEMEC;
XVI - Manter o Secretário sempre atualizado com relatórios das Dotações Orçamentárias da Secretaria;
XVII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2016.

JEAN HERINQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:32AF508D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 591/2016 DE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.114/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, para os dias* ***10, 11 e 12/08/2016,*** *no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trintas reais) perfazendo o total de R$-1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) para os servidores abaixo, onde as mesmas estarão em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município junto a Caixa Econômica Federal .*

NAIR MARIA DIAS – ASSESSORA TÉCNICA
CPF nº 198.241.572-04
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

EVELINA FERREIRA CORNELIO – ASSESSORA TÉCNICA
CPF 400.260.942-15
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no 10/08/2016 às 12:00 horas no veiculo Voyage, Placa NCH-5240 pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que será conduzido pelo senhor Fabrício Hermes Gonzato e o retorno será no dia 12/08/2016, após o término de seus compromissos.*
Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2.016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3820CB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 588/2016 DE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.088/2016.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 e ½ (três) diária e meia, para os dias 08, 09, 10 e 11/08/2016, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para a servidora* ***SANDRA ROSA DE ALMEIDA DETTOMIM – DIRETORA DA DIVISÃO DE FOMENTO EMPRESARIAL****, inscrita no CPF n.º 426.178.202-20, tendo em vista que a mesma estará acompanhando a senhora vice-prefeita até Porto Velho - RO, para participar do II Encontro da Rede de Atendimento – MEI, que será realizado no Auditório do SEBRAE .*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 08/08/2016 às 11:00 horas no veiculo Hilux L-200, Placa NCN-6870 pertencente ao Gabinete do Prefeito conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 11/08/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:68BAD40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 589/2016 DE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.132/2016.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 e ½ (quatro) diárias e meia, para os dias 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para a servidora* ***MARIA LUIZA FRANÇA CARDOSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****, inscrita no CPF n.º 696.032.512-91, tendo em vista que a mesma estará acompanhando a senhora vice-prefeita até Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 08/08/2016 às 11:00 horas no veiculo Hilux L-200, Placa NCN-6870 pertencente ao Gabinete do Prefeito conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 12/08/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7ADED2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 590/2016 DE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.129/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias, para os dias* ***08, 09, 10, 11 e 12/08/2016,*** *no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para os servidores abaixo, onde os mesmas estarão em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA
CPF nº 085.031.252-34
04 e ½ (quatro) diárias e meia no valor de R$-1.800,00

HERNANDES DE PAULA NETO -MOTORISTA
CPF 270.606.402-15
04 e ½ (quatro) diárias e meia no valor de R$-1.800,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no 08/08/2016 às 12:00 horas no veiculo caminhonete, Placa NCN-6870 pertencente ao Gabinete do Prefeito conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 12/08/2016, após o término de seus compromissos.*
Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2.016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:4615E743

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR Nº 01/2016 NOTIFICAÇÃO CIRCULAR ÀS EMPRESAS GERADORAS DE RESÍDUOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, usando da competência que lhe confere em Lei.

CONSIDERANDO a Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos no país – determina a desativação dos lixões a céu aberto;

CONSIDERANDO a recuperação do lixão municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 103 e seguintes do Código de Meio Ambiente do Município de Pimenta Bueno que veda o lançamento ou a liberação nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, que cause comprovada poluição ou degradação ambiental em desacordo com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental.

Resolve expedir **NOTIFICAÇÃO**, as empresas geradoras de resíduos sólidos e efluentes líquidos a proibição do lançamento de dejetos coletados por veículos do tipo limpa-fossa ou qualquer outra forma, na área do atual lixão municipal.

Pimenta Bueno-RO 05 de Agosto de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Secretário
SEMAGRI

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:BC02DDB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Justificativa da Escolha da Modalidade

Pregão Presencial nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 570/2016

ONDE SE-LÊ:

a) Justifica-se a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, por se tratar de aquisição de material de consumo

LEIA-SE:

a) Justifica-se a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, por se tratar serviços de terceiro pessoa jurídica.

Pimenteiras do Oeste 17 de Julho de 2016

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
PMPO.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FC34DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016
PROCESSO Nº. 620/2016/SAÚDE

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 054/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: DOBLO AMBULÂNCIA, SAVEIRO AMBULÂNCIA, UNO MILE, MICRO – ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E FURGÃO SPRINTER, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 19.174,40 (DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). COM RECURSO DO SUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 09/08/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/08/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/08/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/08/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. **www.bll.org.br**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07 h 00 min as 13 h 00 min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:175171F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016
PROCESSO Nº. 487/2016/SEMOSP

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 043/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: (01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, ANO/MODELO 2016, TRAÇÃO 4X4 (TDA), MOTOR DE 4 CILINDROS, A DIESEL COM POTENCIAS MÍNIMAS DE 105 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO DE LEVANTE COM ENGATE EM 3 PONTOS COM CAP. MÍNIMA DE LEVANTE DE 3000 KG, COM PLATAFORMA, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE COM TOLDO DE PROTEÇÃO TIPO ROPS, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, LUZES DE TRABALHO NOTURNO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.) E UMA 01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO MECÂNICO, COM 14 DISCO DE NO MÍNIMO 26'', DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 230 MM, COM CONTROLE REMOTO, LARGURA DE CORTE MÍNIMA 1500 MM E EIXOS DE 1.5/8 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS PARA TRANSPORTE E MANCAIS A ÓLEO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 148.734,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) DE COM RECURSOS DE (AMPLIAÇÃO DE METAS-CONTRATO DE REPASSE N. 791701/2013/MAPA/CAIXA-MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, PROCESSO DE NUMERO N. 1009460-90/2013).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 09/08/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/08/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/08/2016, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/08/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. **www.licitanet.com.br**.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1752583C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 18/2016 do processo administrativo Nº. 736/SEMARF/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: IDS PAPELARIA EIRELLI ME - CNPJ: 10.927.373/0001-66. DO VALOR: R$ 178.885,79 (cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Contratada: MAZZA E MAZZA LTDA ME - CNPJ: 03.960.183/0001-85. DO VALOR: R$ 97.768,12 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Contratada: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP - CNPJ: 04.925.681/0001-50. DO VALOR: R$ 309.359,64 (trezentos e nove mil trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Contratada: T NAVA SERVIÇOS DE ASS. EM P.E. E COM. DE ELET. EIRELLI ME - CNPJ: 18.912.500/0001-65. DO VALOR: R$ 12.753,77 (doze mil setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos).
Contratada: COMERCIAL XR LTDA EPP - CNPJ: 13.807.868/0001-40. DO VALOR: R$ 1.328.395,58 (um milhão trezentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).
DO OBJETO: *formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente pelo período de 12 (doze) meses.*
DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 08 de agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:18D98922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 968/SEMBEAS/2016

DO OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no dia das crianças. **VALOR ESTIMADO**: R$ **12.101,50** (doze mil cento e um reais e cinqüenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 22 de agosto 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:23E2B303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO IVANIR

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI Nº 914/2001

CONTRATANTE: Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**.

CONTRATADO: Nome: IIVANIR MAXIMIANO BRANCO
Carteira de Trabalho: 35.607 Série: 00006 - RO
PIS/PASEP: 1.901.874.489-4
Carteira de Identidade: 000685213 SSP/RO
CPF: 667.480.892-04
Certificado de Reservista:
Título de Eleitor: 010443682313 Zona: 015 local: Castanheira - RO

DO OBJETO E PRAZO: Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de **PROFESSOR,** para exercer suas funções de **PROFESSOR PEDAGOGO** pelo prazo de (06) seis meses, iniciando em 01 de agosto de 2016 e terminando em 01 de fevereiro de 2017, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Educação.

DA REMUNERAÇÃO: Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ao contratado, o vencimento piso nacional mensal de **R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).**

DA JORNADA: A jornada de Trabalho será de 08 horas diárias ou 40 horas semanais. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Assegura-se, neste contrato, o direito de rescisão por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos artigos 279 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho;
4. O presente contrato será, ainda, rescindido com o advento do concurso público o qual se encontra sob júdici nessa municipalidade;
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de Educação;
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº914/2001.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 01 de agosto de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

_____
Empregado
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0BB117C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANTONIA JACINTA GRANGEIRO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI Nº 914/2001

CONTRATANTE: Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**.

CONTRATADO: Nome: ANTONIA JACINTA GRANGEIRO
Carteira de Trabalho: 67.589 Série: 00007 - RO
PIS/PASEP: 126.41667.65.9
Carteira de Identidade: 674.228 SSP/RO
CPF: 716.673.422-15
Certificado de Reservista:
Título de Eleitor: 101828323 72 Zona: 014 local: Presidente Médici - RO

DO OBJETO E PRAZO: Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de **PROFESSOR,** para exercer suas funções de **PROFESSOR PEDAGOGO** pelo prazo de (06) seis meses, iniciando em 01 de agosto de 2016 e terminando em 01 de fevereiro de 2017, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Educação.

DA REMUNERAÇÃO: Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ao contratado, o vencimento piso nacional mensal de **R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).**

DA JORNADA: A jornada de Trabalho será de 08 horas diárias ou 40 horas semanais. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Assegura-se, neste contrato, o direito de rescisão por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos artigos 279 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho;
4. O presente contrato será, ainda, rescindido com o advento do concurso público o qual se encontra sob júdici nessa municipalidade;
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de Educação;
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº914/2001.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 01 de agosto de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

_____
Empregado
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FA7F4380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MARCIA ROBERTA MUNIZ

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI Nº 914/2001

CONTRATANTE: Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**.

CONTRATADO: Nome: MARCIA ROBERTA MUNIZ
Carteira de Trabalho: 410.300 Série: 00005 - RO
PIS/PASEP: 20393644744
Carteira de Identidade: 555154 SSP/RO
CPF: 606.808.302-00
Certificado de Reservista:
Título de Eleitor: 008413482372 Zona: 035 local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

DO OBJETO E PRAZO: Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de **PROFESSOR,** para exercer suas funções de **PROFESSOR PEDAGOGO** pelo prazo de (06) seis meses, iniciando em 01 de agosto de 2016 e terminando em 01 de fevereiro de 2017, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Educação.

DA REMUNERAÇÃO: Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ao contratado, o vencimento piso nacional mensal de **R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).**

DA JORNADA: A jornada de Trabalho será de 08 horas diárias ou 40 horas semanais. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Assegura-se, neste contrato, o direito de rescisão por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, sem que caibam as

indenizações previstas nos artigos 279 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho;
4. O presente contrato será, ainda, rescindido com o advento do concurso público o qual se encontra sob júdici nessa municipalidade;
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de Educação;
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº914/2001.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 01 de agosto de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

_____
Empregado
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:58406B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABELHO ALICE MARLETE STIZ

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI Nº 914/2001

CONTRATANTE: Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**.

CONTRATADO: Nome: ALICE MARLETE STIZ
Carteira de Trabalho: 97.506 Série: 00006 - RO
PIS/PASEP: 125.93538.65.3
Carteira de Identidade: 472040 SSP/RO
CPF: 612611902-97
Certificado de Reservista:
Título de Eleitor: 009507272321 Zona: 030 local: JI-PARANÁ - RO

DO OBJETO E PRAZO: Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de **PROFESSOR,** para exercer suas funções de **PROFESSOR PEDAGOGO** pelo prazo de (06) seis meses, iniciando em 29 de julho de 2016 e terminando em 29 de janeiro de 2017, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Educação.

DA REMUNERAÇÃO: Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ao contratado, o vencimento piso nacional mensal de **R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).**

DA JORNADA: A jornada de Trabalho será de 08 horas diárias ou 40 horas semanais. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Assegura-se, neste contrato, o direito de rescisão por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos artigos 279 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho;
4. O presente contrato será, ainda, rescindido com o advento do concurso público o qual se encontra sob júdici nessa municipalidade;
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de Educação;
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº914/2001.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 29 de julho de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

_____
Empregado
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4AFEF07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TRABALHO NUBIA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**.

CONTRATADO: Nome: NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA
Carteira de Trabalho: 67.473 Série: 0007/RO
PIS/PASEP: 209.6024718.6
Carteira de Identidade: 709.816 SSP/RO
CPF: 696585602-53
Certificado de Reservista:
Título de Eleitor: 109291923-30 Zona: 014 local: PRESIDENTE MÉDICI - RO

DO OBJETO E PRAZO: Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de **ENFERMEIRO,** para exercer suas funções de **ENFERMEIRO,** pelo prazo de (06) seis meses, iniciando em 07 de julho de 2016 e terminando em 07 de Janeiro de 2017, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

DA REMUNERAÇÃO: Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de SAÚDE, ao contratado, a remuneração mensal de **R$ 2.643,97 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).**

DA JORNADA: A jornada de Trabalho será de 08 horas diárias ou 40 horas semanais. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Assegura-se, neste contrato, o direito de rescisão por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos artigos 279 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho;
4. O presente contrato será, ainda, rescindido com o advento do concurso público o qual se encontra sob júdici nessa municipalidade;
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de saúde.
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº914/2001.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 07 de julho de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

_____
Empregado Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:582A9904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/SEMUSA/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS & CIA LTDA.** O valor total desta aquisição é de **R$ 9.410,41 (Nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos)** sendo licitado através da modalidade ***PREGÃO ELETRONICO Nº 043*/2016**, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 04 de agosto de 2016.

SANDRA MARCIA MASSUCATO
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F8E4A8ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/SEMAS/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº1311/GP/2016,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 009/2016**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/SEMAS/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO PROJETO "PRIMEIRO ACORDES" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais)
PROJETO ATIVIDADE: 2054- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CMDCA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.6 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.
SUB ELEMENTO: 06 – SERVIÇOS TÉCNICOS

ATA DE ABERTURA: **23 de Agosto de 2016, às 09h00min (horário local).**

LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139**.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:** compras@primavera.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de Agosto de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:544DA6B8

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 038/CMAS/2016

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 04/08/2016, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº 3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 77 (setenta e sete).
Resolvem aprovar pela plenária presente a Prestação de Conta do exercício referente ao mês de Maio de 2016 referente as atividade de manutenção do SEMAS.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao mês de Junho de 2016, dos Processos de números:
NºP. 1104/SEMAS/2016, NºP. 0458/SEMAS/2016,
NºP.0457/SEMAS/2016, NºP.0570/SEMAS/2016,
NºP. 0442/SEMAS/2016, NºP. 0518/SEMAS/2016,
NºP. 0540/SEMAS/2016, NºP. 0387/SEMAS/2016,
NºP.0877/SEMAS/2016, NºP.1109/SEMAS/2016,
NºP.0409/SEMAS/2016, NºP.0392/SEMAS/2016,
NºP.0508/SEMAS/2016, NºP.0630/SEMAS/2016,
NºP. 0060/SEMAS/2016, NºP. 0456/SEMAS/2016,
NºP.0049/SEMAS/2016, NºP.0051/SEMAS/2016,
NºP.0440/SEMAS/2016.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 08 de Agosto de 2016.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:8611F095

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 026/CMDCA/2016

Primavera de Rondônia-RO, 08 Agosto de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Do Conselho da Defesa dos Direto da criança e do Adolescente

O Conselho Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 04/08/2016, na dependência do SEMAS na sala de atendimento, na Av. Jorge Teixeira n°3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 83 (Oitenta e três). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente mesmo observando que não houve gasto referente aos meses de Junho de 2016 os seguintes processos.
Nº P.1104/SEMAS/2016, Nº P. 442/SEMAS/2016,
Nº P.518/SEMAS/2016, Nº P.540/SEMAS/2016.
Nº P.387/SEMAS/2016, Nº P.877/SEMAS/2016.
Nº P.1109/SEMAS/2016, Nº P.409/SEMAS/2016.
Nº P.392/SEMAS/2016, Nº P.409/SEMAS/2016.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ANDERSON HELLMAN PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:3FC0DDAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO N° 037/SAAE/2016

Solicitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Projeto de Atividade: 2083– Manutenção das atividades
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Sub- Elemento Despesa: 06– Serviços Técnicos Profissionais

Objeto: Aquisição de analise físico-químico e analise microbiológica de água
Contratada: CARLOS ROBERTO GAVA
CPF Nº: 390.233.382-00
Valor total: 18.000,00(Dezoito mil reais)
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 08 de Agosto de 2016.

OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Ramos
Código Identificador:282F4BA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE LICITAÇÃO 002/2016
PROCESSO N° 55/SAAE/2015

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto autarquia da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, o Cancelamento do extrato de licitação n. 002/2016 do processo n.55/2015, tendo como objeto "**Aquisição de material de manutenção de bens e móveis,** para atender o SAAE- serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Primavera de Rondônia, 08 de Agosto de 2016.

OSMAR FERREIRA DE ALCÂNTARA
Presidente do SAAE
Portaria 153/GP/2014

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Ramos
Código Identificador:ACF433A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio crespo – RO, com base legal nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Combustível, tipo**: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
10.001.10.301.0010.2010 – Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo6.
- 10.002.10.301.0015.2016 – PAB FIXO Atenção Básica de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 10.002.10.305.0016.2021 – PFVPS Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 10.003.10.301.0015.2027 – PMAC Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 10.002.10.304.0016.2022 – Piso Fixo Ações de Vigilância Sanitária;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
-10.003.10.302.0011.2005 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – HPP; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 277/2016
IV - DATA DE ABERTURA: **19 de Agosto de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil trezentos reais),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 08 de Agosto de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor
CPL

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:361CD7D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2016.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ENERLI NEVES DA SILVA MARAN**, Matrícula nº **6953**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 763270 SSP/RO e do CPF nº 686.794.672-00, de exercer o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE CIDADE ALTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2016.

Rolim de Moura, 04 de Agosto de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0C89EAA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 48/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 48/2016
PROCESSO Nº 4739/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 172/2016/CACOAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: aquisição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **07/12/2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 067/2015/CACOAL.**

Rolim de Moura/RO, 03 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:E8229FCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2016

CONTRATO Nº 80/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7267/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda-Epp.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público municipal**,** para preenchimento dos cargos elencados no Projeto Básico a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de educação será de 03 (três) meses.
VALOR: O valor do presente contrato será o licitado e adjudicado, acrescido dos seguintes percentuais:
Até 2.000 inscrições: o valor será o homologado e adjudicado;
2.001 a 3.000 inscrições a contratada receberá 10% do valor líquido das inscrições; 3.001 a 4.000 inscrições a contratada receberá 20% do valor líquido das inscrições; 4.001 a 5.000 inscrições a contratada

receberá 30% do valor líquido das inscrições; 5.001 a 6.000 inscrições a contratada receberá 40% do valor líquido das inscrições; Acima de 6.000 inscrições a contratada receberá 50% do valor líquido das inscrições.
A contratada em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições deverá apresentar relatório circunstanciado contendo o número de inscritos por categoria e o valor líquido arrecadado com as inscrições
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1525/2016; unidade orçamentária 02.003 (SEMAD); programa de trabalho 1.041; elemento despesa 3.3.9.0.39 no valor total de R$12.899,99 (doze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com data de 24/06/2016.

Rolim de Moura/RO, 27 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:6F5A26FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2016

CONTRATO Nº 73/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Friovix Comércio de Refrigeração Ltda.
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender a necessidade do Hospital Municipal Amélio João da Silva – Secretaria Municipal de Saúde conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 3 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 3 (três) meses.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.373,00 (dois mil e trezentos e setenta e três reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 560/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.140; elemento despesa 4.4.9.052 no valor total de R$2.373,00 (dois mil e trezentos e setenta e três reais), com data de 20/06/2016.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:65DAFB50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2016

CONTRATO Nº 74/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Util Comércio e Serviços Ltda-Me.
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender a necessidade do Hospital Municipal Amélio João da Silva – Secretaria Municipal de Saúde conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 3 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 3 (três) meses.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 561/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.140; elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais), com data de 20/06/2016.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:350A1A0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2016
CONTRATO Nº 75/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: V S dos Santos Livraria e Papelaria.
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender a necessidade do Hospital Municipal Amélio João da Silva – Secretaria Municipal de Saúde conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 3 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 3 (três) meses.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.344,88 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 562/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.140; elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$2.344,88 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com data de 20/06/2016.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:7ECD9F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 PROCESSO Nº 3966/2016

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 112de 1º de abril de 2016, composta pelo Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva, e a Vice-Presidente Sandra Rosa Soares, e a membra Marta Regina de Oliveira, que se reuniram para a sessão de abertura da Concorrência nº 002/2016, referente ao Processo Administrativo nº 3966/2016, no presente feito,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INFRAESTRUTURA EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS COM ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**. A presente Concorrência foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "**MENOR PREÇO**", por preço unitário.O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal:
www.rolimdemoura.ro.gov.br e no site do Observatório Social de Rolim de Moura:
www.observatoriorm.org.br. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no, Jornal Madeirão, sites da Prefeitura Municipal,

Observatório Social, demonstrando desta forma a transparência do certame.A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Concorrência nº 002/2016, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do edital. A Comissão inicia a sessão, efetuando a conferencia do lacre e as assinaturas do envelope de proposta de preço da única participante, a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ: 07.577.306/0001-54,**em seguida efetua a abertura do mesmo e passasse então para a conferencia, tanto pela Comissão, quanto pelo Engº Bruno Fonseca Ferro sendo que após este ato a Comissão declara a empresa vencedora do certame, com o valor total de R$1.009.817,35 (Hum milhão, nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), sendo que o referido valor está a baixo do valor de mercado.Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro, o Observatório não mandou nenhum representante para a sessão. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão de Licitação, às 10:35 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria 112/2016

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente de Compras e Licitação

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Membro

BRUNO FONSECA FERRO
Engenheiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:724B9AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme Art.3º, inciso VI da Instrução Normativa 001/2015/SEMEC/RO, segue abaixo lista de espera, apenas para divulgação, das turmas de 1 a 3 anos das escolas municipais de Rolim de Moura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
E. M. E .I. MENINO JESUS		
"Educar e ensinar para transformar"		
LISTA DE ESPERA		
TURMA III		
(Completam 03 anos até 31 de dezembro de 2016)		
Ordem	***Lista de Espera Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1	Vanuza Bento Justino, 20/11/2013	*Convocado por Diário Oficial COD. IDENTIF. 1C14A300 21/12/2015 – Edição 1604 Não compareceram/ Contatos inexistentes*
2	Renata Diogo Orlando, 27/10/2013	
3	Fabiana Fabrício, 07/2013	
4	Francielli Poletti da Silva, 26/06/2013	
5	Mirian Batista da Silva, 20/02/2013	
6	Paola Mayara A. Pereira, 04/08/2013	
7	Midian dos Santos C. Pereira, 18/09/2013	
8	Mirian Alves dos Santos, 11/02/2013	
9	Tamara Lucia Garcia Pereira, 14/10/2013	
10	Iolinda Cavalcante de Aguiar, 09/04/2013	
11	Guelin Molina Cuevas, 14/09/2013	
12	Daniela Silva da Conceição, 03/03/2013	
13	Ana Karina Nogueira de Oliveira, 15/06/2013	
14	Camilla Ribeiro Ferreira da Silva, 03/07/2013	Matriculado
15	Patrícia Timm da Silva, 01/01/2013	Matriculado
16	Elenice Farias Eller de Oliveira, 20/02/2013	Matriculado
17	Cleidiane Alves Cenes de Oliveira, 22/01/2013	Matriculado
18	Camila Vieira Soares, 25/11/2013	Matriculado
19	Ana Priscila de Deus Duarte da Silva, 30/10/2013	Matriculado
20	Félica Valéria de Souza Soares da Silva, 03/06/2013	Matriculado
21	Camila Henning de Jesus, 12/08/2013	Matriculado
22	Angélica Rodrigues de Oliveira Santana, 21/10/2013	Matriculado
23	Aline Campos da Silva, 14/12/2013	Matriculado
24	Maralice de Oliveira Machado Ribeiro, 17/07/13	Matriculado
25	Lorrayne Caetano Monteiro, 14/02/2013	Matriculado
26	Brunela Vieira Ferreira Nascimento, 08/04/2013	Matriculado
27	Jessica P. de Souza Bittencourt, 02/07/2013	Matriculado
28	Regina Mara Nogueira, 25/04/2013	Matriculado
29	Eline Marcelina Ruiz, 26/03/2013	Matriculado
30	Naiane Botelho da Silva Moura, 28/05/2013	Matriculado
PUBLICAR A PARTIR DAQUI		
31	Ereny Rosa Adame, 19/02/2013	Aguardando vaga somente para o integral
32	Alessandra Zanfonato Nicolau, 25/11/2013	Matriculado
33	Keuciane Possmoser Saibel, 24/09/2013	Matriculado
34	Adriana Lopes Barbosa Silva, 09/07/2013	Matriculado
35	Fernanda Aparecida Pagotto, 09/04/2013	Matriculado
36	Nilza Mendes, 21/10/2013	Matriculado
37	Eliane Guimarães Alves, 05/08/2013	Matriculado
38	Viviane Oliveira Mesquita, 29/07/2013	Matriculado
39	Raquel Pinheiro da Mata, 11/09/2013	Matriculado
40	Eliandra Avelina Pereira, 06/07/2013	Matriculado
41	Soeli Grohalski, 07/10/2013	Dispensou a vaga, pois está matriculada em outra escola
42	Neucy de Fátima P. Alves Santos, 23/12/2013	Matriculado
43	Shirley Cristina Campana Lopes, 18/03/2013	Matriculado
44	Anny Carolliny F. dos Santos, 15/01/2013	Matriculado
45	Edilene S. Lourenço Mendes, 27/04/2013	Matriculado
46	Elizangela A. S. Scarmagnani, 08/03/2013	Matriculado
47	Letícia Gomes da Silva, 21/05/2013	Matriculado
48	Silmara Cardoso de Aguiar, 24/12/2013	Matriculada
49	Esedra Patrícia de S. Lopes, 26/06/2013	Matriculada
50	Daiane Cardoso da Silva, 11/09/2013	Dispensou a vaga
51	Shirlei Franco da Silva Procopio, 17/03/2013	Dispensou a vaga
52	Mari Angela dos Santos, 09/10/2013	Matriculada
53	Clarice da Silva Barros, 23/07/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
54	Edilaine Simões da Silva, 08/04/2013	Matriculado
55	Fabiula Zani Rossi Cortez, 25/09/2013	Matriculada
56	Glaucie Martins Soares, 14/01/2013	Matriculado
57	Edna Tenório Cabral Lavandoski, 24/09/2013	Dispensou a vaga oferecida no dia 27/05
58	Diná de Oliveira, 28/10/2013	Matriculado
59	Cleonice Silva Pratis, 31/08/2013	Matriculado
60	Jaqueline Xarilho Monteiro, 04/05/2013	Matriculado
61	Adriana Rosa Viana, 14/05/2013	Matriculado
Publicação do dia 31/03/2016		
62	Rosinei A. M. Pereira, 13/05/2013	Dispensou a vaga oferecida no dia 30/05
63	Francy Hellen Valério de Laia, 02/10/2013	Quer vaga somente para o integral
64	Glines Caetano dos Santos, 06/07/2013	Matriculado
65	Roselaine Boldo Gomes de Souza, 06/07/2013	Matriculado
66	Tais dos Santos Fonseca, 10/09/2013	Matriculado
67	Beatriz Matias Pereira, 11/07/2013	Matriculado
68	Poliana Vieira da Rocha, 26/10/2013	***MATRICULADO***
69	Andressa Spanamberg da Costa, 02/05/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
70	Milanne de Lima Vicente, 25/06/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
71	Lucina Soriano Feitosa Guns, 22/03/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
72	Paula Regina Cavalcante dos Santos,	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
73	Pamela Maria de Souza Lobato, 01/03/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
74	Veridiana Paula Nandi Lima, 17/10/2013	Matriculada
75	Lilia Rodrigues Neto Amorim, 28/06/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
76	Bruna Adrian Feiten,30/04/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
Publicação do dia 31/05/2016		
77	Franciane Cristina Santos de Oliveira, 19/11/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
78	Daniele da Silva Goes, 12/04/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
79	Debora Alves da Silva, 28/09/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
80	Jahnaina Alves Ferrari 07/12/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
81	Edilaine Naer de Albuquerque, 11/03/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
82	Bruna Jeiely Duarte Cavalheiro, 08/06/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
83	Suzana da Silva, 21/09/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
84	Irene Rosa dos Santos Silva, 18/07/2013	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
85	Gergiane Lima de Oliveira, 03/11/2013	
86	Gleiciele Iara Lima, 03/01/2013	
87	Viviane Cristiane Reis, 07/04/2013	
88	Marcilene de Souza Lima, 19/08/2013	
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
E. M. E .I. E. M. E .I. MENINO JESUS		
"Educar e ensinar para transformar"		
LISTA DE ESPERA		

TURMA II		
(Completam 02 anos até 31 de dezembro de 2016)		
Ordem	***Lista de Espera Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1	Jaqueline da Silva Pereira, 08/03/2014.	*Convocado por Diário Oficial COD. IDENTIF. 1C14A300 21/12/2015 – Edição 1604 Não compareceram/ Contatos inexistentes*
2	Adallat Carla Santos Bispo, 26/03/2014.	Matriculado
3	Gleicy Kelly, 03/2014	*Convocado por Diário Oficial COD. IDENTIF. 1C14A300 21/12/2015 – Edição 1604 Não compareceram/ Contatos inexistentes*
4	Jéssica Carina F. dos Santos, 22/07/2014.	
5	Janaina Pinheiro dos Santos Garcia, 10/05/2014	Matriculado
6	Viviane Cristina de Lima Santos, 27/11/2014.	Matriculado
7	Ana Paula Simão Silva, 28/09/2014.	Matriculado
8	Eliane Silveira Neres, 11/02/2014.	Matriculado
9	Érica Rodrigues de Oliveira, 07/05/2014.	Matriculado
10	Rosiane Lopes da Silva Ramos, 17/10/2014.	Matriculado
11	Maria Angélica Lopes da Silva, 17/12/2014.	Matriculado
12	Margarete de Oliveira Narciso, 05/06/2014.	Matriculado
13	Rozilene Barbosa Felix, 02/10/2014.	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
14	Alessandra Andrade Ferreira Raimundo, 24/03/2014	Matriculado
15	Leifa Bonfim da Silva, 29/04/2014.	Matriculado
16	Thainara Schulz de Oliveira, 25/08/2014.	Matriculado
17	Danieli Casagrande Marques, 07/05/2014.	Matriculado
18	Graciele Inácio de Souza, 13/01/2014.	Matriculado
19	Santina Pereira, 18/04/2014	Só quer vaga integral
20	Ana Carolina Miller Musial Castanheira, 27/10/2014.	Matriculado
21	Franciele Pereira Dias, 17/11/2014.	Matriculado
22	Gleiciele Nunes Pereira, 18/09/2014.	Matriculado
23	Angela de Souza Pereira, 20/11/2014.	Matriculado
24	Geilza Valério Rodrigues Nienke, 18/03/2014.	Matriculado
25	Edvania Guidorizzi de Oliveira, 20/03/2014.	Matriculado
26	Fabiane Conceição de Oliveira, 10/12/2014.	Matriculado
27	Simone Fernanda de Moraes Lopes, 29/07/2014.	Dispensou a vaga oferecida no momento
28	Diulle Rodrigues Ferreira, 05/02/2014.	Matriculado
29	Renata Suellén Pinheiro Machado, 14/01/2014.	Matriculado
30	Gisele Pires da Silva, 28/07/2014.	Matriculado
31	Marta Rudes, 14/05/2014	Matriculado
32	Leidinara Ribeiro Virtuoso, 02/02/2014.	Matriculado
33	Aliane Santos Passos, 08/07/2014.	Matriculado
34	Eliana B. M. Gracianinov, 09/09/2014	Matriculado 20/06
35	Leidinaura de Carvalho Silva, 24/11/2014.	Matriculado
36	Luciana Dias dos Reis, 23/03/2014.	Matriculado
37	Antônia Celma Pereira Rodrigues, 12/06/2014.	Não compareceu para efetuar a matrícula para a vaga oferecida no dia 04/04
38	Tatiane Bonfin de Oliveira, 12/06/2014	Não compareceu para efetuar a matrícula para a vaga oferecida no dia 05/04
39	Queli Crislaine Braz Cabral, 14/03/2014	Matriculado
40	Daiane Gracielli de C. Moura Pires, 03/02/2014	Matriculado
41	Mérylinn Cristine de Almeida, 27/08/2014	Matriculado
42	Ronete Sampaio dos Santos, 02/04/2014	Matriculado
43	Marina de Oliveira Rodrigues, 05/11/2014	Matriculado
44	Telvina Holanda, 17/06/2014	Matriculado
45	Priscyla da Paz Noronha Peloi, 04/06/2014.	Matriculado
46	Fabiana Barreto, 29/04/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
47	Fernanda Kaísa Neves, 17/08/2014	Matriculado
48	Fabiana Pinto dos Santos, 11/05/2014	**Dispensou a vaga oferecida no dia 23/05**
49	Vanesca Ramos da Rocha Pereira, 11/08/2014	Matriculado
50	Soelen Thais dos Santos Frez, 13/03/2014	Matriculado
51	Greiça Daiane da Silva Pessoa, 06/11/2014	Matriculado
52	Daiane Mariano da Silva, 08/09/2014	Matriculado
53	Daiane Mariano da Silva, 08/09/2014	Matriculado
54	Valéria Storch Barbieri Veiga, 29/03/2014	Matriculado
55	Tatiane Jéssica Cardoso, 11/08/2014	Matriculado
56	Kariny dos Santos C. Hachbart, 01/08/2014	**Dispensou a vaga oferecida no dia 23/05**
57	Simone Isidoro de Souza, 08/06/2014	Matriculado
58	Mara Letícia Barros de Castro, 19/10/2014	Matriculado
Publicação do dia 31/03/2016		
59	Mayara Paula Belchior Augusto, 23/01/2014	***MATRICULADO 02/06***
60	Tatiana Silveira de Barros, 23/02/2014	Quer vaga somente para o período integral
61	Glaciele Matoso Lima, 27/04/2014	Matriculado
62	Iliziane Marona, 09/12/2014	***MATRICULADO 06/06***
63	Ana Paula Almeida Brito, 06/10/2014	***Dispensou a vaga oferecida no dia 17/06.***
64	Cristiane de Deus Gilberti Alves, 05/11/2014	***MATRICULADO 20/06***
65	Geziane de Oliveira, 01/06/2014	***Não compareceu para efetuar a matricula para a vaga oferecida no dia 17/06.***
66	Ana Lucia do S. Santos, 06/05/2014	***MATRICULADO 20/06***
67	Luziane Aparecida de Lima, 08/01/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
68	Valéria Pinheiro dos Santos, 23/04/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
69	Jaqueline Botter Santos, 08/12/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
70	Queila de Oliveira Cordeiro, 12/12/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
71	Lorrayne Kerlane Alves Gregório, 17/02/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
72	Maria Luana da Silva Procópio, 13/12/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
73	Graziela Oliveira Rocha, 10/06/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
74	Patrícia Aparecida da Silva, 17/09/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
75	Miqueide Ester Frez, 20/10/2014	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
76	Krisley Gama Oliveira, 21/04/2014	Aguardando Vaga
77	Kátia B. Nascimento Botelho, 04/05/2014	Aguardando Vaga
78	Vanessa Pinheiro da Silva, 22/04/2014	Aguardando Vaga
79	Manaira Freitas Lazarotto Batista, 09/05/2014	Aguardando Vaga
80	Gleika Daiely Rodrigues Gonçalves, 15/06/2014	Aguardando Vaga
81	Milca Vieira Garcia, 27/04/2014	Aguardando Vaga
82	Sandra de Freitas Bedin, 14/04/2014	Aguardando Vaga
83	Mikaele Ribeiro da Silva, 22/01/2014	Aguardando Vaga
84	Wainy Morbeck da Silva Caetano, 23/05/2014	Aguardando Vaga
85	Marli dos Santos Azevedo, 12/07/2014	Aguardando Vaga
86	Angria Nunes de oliveira Santos, 27/02/2014	Aguardando Vaga
87	Jaqueline Falcão Felix, 04/10/2014	Aguardando Vaga
88	Janaina S.Costa Silva, 26/07/2014	Aguardando Vaga
89	Bruna Paese de Quadros, 01/12/2014	Aguardando Vaga
90	Edna Silva Fonseca da Silva, 12/05/2014	Aguardando Vaga
91	Rosangela Bersi da Silva, 18/11/2014	Aguardando Vaga
92	Maiara da Silva Alves, 26/05/2014	Aguardando Vaga
93	Daiane Renata da S. B. Andrade, 28/02/2014	Aguardando Vaga
94	Marciana Timm de Souza, 07/05/2014	Aguardando Vaga
95	Natieli Inácio Bueno, 24/09/2014	Aguardando Vaga
96	Elizangela Galindo Leite, 09/07/2014	Aguardando Vaga
97	Núbia Karoline de Jesus dos Santos, 12/03/2014	Aguardando Vaga
98	Genilda Maria de Moura, 10/10/2014	Aguardando Vaga
99	Gisele de Sena Souza, 14/08/2014	Aguardando Vaga
Publicação do dia 31/05/2016		
100	Irani de Almeida Silva fraga, 24/02/2014	Aguardando Vaga
101	Janaina Dias da Silva,19/08/2014	Aguardando Vaga
102	Simone dos Santos,24/03/2014	Aguardando Vaga
103	Alessandra Redher Matioli Cordeiro, 26/07/2014	Aguardando Vaga
104	Giovana Daniela Dandolini Martini, 06/01/2014	Aguardando Vaga
105	Rosilene Maciel de Freitas Moisquer, 07/01/2014	Aguardando Vaga
106	Katieury Raissa Vieira Bretas de Souza,23/06/2014	Aguardando Vaga
107	Herica Cristina Soares da Cruz, 11/11/2014	Aguardando Vaga
108	Josiane Araujo Oliveira Batista, 17/11/2014	Aguardando Vaga
109	Angela Maria da Silva Rodrigues, 24/11/2014	Aguardando Vaga
110	Talita Lorena custódio dos Santos 02/05/2014	Aguardando Vaga
111	Lucilene Pereira, 10/04/2014	Aguardando Vaga
112	Suelen Angelo da Silva, 11/08/2014	Aguardando Vaga
113	Luzia dos Santos Fogaça, 13/03/2014	Aguardando Vaga
114	Daiane Mariano da Silva,08/09/2014	Aguardando Vaga
115	Daiane Mariano da Silva,08/09/2014	Aguardando Vaga
116	Erica da Silva Preato, 25/02/2014	Aguardando Vaga
117	Leila de Souza Ramalho Rodrigues, 02/06/2014	Aguardando Vaga
118	Gisele Cristiane Castro da Silva, 21/06/2014	Aguardando Vaga
119	Arseneide Francinely Fernandes de Moura, 17/06/2014	Aguardando Vaga
120	Isabel Flores Dutra, 31/10/2014	Aguardando Vaga
121	Luci Meire dos Santos Almeida, 10/12/2014	Aguardando Vaga
122	Mirlã de Oliveira Vieira, 20/02/2014	Aguardando Vaga
123	Fernanda Eliziario da Silva Nogara, 08/09/2014	Aguardando Vaga
124	Josiane Lopes Lima, 31/10/2014	Aguardando Vaga
125	Camila Gabriela frez Silva, 20/02/2014	Aguardando Vaga
126	Sidneia Rodrigues do Nascimento, 22/09/2014	Aguardando Vaga
127	Elizangela Mani Passarello do Quadro, 22/12/2014	Aguardando Vaga
128	Ana Paula Cruz do Carmo, 09/10/2014	Aguardando Vaga
129	Ana Paula Cruz do Carmo, 09/10/2014	Aguardando Vaga
130	Josilene Lima de Souza, 22/12/2014	Aguardando Vaga
131	Kelen Queiroz, 19/03/2014	Aguardando Vaga
132	Cristiane Ferreira Bevilaquia, 03/09/2014	Aguardando Vaga

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

E. M. E .I. MENINO JESUS

"Educar e ensinar para transformar"

LISTA DE ESPERA

TURMA I

(Completam 01 ano até 31 de dezembro de 2016)

Ordem	***Lista de Espera Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1	Zilda Barboza, 28/08/2015	***MATRICULADO 20/06***
2	Giseli Lipke Pereira, 14/08/2015	Matriculada
3	Mikaela D. B. Rodrigues, 09/08/2015	Matriculada

4	Daiane Fornelli Cauto, 23/09/2015	***Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas/ Dispensou vaga oferecida em 20/06***
5	Larissa H. B. Pinheiro, 20/07/2015	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
6	Solange E. S. Favarin, 16/09/2015	***MATRICULADO 21/06***
7	Ana Paula S. N. Duarte, 19/10/2015	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
8	Eliane Pereira da Silva, 19/08/2015	Matriculada
9	Jaqueline Marques da Silva, 16/03/2015	Matriculada
10	Ana Priscila de Deus Duarte da Silva, 08/06/2015	Matriculada
11	Eunice Souza Brandão Barros, 10/04/2015	Matriculada
12	Adriana Machado Cordeiro Silva, 20/01/2015	Matriculada
13	Débora Prates de Souza, 17/03/2015	Matriculada
14	Ênia Cruz Meira Brandão Godin, 13/06/2015	Matriculada
15	Núbia Garcia dos Santos, 09/04/2015	Matriculada
16	Marinei Lopes de Assis Saraiva, 19/01/2015	Matriculada
17	Simone Aparecida Paes, 25/03/2015	Matriculada
18	Raquel da Silva Guele Nepomuceno, 14/01/2015	Matriculada
19	Ariádna Alves Saldanha Flávio Lopes, 31/01/2015	Matriculada
20	Gerlane Capo Rosa Santos, 14/01/2015	Matriculada
21	Emilli Karina Silva Santana Andrade, 20/10/2015	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
22	Regiane Braz, 25/02/2015	Matriculada
23	Fabiola Silva Fanton, 04/10/2015	***CONVOCADO PARA MATRICULA ATÉ 04/08***
24	Greici Keli Laurentino Felix, 15/04/2015	Matriculada
25	Viviane Oliveira de Mesquita, 22/10/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
26	Lindionessa Neres da Cunha Oliveira, 31/05/2015	Quer somente vaga integral
27	Dayane da Silva Rodrigues Suares, 11/07/2015	Matriculada
28	Sirlene Gubert Queres Andrade, 26/08/2015	**QUER VAGA SOMENTE PARA O ANO 2017**
29	Lucineide de Almeida, 26/08/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
30	Eidimar Inácio Lopes, 04/11/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
31	Érica Pereira de Souza Almeida, 02/05/2015	Matriculada 02/04
32	Débora Cristina Damasceno Pagotto, 20/07/2015	*Caráter de ATUALIZAÇÃO da lista de espera 2016.* *À espera do surgimento de novas vagas.*
33	Maralice de O. M. Ribeiro, 08/05/2015	
34	Solange Felix da Silva Gouveia, 13/11/2015	
35	Ana Paula Cazula de Souza, 29/06/2015	
36	Maria Alves da Silva, 14/07/2015	
37	Jéssica Rodrigues Nepomuceno Medina, 13/04/2015	
38	Catiane Aparecida da Silva, 21/03/2015	
39	Sirley Aparecida da Silva Souza, 12/01/2015	
40	Paula Caroline Holz, 06/02/15	
Publicação do dia 31/03/2016		
41	Diele Gomes Ribeiro, 24/06/2015	*Caráter de ATUALIZAÇÃO da lista de espera 2016.* *À espera do surgimento de novas vagas.*
42	Jocilene Almeida Oliveira Porfírio, 16/10/2015	
43	Noemia Priscila Pereira, 16/03/2015	
44	Francy Hellen Valério de Laia, 09/08/2015	
45	Joicy Mara Matte, 21/08/2015	
46	Rosângela Sgamatt de Souza, 28/07/2015	
47	Claudenice Sgamatt de Souza, 21/07/2015	
48	Taís dos Santos Fonseca, 16/11/2015	
49	Rejane Ribeiro dos Santos, 08/01/2015	
50	Adriana Machado Cordeiro Silva, 20/01/2015	
51	Amanda Martimiano Cristovão, 01/02/2015	
52	Raiane Júlia dos Santos Costa, 04/05/2015	
53	Marilza Barbosa dos Santos, 01/09/2015	
54	Daniela Fontana Almenara, 01/02/2015	
55	Irani de Araújo Leal, 22/03/2015	
56	Mikaele Ribeiro da Silva, 22/05/2015	
57	Andreia Santos Passos, 11/06/2015	
58	Keila Jacqueline R. da Silva, 16/07/2015	
59	Renara Tayza de França Honório, 17/08/2015	
60	Drucila Damares Lima Oliveira, 04/12/2015	
61	Elaine Alzira Pinheiro, 10/07/2015	
62	Jhenifer Ribeiro da Silva, 14/09/2015	
63	Flávia Renata Gonçalves Silva, 23/11/2015	
64	Vaneide Ferreira Mendes, 12/05/2015	
65	Zilda Maria Mezabarba Chiodi, 25/09/2015	
66	Tatiane Steffen Correia da Luz Pereira, 11/05/2015	
67	Flávia Winck Fuchs, 03/03/2015	
Publicação do dia 31/05/2016		
68	Francislene Nunes de Sá Rodrigues, 11/11/2015	*Caráter de ATUALIZAÇÃO da lista de espera 2016.* *À espera do surgimento de novas vagas.*
69	Joana D'arc da Silva, 10/10/2015	
70	Suzana da Silva, 24/01/2015	
71	Luciana Macedo Silva, 29/07/2015	
72	Keilla Grigolleto, 19/08/2015	
73	Rosilene Maciel de Freitas, 22/032015	
74	Marteliane de Souza Ramos, 21/07/2015	
75	Evelim Carolina de Barros, 11/12/2015	
76	Renata Carvalho Souza Malaquias, 27/05/2015	
77	Anny Caroliny Lopes Buscarioli, 09/09/2015	
78	Sabrina dos Santos Pinheiro, 23/08/2015	
79	Tayse Borges Silva, 27/07/2015	
80	Diessika Monteiro Salomão, 28/03/2015	
81	Wendy Sozio dos Santos, 04/01/2015	
82	Dieiziele Martins dos Santos, 06/07/2015	
83	Larissa Mayara Huppers, 14/05/2015	
84	Francisca Moraes, 04/12/2015	
85	Lohanna Santos de Castro, 21/10/2015	
86	Edilaine Soares do Carmo, 15/06/2015	
87	Raquel Alves de Oliveira, 28/05/2015	

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
E. M. E .I. E. F. PEQUENO PRÍNCIPE
LISTA DE ESPERA
TURMA III
(Completam 3 anos até 31 de dezembro de 2016)

Ordem	***Lista de Espera Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1	Patrícia Pedro Dias, 18/09/2013	MATRICULADO
2	Alessandra Inácio Porfilio, 11/05/2013	Aguardando Vaga
3	Josilene Tapias dos Santos, 3 anos	Aguardando Vaga

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
E. M. E .I. E. F. PEQUENO PRÍNCIPE
LISTA DE ESPERA
TURMA II
(Completam 3 anos até 31 de dezembro de 2016)

Ordem	***Lista de Espera*** ***Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1	Keila Cristina Martins da Silva, 19/03/2014	Aguardando Vaga
2	Josilene Tapias dos Santos, 1 ano e 7 meses	Aguardando Vaga
3	Rosilene dos Santos, 03/02/2014	Aguardando Vaga
4	Elizangela Fermiano da Silva, 07/11/2014	Aguardando Vaga
5	Jeissica Thays Vieira, 12/06/2014	Aguardando Vaga

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
E. M. E .I. ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA
LISTA DE ESPERA
TURMA III
(Completam 3 anos até 31 de dezembro de 2016)

Ordem	***Lista de Espera Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
2	Francy Hellen Valerio de Laia	Aguardando Vaga
3	Ana Paula Inacio, 26/02/2013	Aguardando Vaga
4	Maria Aparecida Guanacoma Cardoso, 05/03/2013	Aguardando Vaga
6	Deiviane Pires Rodrigues, 13/05/2013	Aguardando Vaga
8	Solange Ferreira dos Santos Campos, 12/08/2013	Aguardando Vaga
10	Escilda Monique B. Mesquita, 18/02/2013	Aguardando Vaga
12	Pai: Eliseu de Jesus, 26/07/2013	Aguardando Vaga

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:9A729B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAUJO DA SILVA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2016, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **24(vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h15min (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da prefeitura Municipal, sito na Rua sete de setembro, nº. 2370 bairro Centro. Visitações dias 15 a 18/08/2016. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal. Maiores informações: (69) 3434-2358 ou 98493-0223 Sr. Nona ou com o Leiloeiro (69) 99249-9048 ou 98464-9997.

Publicações: 09, 17 e 24/08/2016

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:9DAB9056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2016

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 02/2016, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de galerias de concreto tipo bueiro celular, advindo do processo administrativo 352/2016, oriundo do convenio com DPCN nº 160/2015, em favor da empresa: VM Construtora LTDA- EPP" CNPJ Nº 05.776.670/0001-18, no valor de R$ 974.768,44 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 352/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686.

Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de Agosto de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:ADE9CE54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2016
EDITAL Nº 017/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº111/2016, Homologa o presente Processo Licitatório **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**"** CNPJ nº: 10.768.884/0001-82,sendo no valor de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de agosto de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B7A596E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 16 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 40 – Valor: R$ 100.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 41 - Valor: R$ 100.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R$ 58.200,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R$ 234.400,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60% Infantil
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 88 - Valor: R$ 6.400,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015-Construção Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R$ 87.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 198 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 199 - Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 218 – Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 219 - Valor: R$ 47.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 222 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 227 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 244 – Valor: R$ 5.000,00
VALOR .....R$ 702.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 1004 – Aquisição de Bens Móveis - GP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 14 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 51 – Valor: R$ 200.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1012 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares MDE 25%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 59 – Valor: R$ 27.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Bens Móveis - SEMEC
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 60 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 69.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1086 – Aquisição de Bens Móveis
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 79 – Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2023 – Manut das Ativ. Do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R$ 100.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60% Infantil
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 89 - Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção Atividades Apoio ao Proerd
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 90 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 91 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades do EJA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 92 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 93 – Valor: R$ 1.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 94 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2081 – Programa de Apoio a Creche – BRASIL CARINHOSO
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 261 – Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 262 – Valor: R$ 6.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R$ 19.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 29.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do Pab-Fixo
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 110 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32– Material., Bem ou Serviços de Dist Gratuita
Ficha Orçamentária: 112 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1020 – Aquisição de Bens Móveis – Co - Financiamento
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 127 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 131 - Valor: R$ 9.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Imóveis - SEMPLAN
Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Ficha Orçamentária: 196 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1019 – Aquisição de Bens Moveis - SEMTAS
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R$ 7.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 224 – Valor: R$ 7.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32– Material, Bem ou Serviços de Dist Gratuita.
Ficha Orçamentária: 225 – Valor: R$ 3.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33– Passagens e Despesas com Locomoção.
Ficha Orçamentária: 226 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção das Atividades do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 246 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Ativ do Piso Básico Variável – SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 248 – Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 283 - Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 284 - Valor: R$ 1.500,00
SUB TOTAL .....R$ 702.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de agosto de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BCAC1D40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção e limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Pública.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 54 – valor: R$ 155.000,00
VALOR .....R$ 155.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Móveis - Semagri
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 162 – valor: R$ 100.000,00
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2097 – Manutenção das Atividades ao Agricultores
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 176 – valor: R$ 55.000,00
VALOR .....R$ R$ 155.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de agosto de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C4291B43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

EXTRATO DO CONTRATO 020/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: V M CONSTRUTORA LTDA EPP
PROCESSO: 352/SEMOSP/2016
OBJETO
Constitui o presente objeto, contratação de empresa especializada para execução de obras de Galerias de Concreto Tipo Bueiro Celular.
DEFINIÇÃO DO OBJETO
O detalhamento do objeto encontra-se descrito no Termo de Referência, na Minuta do Contrato, e demais documentos.
VALOR
O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R$ 974.768,44 (Novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço,
A execução dos serviços poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da contratada, com as devidas justificativas, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça consecução do objeto no prazo acordado, bem como aceitação da contratante.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da comissão de recebimento de obras, e fiscal do contrato devidamente designado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato terá vigência de 12 meses, findando, o mesmo poderá ser prorrogado de acordo com art. 57 inciso da Lei 8.666/93.
CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante medições realizadas pela comissão de recebimento de serviços e obras, e liberação de valor do convenio nº 160/DPCN/2015;
8.1 A contratada deverá juntar documentos notas fiscal, regularidades fiscais, relação de funcionário empregados na obra, CEI obrigatoriamente emitida em nome contratada, ART de execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.
FORO E DOMICÍLIO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 08 de agosto de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:94D39B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4320/1964 e Lei Municipal nº 810/2016;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção e limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Pública.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 54 – valor: R$ 155.000,00
VALOR .....R$ 155.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Móveis - Semagri
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 162 – valor: R$ 100.000,00
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2097 – Manutenção das Atividades ao Agricultores
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 176 – valor: R$ 55.000,00
VALOR .....R$ R$ 155.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de agosto de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FE1B8FB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4320/1964 e Lei Municipal nº 809/2016;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 16 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 40 – Valor: R$ 100.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 41 - Valor: R$ 100.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R$ 58.200,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R$ 234.400,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60% Infantil
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 88 - Valor: R$ 6.400,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015-Construção Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R$ 87.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 198 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 199 - Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 218 – Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 219 - Valor: R$ 47.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 222 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 227 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 244 – Valor: R$ 5.000,00
VALOR .....R$ 702.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 1004 – Aquisição de Bens Móveis - GP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 14 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 51 – Valor: R$ 200.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1012 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares MDE 25%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 59 – Valor: R$ 27.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Bens Móveis - SEMEC
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 60 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 69.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1086 – Aquisição de Bens Móveis
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 79 – Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2023 – Manut das Ativ. Do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R$ 100.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60% Infantil
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 89 - Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção Atividades Apoio ao Proerd
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 90 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 91 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades do EJA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 92 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 93 – Valor: R$ 1.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 94 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2081 – Programa de Apoio a Creche – BRASIL CARINHOSO
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 261 – Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 262 – Valor: R$ 6.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R$ 19.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 29.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do Pab-Fixo
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 110 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32– Material., Bem ou Serviços de Dist Gratuita
Ficha Orçamentária: 112 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1020 – Aquisição de Bens Móveis – Co - Financiamento
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 127 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 131 - Valor: R$ 9.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Imóveis - SEMPLAN
Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Ficha Orçamentária: 196 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1019 – Aquisição de Bens Moveis - SEMTAS
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R$ 7.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 224 – Valor: R$ 7.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32– Material, Bem ou Serviços de Dist Gratuita.
Ficha Orçamentária: 225 – Valor: R$ 3.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33– Passagens e Despesas com Locomoção.
Ficha Orçamentária: 226 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção das Atividades do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 246 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Ativ do Piso Básico Variável – SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 248 – Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 283 - Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 284 - Valor: R$ 1.500,00
SUB TOTAL .....R$ 702.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de agosto de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:92C67CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Fica a empresa VM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 05.776.670/0001-18, localizada na Avenida Manaus, n° 3585 A, Bairro Jardim Tropical, Rolim de Moura/RO, autorizada a iniciar os serviços de Construção de Galerias de Concreto Tipo Bueiro Celular, Objeto do Processo Administrativo n° 352/2016, Contrato 020/2016, Convenio 160/DPCN/2015, com prazo a iniciar os serviços a partir do recebimento desta.

Santa Luzia D'Oeste, 08 de Agosto de 2016.

ARLINDO BARBOSA NETO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos
Port. 010/GP/2016

Publicado por:
Julio Sergio Camargo
Código Identificador:2CB7DEF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LISTA DE NOVOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE AGOSTO.

LISTA DE NOVOS BENEFICIARIOS LIBERADO NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

FABIANA CORREIA DO CARMO	LIBERADO
MARINES DA SILVA CORREA CASTRO	LIBERADO
CRISTIELE DUMER SILVA	LIBERADO
ELCINEIA QUEIROZ DOS SANTOS	LIBERADO

Publicado por:
Maria Catarina Spanhol
Código Identificador:3A0FFC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 24/2016

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 860/2016;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 24/2016;
Data Licitação/Homologação: 05/08/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR RESPONSABILIZAR-SE E EXECUTAR AS FESTIVIDADES DA FESTA AGROPECUARIA 2016 EM COMEMORAÇÃO DO 22º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0009.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Empresa Vencedora: **BRUNO MICHEL DA SILVA & LTDA ME** – CNPJ **12.045.090/0001-16**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais);

São Felipe DOeste, 05 de agosto de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C167457F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 19 de Agosto de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*" cujo Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Distribuição Gratuita, sendo Medicamentos de uso diário e dispensacao de forma continua, conforme estabelece a Portaria 1555/2013 destinado a atender as necessidades gerais nos atendimentos aos USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE no Município de São Felipe D´Oeste-RO, relacionados fora do Anexo I e IV da Rename 2013 e financiados com recursos municipais, bem como Materiais de uso odontológico, ambulatorial, hospitalar, sendo penso, emergencial para as Unidades de Saúde do Municipio**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 027/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS, POR PERIODO DE 12 MESES
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 889/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA;

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material de Consumo/Distribuição Gratuita, sendo Medicamentos de uso diário e dispensacao de forma continua, conforme estabelece a Portaria 1555/2013 destinado a atender as necessidades gerais nos atendimentos aos USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE no Município de São Felipe D´Oeste-RO, relacionados fora do Anexo I e IV da Rename 2013 e financiados com recursos municipais, bem como Materiais de uso odontológico, ambulatorial, hospitalar, sendo penso, emergencial para as Unidades de Saúde do Municipio**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 09/08 até o dia 19/08/2016 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 19/08/2016 , às 10:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*".
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*".

São Felipe DOeste, 08 de Agosto de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BCACD143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PROCESSO 1080/2016

Autos de processo nº 1080/2016
Assunto: Execução de Calhas no Pátio das Escolas Municipal Regina Almeida Araújo e Senador Ronaldo Aragão.
Empresa contratada: J. de Oliveira Monteiro - ME
Contrato nº 386/2016
ERRATA

Durante a lavratura do instrumento de contrato celebrado entre o Município de São Francisco do Guaporé, RO., e a empresa J. de Oliveira Monteiro foi grafado como sendo o valor de R$ 20.736,07 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos), sendo que o

valor correto é: R$ 41.641,34 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), configurando em erro material.
Portanto, onde se lê: R$ 20.736,07 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos). **Leia-se: R$ 41.641,34 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).**
Por ser a pura expressão da verdade, firmo a presente, para que, a partir de sua assinatura surta todos os legais e jurídicos efeitos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Agosto de 2016**.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2D0620B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 181/2016

DECRETO Nº 0181/GAB/PMSMG/2016.

"Nomeia Comissão para apurar possíveis atos disciplinar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais faz saber que,
Considerando a necessidade jurídica de apurar as responsabilidades de funcionários por eventuais irregularidades na pratica dos serviços público,
Considerando por fim a necessidade de serem apurados e investigados atos da servidora publica municipal apontado nos documentos anexado ao processo 1331/2016.

DECRETA
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades nas funções de serviços administrativos em relação á funcionária Maria Aparecida Buzetti, constante no processo administrativo nº 1331/2016, memorando 623/2016 solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, que tramita nesta Prefeitura Municipal, a comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Maria Jose de Souza Brandt – Presidente;
2. Eleilton Ferreira Kumm – Membro;
3. Mizalém Evangelista de Lima – Membro;

Art. 2º É concedido à referida comissão o prazo de 60 dias, para conclusão do processo disciplinar, nos termos do artigo 166 da Lei Municipal 085/199.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

ZENILDO PEREIRADOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:80E429DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 144/PMS/2015 **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **579/CPL/2016**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: SEMAX MAQUINAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.943.560/0001-01** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de R$:- **R$ 3.931,00** referente à **DESPESA COM REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS TRABALHADAS E REPARO DA MAQUINA MINI CARREGADEIRA SEMAX, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

Seringueiras,05 de agosto de 2016

EMERSON GOMES DOS REIS
Presidente da CPL
Port. 144/PMS/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:96812074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor 002 do Contrato: 050/ASJUR/2015
Processo nº: 479/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: União Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de Serviço Pessoa Jurídica para serviço mensal de assessoramento do e-cidade módulo educação em servidor próprio, para atender as escolas da Rede municipal de ensino, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.
Prazo: De até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar do dia 03 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração nos termos da lei..
Valor total: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Empenho: 629/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 02 de Agosto de 2016.
Assinam:
União Ltda - ME
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:9226214B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI – 470/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 123/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (IMUNOGLOBULINA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Agosto de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:30F0CFF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-475/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 125/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HPP). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: **A.J.G. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME,** vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 13.518,20 (Treze mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Agosto de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:0162D1E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-489/2016,** e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 017/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (HOSPEDAGEM, CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÃO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **J.J. DOS REIS E CIA LTDA - ME,** vencedora **de todos os itens do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 2.125,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Agosto de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:86075274

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-478/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 126/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E PENSOS PARA O HPP). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU .**Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 08, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 35, 37, 38, 39 e 41 do Pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 8.813,23 (Oito mil oitocentos e treze reais e vinte e três centavos);**

EMPRESA: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, vencedora dos **ITENS: 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 28, 30, 31, 32, 33 e 42 do Pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 3.891,97 (Três mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).**

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, vencedora do **ITEM 40 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 4.452,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Agosto de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:16974197

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/CPL/2016 EDITAL Nº. 014/CPL/2016

Processo nº GI-491/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **133/CPL/2016** realizada no dia **05/08/2016 às 12h00min,** horário de Brasília - DF. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFIL PARA PROCESSADOR DE ÁGUA),** foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de agosto de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:798B3015

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/CPL/2016 EDITAL Nº 121/CPL/2016

Processo nº GI - 499/2016

1. PREÂMBULO
A **Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo ao **Chamamento Público** de pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de produtos alimentícios para as Escolas Municipais, que deve se CREDENCIAR para firmar contrato com administração, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação será analisada às **08:00 horas do dia 19 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitação, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280 em Teixeirópolis/RO, telefone (69)3465-1112, tendo por finalidade a qualificação, credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares e propostas.

2 - DA FORMALIZAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Chamamento Público encontra-se formalizado e autorizado através dos Processos Administrativos N°. **GI-499/2016,** e destina-se a garantir a observância do princípio legais da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº CD/FNDE nº 038/2009 e Lei Municipal nº 583/2010.

3 - DA FONTE DE RECURSOS:
Os recursos necessários para a aquisição dos produtos são provenientes de recursos consignados no orçamento municipal: 02.00.0012.3610012.2062– ED 3.3.90.30 –ficha **102 – Manutenção da Alimentação Escolar/Programa Mais Educação.**

4 - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:
O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta através Comissão de Licitação nas dependências da Prefeitura e a sua retirada poderá ser efetuada de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão, no endereço supracitado.

Teixeirópolis - RO, 08 de agosto de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:84185B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 140/CPL/2016 EDITAL Nº. 172/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-491/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFIL PARA PROCESSADOR DE ÁGUA).** Estimado no valor de **R$ 2.117,33 (Dois mil cento e dezessete reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-491/2016** – Data para cadastro de proposta **09/08/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/08/2016**, com início **às 09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de agosto de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:E4A0D1C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇAO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO XAVIER LOCALIZADA NA LINHA 599, COM EXTENSÃO 91,38M² ATRAVÉS DE RECURSO DA UNIÃO MINISTERIO DA SAUDE., valor estimado R$ 109.650,00(cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 483/2016. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **10:00** horas do dia **25 de agosto de 2016,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site:
WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL
cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

THEOBROMA/RO, 08 de agosto de 2016

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2900713D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2016

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 20 de agosto de 2016 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	ALICIO WALFRAN	IPTU
02	ANDRÉIA GOMES DE FARIAS SANTANA	IPTU
03	ANTONIO OLEGARIO SAMPAIO	IPTU
04	ADEMILSOM MARCOS DA SILVA	IPTU
05	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	IPTU
06	DALVA PERREIRA DA SILVA	IPTU
07	DIONE FOSEFA DOS SANTOS	IPTU
08	DOUGLAS SILVEIRA LOPES	IPTU
09	EDMILSON MARCOS DA SILVA	IPTU
10	ELIANE MARIA DOS SANTOS	IPTU
11	ELIZANGELA A. P. DA SILVA	IPTU
12	ESDRA PEDRO DOS ANJOS	IPTU
13	ETELVINA GOMES DE FARIAS	IPTU
14	FRANCISCO NILSON CAIDA DOS SANTOS	IPTU
15	IZANETE VIEIRA SANTOS	IPTU
16	GEOVANE GOMES DE FARIAS	IPTU
17	JOÃO DIAS DA ROCHA	IPTU
18	JOÃO ROMÃO NEPOMUCENO	IPTU
19	JOCENIL PERREIRA DA SILVA	IPTU
20	JOSÉ ALVES DA SILVA	IPTU
21	LEIDYANE CUSTODIO DA SILVA	IPTU
22	LEONY MEDEIROS BONOMO	IPTU

23	LUCIMAR INACIO	IPTU
24	LUCIA ALVES DE SOUZA	IPTU
25	MANOEL BORGES DE SOUZA	IPTU
26	MARIA JOSÉ FERNANDES	IPTU
27	MARILENE CORREIA	IPTU
28	NILZETE DE OLIVEIRA	IPTU
29	PEDRO GONÇALVES DA SILVA	IPTU
30	PAULO OSCAR DE OLIVEIRA	IPTU
31	REGINALDO HONORATO DOS SANTOS	IPTU
32	RITA MATILDE DE JESUS FARIA	IPTU
33	ROMILDO DE OLIVEIRA	IPTU
34	ROBERTO DOS SANTOS	IPTU
35	ROBI NASCIMENTO DOS SANTOS	IPTU
36	SEBASTIÃO SOARES PERREIRA	IPTU
37	SILVANE GONÇALVES LINHARES	IPTU
38	SÔNIA MARIA DE PAULA	IPTU
39	VERA LUCIA APARECIDA DE ANDRADE	IPTU
40	WALDIR CONSTANTINO FILHO	IPTU
41	WALTER WAGNER RODRIGUES	IPTU

Urupá/ RO, 04 de agosto de 2016.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
Portaria n. 001/08-GP Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:5C844254

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2016

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 24 de agosto de 2016 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	ALINE CRISTINA G. DE LIMA	IPTU
02	ALTAIR SILVA DO NASCIMENTO	IPTU
03	CLUDIONEY DE AQUINO MOREIRA	IPTU
04	DALZIZA APARECIDA ALVES	IPTU
05	DIVONE JOSEFA DOS SANTOS	IPTU
06	EDNALVA DOS SANTOS GOMES	IPTU
07	FRACISCO ALEXANDRE MORONARY	IPTU
08	FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES	IPTU
09	GENILDA DE OLIVEIRA	IPTU
10	GELVA APARECIDA DE SOUZA	IPTU
11	GEUCLÉCIO CAETANO CARDOSO	IPTU
12	GRIMALDO SILVA VIEIRA	IPTU
13	JOSÉ CARLOS JESUS DOS SANTOS	IPTU
14	LUZIANO PAULO DA SILVA	IPTU
15	ROSÁRIA FERREIRA DA SILVA	IPTU
16	ROBERTO BORGES LIMA	IPTU
17	SANDRA SATURNINO DOS SANTOS	IPTU
18	VERA LÚCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	IPTU

Urupá/ RO, 08 de agosto de 2016.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
Portaria n. 001/08-GP
Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:8D0224BB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N.028.2016 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 028/2016
Processo n. 549/2016
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico n. 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, n. 1035, Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
30.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento em Urupá).	R$ 3,26	R$ 97.800,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento das máquinas e veículos: Caminhão Scania P 250 (Pipa), placa NBV-8893, Patrol (motoniveladora) Caterpillar 120 K, Pá Carregadeira CASE 621 D, Retroescavadeira CASE 580 N, Patrol (motoniveladora) New Holland 140 B.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.008.20.872.0014.2.160, elemento de despesa: 44.90.30.99, fonte de recursos: Convênio n. 032/2016/FITHA, nota de empenho n. 736/2016, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 028/2015, Ata de Registro de Preço n. 003/2015, Processo Administrativo Principal n. 433/2015-SEMAP e Processo Administrativo n. 549/2016-SEMAA – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016.

Urupá/RO, 08 de agosto de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:9A403202

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	417/2016
b) Licitação Nrº :	8/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	08/08/2016

e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL, SENDO ÁREA TOTAL DE 1.084,15 M², CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº: 047/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARTINS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.329.498/0001-42
Valor Total Homologado - R$ 70.078,77

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 08 de agosto de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EEADF9D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 062/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 062/GP/PMVA/2016.
Processo: 413/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Divino Alves da Cruz
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA MEDINDO 40 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS Nº 4254, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Valor R$: 500,00 – (Quinhentos Reais), mensal, totalizando a importância de R$: 2.500,00 – (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.004. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0002.2008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 05 (cinco) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 08 de Agosto de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2CC58369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 061/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 061/GP/PMVA/2016.
Processo: 435/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Nilcéia Simões Pereira
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER NO CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA ATENDER AS NBECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Valor R$: 2.520,00 – (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.004. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0002.2008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 05 de Agosto de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:26FAEA71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PARECER OPINATIVO

Processo n. 1-92/2016
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
Ref.: Impugnação a Edital oposto em face do Pregão Eletrônico n. 007/2016.
Impugnante: PAZ AMBIENTAL LTDA EPP.
Objeto do Recurso: Alteração de Termos Editalícios e suspensão do certame para análise.

PARECER OPINATIVO

Através da petição apresentada, a empresa epigrafada insurgem-se contra determinado termo do instrumento convocatório, mormente no quesito habilitação, colocando a necessidade de exigência de determinados documentos que elenca, aduzindo em suma que caso não sejam exigidos tais documentos, possibilitará a participação de empresas sem capacidade de atender o objeto do certame, inquinando o procedimento de vícios que prejudicariam o certame, que não atingiria o fim a que se propõe, ferindo assim princípios norteadores do procedimento licitatório, propugnando pela suspensão do feito para melhor análise da questão, e ao final, no mérito, o acato do seu petitório.

Eis, em síntese apertada, o relato dos fatos e dos fundamentos urdidos, pelo que passo a decidir.

Precipuamente.

A licitação é o meio próprio utilizado pela administração para aquisição de bens e serviços que necessita para consecução de seus objetivos, que buscam ao cabo atender as expectativas da população, que são a expressão maior do bem comum.

A administração, tomando essa premissa, age sempre com observância da legalidade, mormente aplicado no caso de licitações a Lei 8.666/1993 como expoente maior da legislação aplicável as compras públicas.

É certo, que a Lei de Licitações prevê, de forma assente e premente a participação de todos na construção do certame – entenda-se no que

diz respeito as condições já hígidas do instrumento convocatório, pois quanto a sua elaboração, ainda reside a discricionariedade da administração (STJ, REsp n. 421.946/DF, 1ª T., Rel. Min. Francisco Falcão, j. em 07/02/2006, DJ de 06/03/2006) -, tanto o é, que em diversos artigos ao longo da lei, todos na esteira do respeito do devido processo legal e da observância do contraditório e ampla defesa, cabendo para o momento trazer a menção os arts. 41 e 109 da Lei n. 8.666/1993.

Deve, assim, sempre que provocada tempestivamente a administração, manifestar-se acerca da questão, até porque decorre do poder-dever de a Administração revisar o próprios atos e de sanar, até mesmo de ofício, os defeitos encontrados.

Afirmo derradeiramente, que o presente parecer, tende a conceder subsídios aos tomadores de decisão, leia-se detentores do poder de mando dentro da estrutura administrativa do CIMCERO, que hierarquicamente colocados, não só podem como caso constatada qualquer necessidade de correção, devem agir proativamente no sentido de sanar tal equívoco, ou até mesmo suplantar opiniões de qualquer consultor técnico, tendo este parecerista plena convicção de que suas opiniões traduzidas em conceitos jurídicos, não vinculam a administração em nenhum momento tão pouco trazem para si qualquer espécie de complicações, mesmo diante da existência de interpretações diversas, dada a natureza jurídica do esboçado em qualquer espécie de parecer técnico.

Nesse sentido:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido.

(...) O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES – Sr. Presidente, tenho a impressão de que estamos diante de um desses casos emblemáticos que, infelizmente, tornam-se cada vez mais comuns. Certamente, depois de prestar contas ao Tribunal de Contas, os mesmos consultores jurídicos terão de fazê-lo, também, sobre correção dos seus pareceres ao Ministério Público, e responderão a alguma ação de improbidade administrativa. Já temos exemplos claros desses casos no âmbito da advocacia pública: discussões sobre teses jurídicas que agora têm de ser verificadas novamente em face da opinião de um determinado procurador.
Não tenho a menor dúvida de que, para conceder a segurança, basta o fundamento constitucional. O advogado, aqui, com eventualmente um outro consultor-técnico, certamente não se enquadra na hipótese constitucional invocada pelo tribunal de Contas. (...)
(MS 24073, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003 PP-00015 EMENT VOL-02130-02 PP-00379)**(Grifo Nosso).**

Nesse esteira, por considerar tempestiva a impugnação apresentada, e ainda por entender relevantes os argumentos trazidos pelos impugnantes, de modo a premiar o direito de petição garantido pela Magna Carta em seu art. 5º, inciso XXXIV, bem como que a matéria trazida, demanda que o pregoeiro, debruce-se com maior acurácia sobre a questão e caso necessário requeste assistência técnica, OPINO, pelo recebimento das impugnações e suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), prazo suficiente para julgamento definitivo da questão, sendo que para estabelecimento do referido prazo, considera-se o tempo em que vigoraria eventual prorrogação do contrato vigente acerca do mesmo objeto da presente licitação, ao que seria por esta substituído.

Posta assim a questão, é caso de não conhecimento das impugnações apresentadas pelas empresas, com consequente suspensão do certame, opinando nesse sentido, e submetendo para superior avaliação por parte da Excelentíssima Senhora Diretora Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Quando oportuno, dê-se ciência do ora decido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2016

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia

“Em resumo; o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se ‘estritamente’ a ele”

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. § 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. § 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes. Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; c) anulação ou revogação da licitação; d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa; II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato. § 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. § 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos. § 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar

sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. § 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado. § 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3o deste artigo serão de dois dias úteis.

Súmula n.º 346: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." Súmula n.º 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:154270B7

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

Processo n. 1-92/2016
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
Ref.: Impugnação a Edital oposto em face do Pregão Eletrônico n. 007/2016.
Impugnante: PAZ AMBIENTAL LTDA EPP.
Objeto do Recurso: Alteração de Termos Editalícios e suspensão do certame para análise.
Veio a mim, remetido pelo Superintendente de Licitações desse Consórcio, despacho apontando a apresentação de impugnação ao edital, na forma prevista na Lei 8.666/1993, apresentado tempestivamente, contra determinações do instrumento convocatório, se fazendo acompanhar de parecer opinativo.
Pois bem.
Após análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que comporta a admissão das impugnações para discussão.
As condições tecidas e os percucientes fundamentos apresentados no parecer opinativo do Superintendente de Licitações, no sentido de admissão das impugnações, diante da complexidade das questões apresentadas, com suspensão do procedimento, mostram com meridiana clareza a necessidade de adoção das providências sugestionadas.
De sorte que, adotando as razões apresentadas no parecer opinativo, como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, CONHEÇO do recurso em apreço, e SUSPENDO o Pregão Eletrônico n. 007/2016, até posterior julgamento das impugnações.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E94A8EE0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 038/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraiso-IPMVP**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **3-38/IPMVP/2016.**

A empresa **Anderson da S.R. Consultoria e Assessoria - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016. Contratação de uma empresa para realização do serviço de Calculo Atuarial com Nota Atuarial referente ao exercício 2016.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Agosto de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/___/_____

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente
IPMVP
Port. 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:41A50A03

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 052/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. *IDALINA DUTRA LIMA*".

A Superintendente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. ***IDALINA DUTRA LIMA,*** portadora do RG n. 1.132.040 SSP/MG e do CPF/MF n°. 204.581.692-34, efetiva no cargo de Professora NS 25HS, Cadastro n°. 2048, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e turismo, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 57,43% (6289dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°.3-52 /IPMVP/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 1º, da Lei Federal de nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso/RO - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO,08 de Agosto 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente
IPMVP
Port. 4.481 de 25/05/2016

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:4D86607B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº6.017/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo art. 7º, 41 inciso I e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º§ 2º inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

CONSIDERANDO que o orçamento atual não foi suficiente para atender a demanda no que se refere à contratação de serviços em CM² de Jornal Regional para o atendimento da legislação vigente, e, que se faz necessário priorizar as ações que estão sendo suplementadas para executar as atividades que são relevantes para esta Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 9.111,16 (nove mil cento e onze reais e dezesseis centavos) para atender a Assessoria De Comunicação - AC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - AC		03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - AC	
03.001 - 24.131.0001.2.011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO		03.001 - 24.131.0001.2.011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
17	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 9.111,16**	**13**	**3.3.90.14.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**R$ 5.631,25**
				14	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**R$ 3.479,91**
							R$ 9.111,16

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação total**, conforme especificado na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com art. 43§ 1º inciso III da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de agosto de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0FCD5964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 308-06/2016.
VALIDADE: 12 (doze) meses
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2016

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é a contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no **fornecimento de material de consumo (Pneus, câmaras, protetores, rodas, macacos, chaves e cabos)**, conforme demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
1.1. A aquisição dos materiais de **material de consumo (Pneus, câmaras, protetores, rodas, macacos, chaves e cabos)** fundamentou-se na **Solicitação n.º 147/2016,** conforme elucidação do Memorando n.º 112/SEMECE/2016**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **RALLY PNEUS – COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP.**
CNPJ Nº. 34.745.729/0001-09, TELEFONE: 69-3441-4176
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, Nº 2364, Centro, CEP: 76.963-864, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: José Neri Correia Lira, CPF: 338.123.819-15.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
002	Câmara de ar p/ pneu 1000x20	Unid	48	JFF/V3-04-5	116,10	5.572,80
003	Câmara de ar p/ pneu 700x16	Unid	12	JFF/Magion	62,80	753,60
005	Macaco hidrálico tipo garrafa capacidade de 12 toneladas	Unid	8	Bremem	283,00	2.264,00
006	Pneu 1000x20 16 borrachudo, certificado pelo inmetro, de 1ª linha	Unid	32	Tornel/Vikrant	1.360,00	43.520,00
007	Pneu 1000x20 16 liso, certificado pelo inmetro de 1ª qualidade	Unid	16	Tornel/Vikrant	1.236,00	19.776,00
008	Pneu 175/r13 radial	Unid	8	Seiberlin/SeiberlinG500	200,00	1.600,00
009	Pneu 215/75r 17,5 radial borrachudo, certificado pelo inmetro de 1ª qualidade	Unid	8	Bridgestone/M-814	1.076,00	8.608,00
010	Pneu 215/75r 17,5 radial liso, certificado pelo inmetro, de 1ª qualidade	Unid	4	Firestone/FS557	981,00	3.924,00
011	Pneu 275/80r 22,5 borrachudo novo de 1ª linhacom selo do inmetro	Unid	8	Firestone/FD663	1.887,00	15.096,00
012	Pneu 275/80r 22,5 misto, novo 1ª linha, com selodo inmetro	Unid	4	Bridgestone/M840	1.783,00	7.132,00
013	Pneu 295/80r 22,5 liso, certificado pelo inmetro de 1ª qualidade	Unid	14	Dayton/D300	1.860,00	26.040,00
VALOR TOTAL					**R$: 134.286,40**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2016**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMECE, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 308-06/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças para Veículos LTDA – EPP.
CNPJ Nº. 34.745.729/0001-09
Representante:
JOSÉ NERI CORREIA LIRA
CPF: 338.123.819-15.

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:DE6A39C0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 308-06/2016.
VALIDADE: 12 (doze) meses
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2016

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é acontratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no **fornecimento de material de consumo (Pneus, câmaras, protetores, rodas, macacos, chaves e cabos)**, conforme demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
1.1. A aquisição dos materiais de **material de consumo (Pneus, câmaras, protetores, rodas, macacos, chaves e cabos)** fundamentou-se na **Solicitação n.º 147/2016,** conforme elucidação do Memorando n.º 112/SEMECE/2016**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **ELVIS DIAS DE SOUZA**
CNPJ Nº. 13.436.844/0001-21, TELEFONE: 69-3421-0030
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, Nº 2182, Bairro 2 de Abril, CEP: 76.900-837, Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Elvis Dias de Souza, CPF: 982.909.592-49.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
016	Protetor p/ pneu 1000x20	Unid	48	Gaflex	48,94	2.349,12
017	Protetor p/ pneu 700x16	Unid	12	Gaflex	30,50	366,00
VALOR TOTAL					**R$: 2.715,12**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2016**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMECE, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 308-06/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 020/2016**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Elvis Dias de Souza
CNPJ Nº. 13.436.844/0001-21
Representante:
ELVIS DIAS DE SOUZA
CPF N.º 982.909.592-49

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:05A3346D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 054/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2016/PMMN/RO
PROCESSO: nº. 346/2016
Aos oito dias do mês de Agosto do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:
LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 08.080.821/0001-97, neste ato representada por Agostinho C. D. Oliveira Junior e CPF n.º 007.172.712-42 e Registro Geral n°. 1003181 SEDESC/SC sito o Endereço Rua Dom Pedro II, 1800, Sala A, Bairro São Cristovão, Porto Velho- RO - telefone para contato: (69) 3223 2281e e-mail: labiotekpvh@gmail.com .
1. DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de equipamento automatizado de Hematologia para confecção estimativa de 1000 exames mês, com fornecimento de bobinas para impressão de resultados e fornecimento de diluentes sendo solução de limpeza e lisante para suprir as necessidades do laboratório Municipal de analise clinicas por um período de 6 (seis) meses.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - **CNPJ n°. 08.080.821/0001-97**

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Mese	06	Locação de equipamento automatizado de Hematologia para confecção estimativa de 1000 exames mês, com fornecimento de bobinas para impressão de resultados e fornecimento de diluentes sendo solução de limpeza e lisante para suprir as necessidades do laboratório Municipal de analise clinicas por um período de 6 (seis) meses		R$1.960,00	R$11.760,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$: 11.760,00**	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:31F31D61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-2016

PREGÃO Nº 010/2016
PROCESSO Nº 569-1/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

VALIDA ATÉ: 04/08/2017
Ao(s) catorze dias do mês de junho, do ano de 2016, às 10:40 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 1680/2016, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 010/2016, objetivando a seleção, para futura e eventual aquisição de Medicamentos.
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ SILVA PEREIRA, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):
EMPRESA(S): BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,
A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 569-1/2016, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de materiais expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.
CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos

produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório.
Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0004-82

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.905.502/0001-76

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
C.N.P.J.: 20.918.668/001-20

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54

PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
C.N.P.J.: 10.749.915/0001-58

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Setor de Registro de Preços

ANEXO I DA ATA 010/2016– PREÇO REGISTRADO
FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0004-82
TEL/FAX: 69 3443-1156
CEP: 76967-489
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO Nº 18.981, LIBERDADE, CACOAL/RO
E-MAIL: licitar_ortomed@hotmail.com licitacao1@ortomed.net.br
NOME DO REPRESENTANTE: JACOB ALVES DE ALMEIDA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	15117	Aciclovir	200 mg com ct bl al plas inc x 25	J05B3 - Antivirais Para Herpes	Caixa	80	UNIÃO	5,50	440,00
10	15118	Ácido Tranexâmico	50 Mg/Ml Sol Inj Ct 5 Amp Vd Inc X 5 Ml	B02A1 - Antifibrinolíticos Sintéticos	Caixa	20	HIPOLABOR	11,50	230,00
11	15119	Ácido Valpróico	250 mg cap ct fr vd amb x 25	N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Frasco	10	BIOLAB	12,00	120,00
12	15120	Água para Injetáveis	sol inj cx 50 amp vd inc x 10 ml	K04D0 - Outras Soluções Injetáves Ou Aditivos Para Infusão (<100ml)	Caixa	20	ISOFARMA	10,65	213,00
18	15121	Alprazolam	0,5 Mg Com Ct Bl Al Plas Opc X 20	N05C0 - Tranquilizantes	Caixa	25	NEOQUIMICA	3,30	82,50
24	15122	Amoxicilina	500 mg cap gel dura ct bl al plas inc x 12	J01C1 - Penicilinas Orais De Amplo Espectro	Caixa	417	TEUTO	2,15	896,55
28	15123	Ampicilina	500 Mg Com Ct Str X 12	J01C1 - Penicilinas Orais De Amplo Espectro	Caixa	34	PRATI	0,60	20,40
36	15124	Bromazepam	3,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	N05C0 - Tranquilizantes	Caixa	38	UNIÃO	2,64	100,32
37	15125	Bromazepam	6 Mg Com Ct Bl Al Plas Trans X 20	N05C0 - Tranquilizantes	Caixa	75	SANVAL	2,20	165,00
41	15126	Carbonato de Lítio	300 mg comprimido ct bl al plas trans x 10	N06A3 - Estabilizadores Do Humor	Caixa	25	HIPOLABOR	2,10	52,50
42	15127	Carvedilol	3,125 mg comp ct bl al/al x 15	C07A0 -Betabloqueadores Puros	Caixa	67	BIOLAB	3,20	214,40
43	15128	Carvedilol	25 mg com ct bl al plas inc x 30	C07A0 - Betabloqueadores Puros	Caixa	34	BIOLAB	7,26	246,84
44	15129	Carvedilol	6,25 mg com ct bl al plas inc x 30	C07A0 - Betabloqueadores Puros	Caixa	17	EMS	5,20	88,40
46	15130	Cefalexina	50 mg/ ml pó p/ sus or ct fr vd amb x 100 ml + cp med	J01D1 - Cefalosporinas Orais	Frasco	150	UNIÃO	12,50	1.875,00
47	15131	Cefalotina Sódica	1 g po inj ct 50 fa vd inc capac. 10ml (emb hosp)	J01D2 - Cefalosporinas Injetáveis	Caixa	10	AGILA	200,00	2.000,00
48	15132	Ceftriaxona	1 g po inj ct fa vd inc + dil x 3,5 ml	J01D2 - Cefalosporinas Injetáveis	Ampola	600		2,50	1.500,00
52	15133	Cimetidina	200 Mg Com Ct Bl Al Plas Lar X 10	A02B1 - Antagonistas Receptores H2	Caixa	50	TEUTO	1,20	60,00
66	15134	Cloreto de Sódio; Glicose	(50,0 + 9,0) mg/ml sol inj iv cx 20 bols pvc trans sist fech x 500 ml	K01B2 - SOLUÇÕES DE CLORETO SÓDIO COM CARBOHIDRATO	Caixa	150	PRATI	75,00	11.250,00
85	15135	Cloridrato de Ranitidina	25 mg/ml sol inj ct 50 amp vd inc x 2 ml	A02B1 - Antagonistas Receptores H2	Caixa	14	TEUTO	37,00	518,00

90	15136	Diazepam	10 mg com ct bl al plas inc x 30	N05C0 - Tranquilizantes	Caixa	67	UNIÃO	2,64	176,88
94	15137	Diclofenaco Sódico	75 Mg/3Ml Solução Injetável CT X 3 AMP VD INC X 3 ML	M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Caixa	500	TEUTO	2,20	1.100,00
100	15138	Dipirona	500 mg/ml sol inj cx 50 amp vd amb x 2 ml	N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Caixa	12	TEUTO	27,90	334,80
106	15139	Espiramicina	1,5 mui comprimido revestido ct 2 bl al plas inc x 8	J01F0 - Macrolideos E Similares	Caixa	188	AVENTIS	37,90	7.125,20
109	15140	Fluoxetina	20 mg com rev ct bl al plas inc x 14	N06A4 - Anti-Depressivos Ssri	Caixa	500	TEUTO	1,30	650,00
118	15141	Haloperidol	5 mg com ct bl al plas inc x 20	N05A9 - Antipsicóticos Convencionais	Caixa	175	UNIÃO	3,40	595,00
120	15142	Hidroclorotiazida	50 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	C03A3 - Diuréticos Tiazidas E Análogos Puros	Caixa	150	PRATI	0,88	132,00
129	15143	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml sol or ct fr plas amb x 120 ml + cop	R06A0 - Anti-Histamínicos Sistêmicos	Frasco	500	PRATI	1,60	800,00
133	15144	Metildopa	500 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas Inc X 30	C02A1 - Anti- Hipertensivos Puro-Ação Central	Caixa	84	SANVAL	13,48	1.132,32
134	15145	Metildopa	250 mg com rev bl al plas inc x 30	C02A1 - Anti- Hipertensivos Puro-Ação Central	Caixa	170	SANVAL	6,75	1.147,50
137	15146	Metronidazol	100 mg/g gel vag ct bg al x 50 g	G01A2 - Tricomonicidas Tópicos	Bisnaga	150	SANVAL	4,50	675,00
138	15147	Metronidazol	40 mg/ml sus or ct fr vd amb x 80 ml	G01A1 - Tricomonicidas Sistêmicos	Frasco	200	PRATI	2,25	450,00
141	15148	Nimesulida	100 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 10	M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Caixa	1000	VITAPAN	0,80	800,00
144	15149	Nitrato de Miconazol	20 mg/ g loção ct fr plas opc x 30 ml	D01A1 - Antifúngicos Dermatológicos Tópicos	Frasco	100	BELFAR	5,00	500,00
148	15150	Paracetamol	500 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Caixa	250	PRATI	1,2	300,00
158	15151	Sulfato de Atropina	0,25 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 1 ml	A03A0 - Antiespasmódicos E Anticolinérgicos Puros	Caixa	1	ISOFARMA	40,00	40,00
161	15152	Sulfato de Morfina	10,0mg/ml sol inj cx 5 amp vd amb x 1 ml	N02A0 - Analgésicos Narcóticos	Caixa	20	HIPOLABOR	10,00	200,00
162	15153	Sulfato de Terbutalina	0,5 mg/ml sol inj cx 50 amp vd amb x 1 ml (emb hosp)	R03A2 - Antiasmáticos/Dpoc Estimulantes B2 Sistêmicos	Caixa	1	HIPOLABOR	110,00	110,00
164	15154	Tenoxicam	40 mg po liof p/ sol inj cx 50 fa vd inc + amp dil x 2 ml	M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Caixa	16	UNIÃO	330,00	5.280,00
TOTAL									41.621,61

ANEXO lI – Medicamentos Rename

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
172	15155	Atenolol	50 mg comprimido ct bl al plasinc x 28	C07A0 - Betabloqueadores Puros	Caixa	109	PRATI	1,40	152,60
174	15156	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml sol inal ct fr vd amb got x 20 ml	R03G3 - Antiasmáticos/Dpoc Anticolinergicos Puros Inalantes	Frasco	50	HIPOLABOR	0,75	37,50
177	15157	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	N06A9 - Anti-Depres.Tod.Outros	Caixa	250	TEUTO	1,32	330,00
182	15158	Cloridrato de Clorpromazina	5 mg/ml sol inj cx 5 amp vd amb x 5 ml	N05A9 - Antipsicóticos Convencionais	Caixa	10	UNIÃO	8,00	80,00
183	15159	Cloridrato de Ranitidina	150 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al/Al X 10	A02B1 - Antagonistas Receptores H2	Caixa	70	GEOLAB	1,00	70,00
184	15160	Decanoato de Haloperidol	50mg/ml sol inj cx 3 amp vd amb x 1 ml	N05A9 - Antipsicóticos Convencionais	Caixa	60	UNIÃO	6,60	396,00
185	15161	Dexametasona	4 mg comprimido ct bl al plas opc x 10	H02A2 - Corticosteróides Orais Puros	Caixa	300	TEUTO	2,64	792,00
195	15162	Fenobarbital	100 mg com ct bl al plas inc x 20	N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Caixa	250	TEUTO	3,08	770,00
199	15163	Ibuprofeno	300 mg com rev ct bl al plas opc x 20	M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Caixa	1000	TEUTO	1,60	1.600,00
200	15164	Ibuprofeno	600 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 20	M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Caixa	2000	TEUTO	2,00	4.000,00
206	15165	Maleato de Enalapril	20 mg comprimido ct strip al x 30	C09A0 - Inibidores Da Eca Puros	Caixa	17	TEUTO	2,00	34,00
211	15166	Paracetamol	200 mg/ml sol or ct fr got plasopc x 10 ml	N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Frasco	1500	SOBRAL	0,71	1.065,00
212	15167	Paracetamol	500 Mg Comprimido Ct Bl Al Plas Inc X 20	N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Caixa	175	HIPOLABOR	1,30	227,50
213	15168	Prednisona	20 mg com ct bl al plas inc x 10	H02A2 - Corticosteróides Orais Puros	Caixa	400	SANVAL	2,38	952,00
214	15169	Prednisona	5 mg com ct bl al plas inc x 10	H02A2 - Corticosteróides Orais Puros	Caixa	400	PRATI	1,50	600,00
216	15170	Sulfametoxazol	400 mg + 80 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	J01E0 - Associações De Trimetoprima E Similares	Caixa	360	SANVAL	2,30	828,00
TOTAL									11.934,60

ANEXO Ill– medicamentos de Mandado judicial

ITEM	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	15171	Digoxina	0,25 Mg Comprimido Ct Bl Al Plas Inc X 30	C01A1 - Cardioglicosídeos Puros	Caixa	12	TEUTO	2,64	31,68
TOTAL DA EMPRESA BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA									53.587,89

FORNECEDOR: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
TEL/FAX: 69 3521-5181
CEP: 78940-000
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO l N
º 2678, SETOR 5-F, JARU/RO
E-MAIL: covan-@hotmail.com covan@uol.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidad e	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
59	15172	Cloranfenicol; Colagenase	0,6 U/G + 0,01 G Pom Derm Ct Bg Al X 30 G	D03A9 - Todos Outros Produtos	Bisnaga	100	CRISTALIA	14,35	1.435,00

				Para Tratamento De Feridas					
60	15173	Cloreto de Cálcio Diidratado; Cloreto de Potássio; Cloreto de Sódio	(8,6 + 0,3 + 0,33)mg/ml sol inj iv cx 20 bols pvc trans sist fech x 500 ml	K01A7 - SOLUÇÕES DE RINGER E RINGER LACTATO	Caixa	15	JP	75,00	1.125,00
61	15174	Cloreto de Potássio	191 mg/ml sol inj iv cx 120 amp plas inc x 10 ml	A12B0 - Suplementos Minerais Á Base De Potássio	Caixa	1	ISOFARMA	55,36	55,36
62	15175	Cloreto de Sódio	9 mg/ml sol inj iv cx 40 fr plas trans pe sist fech x 250 ml	K01B1 - SOLUÇÕES DE CLORETO SÓDIO	Caixa	75	JP	124,00	9.300,00
63	15176	Cloreto de Sódio	9 mg/ml sol inj iv cx 24 fr plas trans pe sist fech x 500 ml	K01B1 - SOLUÇÕES DE CLORETO SÓDIO	Caixa	125	JP	84,46	10.557,50
64	15177	Cloreto de Sódio	20% sol inj cx 50 amp plas trans x 10 ml (emb hosp)	K01B1 - Soluções De Cloreto Sódio	Caixa	2	ISOFARMA	19,77	39,54
72	15178	Cloridrato de Lidocaína	20 mg/ml sol inj cx 10 amp vd inc x 5 ml (emb hosp)	N01B1 - Anestésicos Locais Medicinais Injetáveis	Caixa	30	HIPOLABO R	21,66	649,80
108	15179	Fitomenadiona	10 mg/ ml sol inj cx 50 amp vd amb x 1 ml	B02B1 - Vitamina K	Caixa	2	UNIÃO QUIM.	77,49	154,98
116	15180	Glicose	500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 10 ml	K01C1 - Soluções De Carbohidratos >10%	Caixa	2	ISOFARMA	35,20	70,40
117	15181	Glicose	50 Mg/Ml Sol Inj Iv Cx 24 Fr Pe Trans Sist Fech X 500 Ml	K01b3 - Soluções Carbohidratos <10%	Caixa	50	JP	86,99	4.349,50
140	15182	Nifedipino	20 mg com ct bl al plas amb x 30	C08A0 - Antagonistas Do Cálcio Puros	Caixa	17	GEOLAB	13,22	224,74
TOTAL									27.961,82

FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.905.502/0001-76
TEL/FAX: 54 2106-8636 CEP: 99700-000
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOZINA, Nº 162, B. BELA VISTA, ERECHIM/RS
E-MAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ROSMARI BEZ BIANCHI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15183	Acebrofilina	5 Mg / Ml Xpe Ct Fr Plas Pet Amb X 60 Ml + Cp Med X 10 Ml	R05C0 - Expectorantes	Frasco	43	PRATIDONADUZZI	3,63	156,09
3	15184	Acetilcisteína	20 Mg/Ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 80 Ml + Cop	R05C0 - Expectorantes	Frasco	100	PRATIDONADUZZI	5,47	547,00
4	15185	Acetilcisteína	40 Mg/Ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 120 Ml + Cop Med	R05C0 - Expectorantes	Frasco	100	ELOFAR	12,26	1.226,00
6	15186	Aciclovir	50 mg/g crem derm ct bg al x 10 g	D06D1 - Antivirais Tópicos	Tubos	120	PRATIDONADUZZI	3,21	385,20
7	15187	Ácido Ascórbico	500 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	A11G1 - Vitamina C Pura	Caixa	50	NATULAB	9,39	469,50
14	15188	Albendazol	40mg/ml sus or ct fr vd amb x 10 ml	P01B0 - Anti- Helmínticos Exceto Esquistossomicida s (P1c)	Frasco	1000	PRATIDONADUZZI	1,52	1.520,00
15	15189	Alopurinol	100 mg com ct bl al plas inc x 30	M04A0 - Antigotosos	Caixa	17	PRATIDONADUZZI	1,77	30,09
16	15190	Alopurinol	300 mg com ct bl al plas inc x 30	M04A0 - Antigotosos	Caixa	17	PRATIDONADUZZI	4,92	83,64
17	15191	Alprazolam	1,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	N05C0 - Tranquilizantes	Caixa	18	GERMED	6,37	114,66
19	15192	Ambroxol	15mg/5ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 100 + Cp Med	R05C0 - Expectorantes	Frasco	100	NATULAB	1,92	192,00
29	15193	Anfotericina B; Cloridrato De Tetraciclina	25 Mg/G + 12,5 Mg/G Crem Vag Ct Bg Al X 45 G + 10 Aplic Vag	G01B0 - Antifúngicos Ginecológicos	Bisnaga	50	MEDLEY	20,25	1.012,50
31	15194	Bacitracina Zíncica; Sulfato De Neomicina	5 Mg/G + 250 Ui/G Pom Derm Ct Bg Al X 15 G	D06A0 - Antibióticos Tópicos E/Ou Sulfonamidas	Bisnaga	150	SOBRAL	1,62	243,00
49	15195	Cetoconazol	20 Mg/G Crem Derm Ct Bg Al X 20 G	D01A1 - Antifúngicos Dermatológicos Tópicos	Bisnaga	200	SOBRAL	2,68	536,00
50	15196	Cetoconazol	20 mg/g shamp ct fr plas opc x 100 ml	D01A3 - Antifúngicos Tópicos Do Couro Cabeludo	Frasco	150	NATIVITA	7,68	1.152,00
53	15197	Cinarizina	75 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	C04A2 - Antagonistas Do Cálcio Com Ação Cerebral	Caixa	50	NEOQUIMICA	7,60	380,00
54	15198	Ciprofloxacino	500 mg comprimido revestido ct bl al plas inc x 50	J01G1 - Fluorquinolonas Orais	Caixa	40	PRATIDONADUZZI	18,99	759,60
55	15199	Citalopram	20 Mg Com Ct Bl Al Pvc X 28	N06A4 - Anti- Depressivos Ssri	Caixa	13	ZYDUS	26,20	340,60
57	15200	Clonazepam	2 Mg Com Ct Bl Al Plas Opc X 20	N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Caixa	200	GEOLAB	4,89	978,00
71	15201	Cloridrato de Lidocaína	2% gel top ct bg al x 30 g + aplic	N01B3 - Anestésicos Locais Tópicos	Bisnaga	10	PHARLAB	2,49	24,90
75	15202	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg com ct bl al plas inc x 20	A03F0 - Gastroprocinéticos	Caixa	150	HIPOLABOR	2,97	445,50
82	15203	Cloridrato de Prometazina	25 mg com rev ct bl al plas inc x 10	R06A0 - Anti- Histamínicos Sistêmicos	Caixa	100	CRISTALIA	1,62	162,00
86	15204	Cloridrato De Sertralina exclusiva	50 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas Leit X 30	N06A4 - Anti- Depressivos Ssri	Caixa	100	ZYDUS	13,19	1.319,00
87	15205	Cloridrato de Tiamina	300 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	A11D3 - Vitamina B1 Pura	Caixa	12	PRATIDONADUZZI	11,10	133,20
89	15206	Colchicina	0,5 Mg Com Ct Bl Al Plas Amb X 30	M04A0 - Antigotosos	Caixa	17	GEOLAB	24,69	419,73
92	15207	Diclofenaco Potássico	50 Mg Drg Ct Bl Al Plas Inc X 10	M01A1 - Anti- Reumáticos Não Esteroidais Puros	Caixa	300	GEOLAB	1,09	327,00
93	15208	Diclofenaco Resinato	15 Mg/Ml Sus Or Ct Fr Got Plas Opc X 20 Ml	M01A1 - Anti- Reumáticos Não Esteroidais Puros	Frasco	1000	VITAMEDIC	2,92	2.920,00
95	15209	Digliconato de Clorexidina	10 mg/ml sol top incolor spray ct fr plas opc x 50 ml	D08A0 - Anti- Sépticos E Desinfetantes	Unidade	30	MED QUIMIDA	10,48	314,40
96	15210	Dimeticona	40 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	A02A2 - Antiflatulentos Puros E Carminativos	Caixa	18	PRATIDONADUZZI	2,38	42,84
99	15211	Diosmina; Hesperidina	450 + 50 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 15	C05C0 - Vasoprotetores Sistêmicos	Caixa	67	NEOQUIMICA	25,50	1.708,50
122	15212	Hidróxido de Alumínio	62 mg/ml sus or ct fr vd amb x 100 ml	A02A1 - Antiácidos Puros	Frasco	700	SOBRAL	2,79	1.953,00
128	15213	Loratadina	1 mg/ml xpe ct fr plas amb x 30 ml + cop	R06A0 - Anti- Histamínicos Sistêmicos	Frasco	500	PRATIDONADUZZI	2,56	1.280,00
130	15214	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg comprimido ct bl al plas opc x 20	R06A0 - Anti- Histamínicos Sistêmicos	Caixa	50	GEOLAB	2,27	113,50
131	15215	Maleato de Levomepromazina	100 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas Inc X 20	N05A9 - Antipsicóticos Convencionais	Caixa	50	CRISTALIA	12,75	637,50
136	15216	Metoclopramida	4 mg/ml sol or ct fr plas opc x 10 ml	A03F0 - Gastroprocinéticos	Frasco	100	MARIOL	0,70	70,00
139	15217	Mononitrato De Isossorbida	20 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	C01E0 - Nitritos E Nitratos	Caixa	24	ZYDUS	4,14	99,36
142	15218	Nimesulida	50 Mg/Ml Sus Or Ct Fr Got Plas Opc X 15 Ml	M01A1 - Anti- Reumáticos Não Esteroidais Puros	Frasco	2000	VITAMEDIC	1,26	2.520,00
146	15219	Norfloxacino	400 Mg Com Rev Ct Fr Plas Opc X 14	J01G1 - Fluorquinolonas Orais	Caixa	26	GLOBO	6,48	168,48
152	15220	Saccharomyces Boulardii	100 Mg Cap Gel Dura Ct Fr Vd Inc X 12	A07F0 - Antidiarreicos Micro-	Caixa	250	CIFARMA	22,19	5.547,50

				Organismos					
154	15221	Salbutamol	0,4 Mg/Ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 120 Ml + Cp Med	R03A2 - Antiasmáticos/Dp oc Estimulantes B2 Sistêmicos	Frasco	50	PRATIDONADUZZI	2,79	139,50
157	15222	Sulfadiazina de Prata	10 mg/g crem derm ct bg al x 50 g	D06A0 - Antibióticos Tópicos E/Ou Sulfonamidas	Bisnaga	20	PRATIDONADUZZI	5,54	110,80
TOTAL									30.582,59

ANEXO lI – Medicamentos Rename

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
168	15223	Ácido Acetilsalicílico	100 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Caixa	750	IMEC	1,39	1.042,50
171	15224	Alendronato de Sódio Tri-Hidratado	10 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	M05B3 - Bisfosfonatos Para Osteoporose E Alterações Relacionadas	Caixa	3	ELOFAR	60,93	182,79
173	15225	Besilato de Anlodipino	5 mg comprimido ct bl al plas opc x 10	C08A0 - Antagonistas Do Cálcio Puros	Caixa	300	GEOLAB	0,79	237,00
188	15226	Dexametasona	0,1% Creme Dermatológico CT Bisnaga Al x 10g	D07A0 - Corticocoesteróide s Tópicos Puros	Bisnaga	100	MULTILAB	1,06	106,00
189	15227	Dipirona	500 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Caixa	150	PRATIDONADUZZI	3,12	468,00
196	15228	Fluconazol	150 mg cap gel dura ct bl al plas opc x 1	J02A0 - Agentes Sistêmicos Para Infecções Fúngicas	Unidade	1000	PRATIDONADUZZI	0,29	290,00
198	15229	Fosfato Sódico de Prednisolona	1,34 mg/ml sol or ct fr vd amb x 100 ml + cp med	H02A2 - Corticosteróides Orais Puros	Frasco	100	PRATIDONADUZZI	8,00	800,00
201	15230	Ibuprofeno	50 Mg/Ml Sus Oral Ct Fr Plas Opc Got X 20 Ml	N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Frasco	2000	NATULAB	1,28	2.560,00
202	15231	Ivermectina	6 mg com ct bl al plas inc x4	P01B0 - Anti- Helmínticos Exceto Caixa Esquistossomicidas (P1c)		75	VITAMEDIC	8,80	660,00
207	15232	Metronidazol	250 mg com ct bl al plas inc x 20		Caixa	450	PRATIDONADUZZI	4,25	1.912,50
209	15233	Nitrato de Miconazol	20 mg/g crem vag ct bg plas x 80 g + 1 aplic	G01B0 - Antifúngicos Ginecológicos	Bisnaga	300	PRATIDONADUZZI	6,76	2.028,00
210	15234	Omeprazol	10 mg cap gel dura ct fr plas opc x 14	A02B2 - Inibidores Da Bomba Ácida	Frasco	215	NOVA QUIMICA	5,17	1.111,55
TOTAL									11.398,34

ANEXO Ill – medicamentos de Mandado judicial

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
220	15235	Ciclobenzaprina	10 Mg Comprimido Ct Bl Al Plas Inc X 30	M03B0 - Relaxante Muscular De Ação Central	Caixa	12	ALTHAIA	16,40	196,80
228	15236	Pregabalina	150 Mg Cap Gel Dura Ct Bl Al Plas Inc X 14	N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Caixa	13	TEUTO	49,97	649,61
TOTAL									846,41
TOTAL DA EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME									42.827,34

FORNECEDOR: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
TEL/FAX: 69 3423-0823/3536-0318
CEP: 76.870-163 ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349, B. SETOR 01, ARIQUEMES/RO
E-MAIL: licite.empeendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
38	15237	Butilbrometo De Escopolamina; Paracetamol	10 Mg + 500 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 20	A03D0 - Associações De Antiespasmódicos Com Analgésicos	Caixa	100	U. QUIMICA	12,70	1.270,00
39	15238	Butilbrometo de Escopolamina; Paracetamol	10 Mg + 500 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas Inc X 20	A03D0 - Associações De Antiespasmódicos Com Analgésicos	Caixa	150	U. QUIMICA	12,70	1.905,00
40	15239	Carbamazepina	400 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Caixa	100	CRISTALI A	6,19	619,00
67	15240	Cloridrato de Cetamina	50 mg/ml sol inj cx 05 fa vd inc x 10 ml(rest hosp)	N01A2 - Anestésicos Gerais Injetáveis	Caixa	2	CRISTALI A	186,90	373,80
73	15241	Cloridrato de Lidocaína; Hemitartarato de Epinefrina	20 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 5 ml	N01B1 - Anestésicos Locais Medicinais Injetáveis	Caixa	1	DENTSPL U	91,31	91,31
119	15242	Heparina Sódica Suína	5000 ui/ml sol inj cx 50 fa vd inc x 5 ml	B01B1 - Heparinas Não Fracionada	Caixa	1	CRISTALI A	806,00	806,00
160	15243	Sulfato de Magnésio	500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 10 ml	N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Caixa	1	SANTISA	117,90	117,90
TOTAL									5.183,01

ANEXO lI – Medicamentos Rename

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
167	15244	Acetato de Betametasona; Fosfato Dissódico De Betametasona	3mg + 3mg/ml sus inj ct amp vd amb x 1 ml	H02A1 - Corticosteróides Injetáveis Puros	Unidade	700	U. QUIMICA	7,90	5.530,00
169	15245	Ácido Fólico	5 mg com ct bl al plas inc x 20	B03X0 - Outros Produtos Antianêmicos, Incluindo Ácido Fólico, Ácido Folínico	Caixa	900	HIPOLABO R	1,00	900,00
TOTAL									6.430,00
TOTAL DA EMPRESA JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP									11.613,01

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
C.N.P.J.: 20.918.668/001-20
TEL/FAX: 54 3712-1358/3712-1359
CEP: 99.700-000
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, Nº 368, CENTRO, ERECHIM/RS

E-MAIL: medicinali@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARITÂNIA F. FOLADOR

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	15246	Acetilcisteína	600 Mg Gran Ct 30 Env Papel Al Poliet X 5 G (Emb Frac)	R05C0 - Expectorantes	Caixa	4	GERMED	34,99	139,96
13	15247	Albendazol	400 mg comprimido mast ct bl al plas inc x 1	P01B0 - Anti-Helmínticos Exceto Esquistossomicidas (P1c)	Unidade	1000	PRATIDO NADUZZI	0,81	810,00
23	15248	Amiodarona	200 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	C01B0 - Antiarrítmicos Cardíacos	Caixa	100	GEOLAB	8,40	840,00
27	15249	Amoxicilina Tri-Hidratada; Clavulanato de Potássio	50 mg/ml + 12,5 mg/ml po sus or ct fr vd amb x 75 ml + col dos	J01C1 - Penicilinas Orais De Amplo Espectro	Frasco	500	SANDOZ	26,75	13.375,00
74	15250	Cloridrato de Loperamida	2 mg com ct bl al plas inc x 12	A07H0 - Inibidores Da Motilidade	Caixa	42	GLOBO	3,24	136,08
91	15251	Diclofenaco	50 Mg Com Ct Bl Al Plast Inc X 20	M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Caixa	1000	VITAMED	6,20	6.200,00
125	15252	Levofloxacino Hemi-Hidratado	500 mg com rev ct bl al plas leit x 3	J01G1 - Fluorquinolonas Orais	Caixa	120	SANDOZ	16,20	1.944,00
126	15253	Levotiroxina Sódica	150 Mcg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	H03A0 - Preparações Para Tireoide	Caixa	12	MERCK	8,83	105,96
127	15254	Loratadina	10 mg com ct bl al plas inc x6	R06A0 - Anti-Histamínicos Sistêmicos	Caixa	334	GEOLAB	2,00	668,00
150	15255	Propionato De Clobetasol	0,5 Mg/G Crem Derm Ct Bg Al Rev X 15 G	D07A0 - Corticocoesteróides Bisnaga Tópicos Puros		10	TEUTO	5,55	55,50
TOTAL									24.274,50

ANEXO lI – Medicamentos Rename

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
170	15256	Ácido Salicílico; Dipropionato de Betametasona	0,5 Mg/G + 30 Mg/G Pom Derm Ct Bg Al X 30 G	D07B1 - Corticocoesteróides Associados A Antibacterianos	Tubos	100	TEUTO	6,58	658,00
176	15257	Carbonato de Cálcio; Colecalciferol	500 mg + 400 ui comprimido revertido ct fr plas opc x 60	A12A0 - Produtos A Base De Cálcio	Caixa	20	GEOLAB	43,64	872,80
178	15258	Cloridrato de Amitriptilina	75 mg comprimido ct 20 bl al plas amb x 10	N06A9 - Anti- Depres.Tod.Outros	Caixa	40	GERMED	40,00	1.600,00
190	15259	Espironolactona	25 mg com ct bl al plas inc x 30	C03A1 - Agentes Diuréticos Poupadores Potássio Puros	Caixa	100	GERMED	9,00	900,00
204	15260	Levotiroxina Sódica	25 mcg com ct bl al plas inc x 30	H03A0 - Preparações Para Tireoide	Caixa	12	MERCK	5,28	63,36
205	15261	Levotiroxina Sódica	50 mcg com ct bl al plas inc x 30	H03A0 - Preparações Para Tireoide	Caixa	12	MERCK	5,33	63,96
TOTAL									4.158,12

ANEXO lll – medicamentos de Mandado judicial

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
229	15262	Tibolona	2,5 Mg Com Ct Bl Al Plas Trans X 28	G03X0 - Outros Hormônios Sexuais E Produtos Similares	Caixa	13	NEO QUIMICA/ BRAINFAR MA	28,00	364,00
TOTAL DA EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI									28.796,62

FORNECEDOR: PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
C.N.P.J.: 10.749.915/0001-58
TEL/FAX: 54 3321-6345 3522-4801
CEP: 99.704-480 ENDEREÇO: RUA PENAMBUCO, Nº 1647, B. LINHO, ERECHIM/RS
E-MAIL: prestomedi@bol.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON ROVER
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	15263	Ambroxol	30mg/5ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 100 +Cp Med	R05C0 - Expectorantes	Frasco	100	FARMA CE	1,80	180,00
25	15264	Amoxicilina	50 mg/ml po p/ susp or ct fr vd amb x 60 ml + cp med	J01C1 - Penicilinas Orais De Amplo Espectro	Frasco	500	PRATI	3,20	1.600,00
45	15265	Cefalexina	500 mg com rev ct bl al plas inc x 10	J01D1 - Cefalosporinas Orais Caixa		500	MULTIL AB	8,00	4.000,00
58	15266	Clonazepam	2,5 Mg/Ml Sol Or Ct Fr Pet Amb Got X 20 Ml	N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Frasco	100	HIPOLA BOR	2,20	220,00
83	15267	Cloridrato de Prometazina	25 mg/ml sol inj cx 36 amp vd amb x 2 ml	R06A0 - Anti-Histamínicos Sistêmicos	Caixa	10	SANVAL	47,00	470,00
88	15268	Cloridrato De Venlafaxina	75 Mg Com Ct Bl Al/Al X 14	N06A5 - Anti-Depressivos Snri	Caixa	52	RAMBA XY	21,27	1.106,04
97	15269	Dimeticona	75 Mg/Ml Emu Or Ct Fr Plas Opc Got X 15 Ml	A02A2 - Antiflatulentos Puros E Carminativos	Frasco	100	HIPOLA BOR	1,60	160,00
101	15270	Dipirona Monoidratada; Butilbrometo De Escopolamina	6,67 Mg/Ml + 333,4 Mg/Ml Solução Oral Fr Got Plas Amb X 20 Ml	A03D0 - Associações De Antiespasmódicos Com Analgésicos	Frasco	100	FARMA CE	5,50	550,00
102	15271	Dipirona Monoidratada; Butilbrometo de Escopolamina	4 mg/ml + 500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd amb x 5 ml (emb hosp)	A03D0 - Associações De Antiespasmódicos Com Analgésicos	Caixa	20	FARMA CE	185,40	3.708,00
110	15272	Fosfato Dissódico de Dexametasona	4,0 mg/ml soução Injetável ct fa vd inc x 2,5 ml	H02A1 - Corticosteróides Injetáveis Puros	Ampola	200	FARMA CE	1,10	220,00
111	15273	Furosemida	40 mg com ct bl al plas inc x 20	C03A2 - Diuréticos De Alça Puros	Caixa	75	HIPOLA BOR	0,78	58,50
124	15274	Itraconazol	100 mg cap gel dura ct bl al plas inc x 4	J02A0 - Agentes Sistêmicos Para Infecções Fúngicas	Caixa	375	PRATI	3,00	1.125,00
135	15275	Metoclopramida	5 mg/ml sol inj cx 100 amp vd amb x 2 ml (emb hosp)	A03F0 - Gastroprocinéticos	Caixa	4	ISOFAR MA	35,49	141,96
151	15276	Propionato De Clobetasol	0,5 Mg/Ml Loc Derm Ct Fr Plas Opc X 30 Ml	D07A0 - Corticocoesteróides Bisnaga Tópicos Puros		10	GERME D	18,45	184,50
TOTAL									13.724,00

ANEXO lI – Medicamentos Rename

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
175	15277	Carbamazepina	200 mg com ct bl al plas inc x 20	N03A0 - Anticonvulsivantes	Caixa	1250	TEUTO	1,96	2.450,00

				Incluindo Antiepilépticos					
186	15278	Dexametasona	0,1 mg/ml elixir ct frasco vidro amb x 120 ml	H02A2 - Corticosteróides Orais Puros	Frasco	500	GENERICO	7,73	3.865,00
197	15279	Fosfato Sódico de Prednisolona	3 mg/ml sol or ct fr plas amb x 60 ml + ser dosad	H02A2 - Corticosteróides Orais Puros	Frasco	300	PRATI	4,00	1.200,00
203	15280	Levotiroxina Sódica	100 mcg com ct bl al plas inc x 30	H03A0 - Preparações Para Tireoide	Caixa	12	GENERICO	5,60	67,20
208	15281	Metronidazol	400 mg comprimido rev ct bl al plas inc x 20	G01A1 - Tricomonicidas Sistêmicos	Caixa	150	TEUTO	9,00	1.350,00
TOTAL									8.932,20

ANEXO Ill – medicamentos de Mandado judicial

Item	COD. R.P	PRINCÍPIO ATIVO	APRSENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
222	15282	Cloridrato de Pioglitazona	15 Mg Comprimido Ct Fr Plas Opc X 30	A10K1 - Antidiabéticos Glitazonas Puros	Caixa	12	TORRENT	32,00	384,00
223	15283	Cloridrato de Venlafaxina	150 Mg Capsula Dura Lib Prol Ct Bl Al Plas Inc X 30	N06A5 - Anti-Depressivos Snri	Caixa	36	EUROFAR MA	62,43	2.247,48
TOTAL									2.631,48
TOTAL DA EMPRESA PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA									25.287,68
TOTAL GERAL DA ATA									190.074,36

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2132CC81

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RIGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0002-82
TEL/FAX: 69 3421-3000 CEP: 76908-309
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 1.631 BAIRRO JOTÃO EM JI-PARANÁ-RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANCLETO RIGON
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	P. UNITÁRIO CORRIGIDO	PREÇO TOTAL
TODAS AS PEÇAS DEVE SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DOS MÁQUINARIOS ABAIXO ESPECIFICADOS:									
TRATOR NEW HOLLAND 5630									
7	13696	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	PARKER	15	25,00	375,00
12	13697	JOGO JUNTA C/R	FGPN6008BCRABR	Original	UND	WAS	2	242,00	484,00
13	13698	DISCO EMB. 10 ESTRIAS 13”	E4NN7550BA/3654	Original	UND	PLATODIESEL	2	151,00	302,00
22	13699	TANQUE POLIETILENO	9575647	Original	UND	TANQUEFORT	2	273,00	546,00
TOTAL									**1.707,00**
PEÇAS PARA PATROL FIAT ALIS FG 105									
39	13700	CALÇO	75236644*	Original	UND	FORTRACTOR	8	45,00	360,00
41	13701	ROLAMENTO	73124678*	Original	UND	FAG	4	23,00	92,00
44	13702	PINO	75238951*	Original	UND	PIM	2	49,00	98,00
45	13703	ROLAMENTO	73124679*	Original	UND	FAG	4	21,00	84,00
46	13704	PINO	706730512*	Original	UND	PIM	2	20,00	40,00
47	13705	BUCHA	752212582*	Original	UND	PIM	4	32,00	128,00
49	13706	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LE	7522127*	Original	UND	TANAKA	2	50,00	100,00
50	13707	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LD	7522127*	Original	UND	TANAKA	2	50,00	100,00
51	13708	TERMINAL DIRECAO	7521948*	Original	UND	TANAKA	2	71,99	143,98
52	13709	RETENTOR	73135111*	Original	UND	ARCA	4	31,00	124,00
55	13710	EIXO COMPLETO	73124696*	Original	UND	PKF	2	3.810,85	7.621,70
56	13711	PINO	75213817*	Original	UND	ODRAUDE	2	90,00	180,00
57	13712	BUCHA	75213769*	Original	UND	PIM	2	14,00	28,00
58	13713	FLANGE	75213782*	Original	UND	TRAKON	2	35,00	70,00
61	13714	PONTA DE EIXO	70684820*	Original	UND	TRAKON	2	425,00	850,00
62	13715	CORRENTE TANDER	752253149*	Original	UND	TC CORRENTES	2	429,00	858,00
63	13716	BUCHA	79106797*	Original	UND	PIM	2	44,00	88,00
64	13717	PINO	73125400*	Original	UND	PIM	4	11,00	44,00
65	13718	BUCHA	73125404*	Original	UND	PIM	4	9,37	37,48
66	13719	BUCHA	73156874*	Original	UND	PIM	4	7,00	28,00
67	13720	PINO ESFERICO	73125403*	Original	UND	PIM	2	64,00	128,00
68	13721	BUCHA	73130017*	Original	UND	PIM	2	60,00	120,00
69	13722	PINO BOLA	73125531*	Original	UND	PIM	2	425,00	850,00
70	13723	PLACA CELERON	73125482*	Original	UND	ODRAUDE	4	56,43	225,72
71	13724	TIRA FIBRA	73125480*	Original	UND	ODRAUDE	4	14,00	56,00
72	13725	TIRA FIBRA	73125481*	Original	UND	ODRAUDE	4	20,00	80,00
73	13726	ENGR GIRO	73125509*	Original	UND	MICROGEAR	2	1.198,00	2.396,00
75	13727	VALVULA	75248329*	Original	UND	FORTRACTOR	2	2.325,00	4.650,00
76	13728	EIXO CENTRAL 27X34	75237123*	Original	UND	PKF	2	1.000,00	2.000,00
77	13729	DISCO PRESSAO EMBREAGEM	75286048*	Original	UND	INGEAUTO	2	463,00	926,00
79	13730	REPARO CIL DESLOC LATERAL	75220878*	Original	UND	APC	2	16,00	32,00
82	13731	CHAVE CONTROLADORA SN	75286384*	Original	UND	ORIGINAL	2	10.800,00	21.600,00

84	13732	EIXO	75289416	Original	UND	PKF	2	2.400,00	4.800,00
85	13733	VALVULA	73152606	Original	UND	ODRAUDE	2	639,00	1.278,00
89	13734	ENBRENAGEM 4TH	75289410	Original	UND	MICROGEAR	2	2.000,00	4.000,00
90	13735	ROLAMENTO	23220CE4	Original	UND	FAG	2	950,00	1.900,00
91	13736	ROLAMENTO	30221	Original	UND	FAG	4	300,00	1.200,00
92	13737	ROLAMENTO	JM738210	Original	UND	FAG	2	735,00	1.470,00
93	13738	ROALMENTO	D77038	Original	UND	FAG	2	110,00	220,00
95	13739								

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:407FEC7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.58/2016**, processo **718/2016**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2613/2009 e da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Consumo, Gênero Alimentício que serão utilizados pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **718/2016**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO nº. 58/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO Nº. 58/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: IDS PAPELARIA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.927.373/0001-66, com sede na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, à J K, nº 587, JARDIM TROPICAL, CEP 76.920-000, fone/fax /(69) 3461-5070, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 56.201,55 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Canjiquinha de milho amarela tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g	BERNARDO	UN	437,00	2,99	1.306,63
2	2	FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	BERNARDO	PCT	498,00	3,19	1.588,62
2	3	Achocolatado em pó, ingredientes Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, embaçagem com 400 g	DEDICADA	UN	600,00	6,00	3.600,00
2	4	Achocolatado em pó Light, ingredientes Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c,B3,B2,B6,B1,A e D), estabilizante lecitina de soja e edulcorantes, ciclamato de sódio, e acessulfame de potássio e aromatizantes acondicionado em embalagem de 380 g.	DEDICADA	UN	250,00	7,90	1.975,00
2	5	Amido de milho acondicionado em caixa de 500g.	ZAELI	CX	530,00	6,99	3.704,70
2	6	Aveia, apresentação flocos grossos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau acondicionado em embalagem de 250g.	NUTRIBOM	UN	1.000,00	4,63	4.630,00
2	7	Farinha quibe, composição grãos de trigo Selecionados e moídos, tipo pré-cozida, acondicionada em embalagem de 500g.	DONA BENTA	UN	90,00	4,46	401,40
2	8	FARINHA ANDIOCA, APRESENTAÇAO CRUA, TIPO GRUPO SECA TIPO SUBGRUPO FINA TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1.	NORTE	UN	200,00	5,25	1.050,00
2	9	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇAO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	NORTE	UN	210,00	4,87	1.022,70
2	10	MILHO DE PIPOCA DE 1 QUALIDADE PCT 500 GR	BERNARDO	PCT	500,00	2,56	1.280,00
2	11	Grão de bico, tipo 01 acondicionado em embalagem de 500g.	BERNARDO	UN	50,00	12,35	617,50
4	1	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	SOYA	UN	5.470,00	4,60	25.162,00
10	1	MACARRAO TIPO SEMOLA,FORMATO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G Nº 8	DONA BENTA	PCT	890,00	3,00	2.670,00
10	2	Macarrão, Tipo Sêmola, Formato Parafuso, acondicionado em embalagem de 500g.	DONA BENTA	PCT	550,00	2,91	1.600,50
10	3	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO INTEGRAL COM OVOS, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	DONA BENTA	KG	400,00	3,83	1.532,00
10	4	ALHO NACIONAL 1 QUALIDADE SELECIONADO PCT 1 KG	NACIONAL	KG	150,00	27,07	4.060,50

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de Entrega: A entrega devera ser no almoxarifado central na AV. Capitão Silvio nº 676, no horário de atendimento das 7:00 hs as 13:00 hs, conforme solicitação da secretaria com apresentação da nota fiscal constando numero do referido processo, empenho e numero de convenio quando houver.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, conforme marca descritas na proposta do vencedor do lote, serão rejeitados os produtos com marcas diferente ao licitado, arcando a empresa com o ônus da devolução sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável da Secretaria, a vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos produtos, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até 15 dias útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pelas secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1.

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do Objeto desta Ata.
(II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelos não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
(II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior.
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os produtos dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão, conforme consta no processo administrativo e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé – RO, 05 (CINCO) de agosto de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCOS MAGALHÃES PEREIRA
Sec. Adm. e Fazenda

Fornecedor:

IDS Papelaria EIRELI - ME
Representante :
ISAIAS DE SOUZA

IMEISSEN Comercio e Serviços EIRELLI - ME
Representante :
DETANEA PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D8344A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.73/2016**, processo **718/2016**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2613/2009 e da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Consumo, Gênero Alimentícios não perecíveis que serão utilizados pelos departamentos**

administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **718/2016**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO nº. 73/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO Nº. 73/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: IDS PAPELARIA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.927.373/0001-66, com sede na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, à J K, nº 587, JARDIM TROPICAL, CEP 76.920-000, fone/fax /(69) 3461-5070, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Adoçante, aspecto físico líquido límpido Transparente, ingredientes ciclamato sacarina. Acondicionado em embalagem de 100ml.	ZEROCAL	UN	90,00	6,25	562,50
4	2	Fermento, tipo biológico seco, Aplicação elaboração produtos panificação/massas, acondicionado em embalagem de 500g.	SAFT	UN	230,00	29,10	6.693,00
4	3	Fermento em Pó, tipo químico, para bolo acondicionado em embalagem de 100g.	DONA BENTA	UN	385,00	3,50	1.347,50
4	4	Legume em conserva, tipo ervilha, ingredientes aguá/açúcar/acido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses acondicionado em embalagem de 200g.	SOFRUTA	UN	280,00	2,50	700,00
4	5	Legume em conserva, tipo ervilha, Ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo Validade 24 meses acondicionado em embalagem 500g.	SOFRUTA	UN	180,00	5,80	1.044,00
4	6	Legume em conserva, tipo Lentilha, Ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo Validade 24 meses acondicionado em embalagem 500g.	SOFRUTA	UN	100,00	5,65	565,00
4	7	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRAOS DE MILHO VERDES COZIDOS, ACONDICIONADOS EM LATA 500 G	SOFRUTA	UN	500,00	8,25	4.125,00
4	8	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos, acondicionado em embalagem de 200g.	SOFRUTA	UN	370,00	1,80	666,00
4	9	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	PRIMMOR	UN	962,00	1,50	1.443,00
4	10	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha Moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos acondicionado em embalagem de 150 ml.	MYKA	UN	235,00	3,10	728,50
4	11	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, Acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual Límpido e sem depósitos, acondicionado em embalagem de 750 ml.	TOSCANO	UN	130,00	2,90	377,00
4	12	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, Acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual Límpido e sem depósitos - 750 ml.	TOSCANO	UN	100,00	3,75	375,00
4	13	VINAGRE DE MAÇA, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,00, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APSCTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPOSITOS, FRASCO 750 ML	TOSCANO	FRA	80,00	4,46	356,80
4	14	Coador descartável café, material papel, tamanho 102 Caixa 30 unidades.	REAL	UN	122,00	4,05	494,10
4	15	Gelatina, sabor abacaxi, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de 45g.	SOL	UN	355,00	1,50	532,50
4	16	Gelatina, sabor framboesa, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de 45g.	SOL	UN	355,00	1,50	532,50
4	17	Gelatina, sabor laranja, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de 45g.	SOL	UN	365,00	1,50	547,50
4	18	Gelatina, sabor uva, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de 45g.	SOL	UN	305,00	1,50	457,50
4	19	COADOR DE CAFE CONFECCIONADO EM PANO 100% ALGODAO NA COR BRANCA TAMANHO MEDIO	REAL	UN	30,00	4,37	131,10
4	20	COADOR DE CAFE CONFECCIONADO EM PANO 100% ALGODAO NA COR BRANCO TAMANHO GRANDE	REAL	UN	40,00	7,10	284,00
4	21	Gelatina, sabor limão, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de 45g.	SOL	UN	385,00	1,50	577,50

Fornecedor: J B R BRITO - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.835.549/0001-73, com sede na cidade de Alvorada do Oeste/RO, à AV MARECHAL RODON, nº 4863, CENTRO, CEP 76.930-000, fone/fax /,69 34122450 9844398558 EMAIL: mercadocerejeira@hotmail.com

por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 150.944,34 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE FINO - AGULHINHA , TIPO SUBGRUPO PARBOLIZADO ACONDICIONADO EM EEMBALAGEM DE 5 KG	SOLTINHO	UN	245,00	16,69	4.089,05
1	2	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	SOLTINHO	PCT	2.950,00	14,80	43.660,00
1	3	ARROZ TIPO 01, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	RICAL	KG	5,33	5,10	27,18
1	4	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	BOM CALDO	PCT	2.488,00	11,69	29.084,72
1	5	Feijão tipo 1, preto, novo, acondicionado em embalagem de 1kg.	BOM CALDO	UN	490,00	12,10	5.929,00
2	1	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	CRISTAL	UN	5.455,00	5,66	30.875,30
2	2	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACONTE DE 1KG	UNIÃO	PCT	1.149,00	1,48	1.700,52
3	1	Azeitona, tipo verde, tamanho grande, acondicionado em embalagem de 200g.	TOZI	UN	1.035,00	8,60	8.901,00
3	2	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, Tamanho grande, características adicionais Recheadas, vidro de 550 g	TOZI	UN	200,00	16,80	3.360,00
3	3	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, Tamanho grande, características adicionais sem Tempero, vidro de 550g.	TOZI	UN	220,00	16,63	3.658,60
3	4	Azeite oliva, tipo puro (virgem+refinado), lata de 200 ml.	GALO	UN	137,00	17,81	2.439,97
5	1	Farinha trigo especial sem fermento, material trigo, apresentação pó, enriquecido com ferro e acido fólico, prazo Validade 6 meses acondicionado em fardo contendo 10 pacotes de 1kg cada.	DONA BENTA	FRD	220,00	33,95	7.469,00
5	2	Farinha trigo especial com fermento, material trigo, apresentação pó, enriquecido com ferro e acido fólico, prazo Validade 6 meses acondicionado em fardo contendo 10 pacotes de 1kg cada.	DONA BENTA	FRD	250,00	39,00	9.750,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de Entrega: A entrega devera ser no almoxarifado central na AV. Capitão Silvio nº 676, no horário de atendimento das 7:00 hs as 13:00 hs, conforme solicitação da secretaria com apresentação da nota fiscal constando numero do referido processo, empenho e numero de convenio quando houver.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, conforme marca descritas na proposta do vencedor do lote, serão rejeitados os produtos com marcas diferente ao licitado, arcando a empresa com o ônus da devolução sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável da Secretaria, a vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos produtos, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até 15 dias útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pelas secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1.

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do Objeto desta Ata.
(II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelos não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
(II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior.
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os produtos dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão, conforme consta no processo administrativo e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé – RO, 05 (CINCO) de agosto de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCOS MAGALHÃES PEREIRA
Sec. Adm e Fazenda

Fornecedor:

IDS Papelaria EIRELI - ME
Representante :
ISAIAS DE SOUZA

J B R Brito - EPP
Representante :
JOSE BENTO RODRIGUES BRITO

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F7221BF6

